



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>

5 de agosto de 2024 às 11:21

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público-Geral. Gabriel Santana Furtado Soares, comunicamos a sua autorização para adoção das providências necessárias para aquisição de 5.000 (cinco mil) camisas tipo gola polo e 5.000 (cinco mil) camisas tipo básica, com a logomarca institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no mesmo padrão das últimas adquiridas.

Atenciosamente,





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

| | |
|--|---------------------------------------|
| Número do Processo | 0003221.110000938.0.2024 |
| Tipo: | Licitatório: Pregão Eletrônico |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| Responsável pela Área: | Lucivânia Santana Pereira Lima |
| Matrícula: | 2743433 |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Telefone: | 3066 |

Informações do Objeto:

| | |
|--|---|
| Objeto da Futura Contratação: | Aquisição de camisas gola polo e básicas personalizados |
| Valor Estimado: | R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais) |
| Objeto: | |
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado | |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra | |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo | |
| <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento | |

() Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição de camisas gola (polo e básicas) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão é necessária para garantir a identificação dos servidores, promover a padronização visual e reforçar a imagem institucional durante o atendimento ao público e ações externas. Essas peças oferecem uma solução prática e econômica, alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, assegurando que os servidores estejam adequadamente identificados e representem a instituição de forma profissional e coerente.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

Previsão de entrega das camisas

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Valor estimado de investimento:

R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: LUCIVÂNIA
SANTANA
PEREIRA LIMA

Matrícula:
2743433

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Técnico | Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES | |
| | Matrícula: 2745206 | |
| *Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. | | |

São Luís–MA, em 20 de agosto de 2024.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 20/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091458** e o código CRC **06E88DA0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|--|--|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Licitatório: Pregão Eletrônico |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP / Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como missão garantir a todos os cidadãos o acesso à justiça, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade. Para que essa missão seja cumprida de forma eficaz, é fundamental que a instituição disponha de uniformes que identifiquem os servidores, proporcionando um atendimento padronizado e de fácil reconhecimento pelo público assistido.

1.2. A demanda por camisas gola polo e básicas surgiu a partir da constatação de que o estoque atual não atende à quantidade necessária para os eventos, ações e para a rotina de trabalho dos servidores. A padronização do vestuário, além de facilitar a identificação dos colaboradores em ambientes de atendimento ao público, também promove um sentimento de pertencimento e profissionalismo entre os servidores, o que se reflete na qualidade do atendimento oferecido à população.

1.3. Portanto, a aquisição se mostra essencial para a manutenção das atividades da Defensoria Pública do Estado Maranhão, garantindo que os servidores possam desempenhar suas funções com a adequada representação visual da instituição, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), embora não prevista inicialmente, surge da necessidade de padronização e identificação dos servidores da Defensoria Pública do Maranhão. A aquisição das camisas gola polo e básicas tornou-se necessária após a elaboração do PCA, uma vez que o quantitativo da contratação anterior não foi suficiente para atender à demanda atual de defensores e servidores. Essa medida busca garantir a uniformidade, a segurança e a adequada identificação visual dos profissionais, beneficiando tanto os funcionários quanto os assistidos.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Material: Os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá ser especificado o tipo de material a ser utilizado, bem como as características técnicas que garantam conforto aos usuários.

Modelagem: A modelagem deve seguir padrões que ofereçam conforto e boa apresentação, disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XG, modelos (Masculina e Feminina) conforme descrição em Anexo I - ETP.

Personalização: Os materiais devem ser personalizados com a logomarca e identificação visual da Defensoria Pública. A personalização deve ser clara, legível e duradoura, garantindo a identificação dos colaboradores em todas as situações.

Quantidade e escala: deve-se estimar a quantidade necessária de materiais com base no perfil de consumo anterior, na provável utilização e nas normas internas da Defensoria Pública. A contratação deve ser capaz de atender à demanda atual da instituição, considerando também a possibilidade de expansão dos serviços no futuro.

Cumprimento dos prazos: a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

Preço competitivo: o preço proposto pela empresa contratada deve ser competitivo, considerando a qualidade dos materiais e os serviços oferecidos. Serão realizadas pesquisas de preços no mercado para garantir que o valor cobrado esteja de acordo com a média praticada.

Sustentabilidade e responsabilidade social: será valorizada a participação de empresas que adotam políticas de responsabilidade social, como a inclusão de mão de obra local e o respeito aos direitos trabalhistas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa foi baseada em dados históricos de consumo de uniformes por servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão, considerando pedidos anteriores, frequência de reposição e ações realizadas.

4.2. Considera-se o ciclo de vida útil dos uniformes, desgaste natural pelo uso contínuo e necessidade de substituição por variação de tamanhos devido à renovação do quadro de pessoal.

4.3 Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Entre as possibilidades viáveis para a disponibilização de material de identificação visual para os colaboradores da DPE/MA, a opção por camisas gola polo e básicas se destaca. Outras opções como crachás institucionais, adesivos e chapéus foram descartadas por ora.

5.2. Os crachás institucionais e adesivos podem não ser tão visíveis ou eficazes na identificação dos servidores, especialmente em ambientes movimentados ou em situações de atendimento ao público. A identificação pode ser obstruída por outras vestimentas ou acessórios, dificultando a rápida identificação dos colaboradores. Além disso, crachás e adesivos têm uma durabilidade menor, sendo suscetíveis a quebras, perdas ou desgaste com o tempo.

5.3. O uso de chapéus como principal forma de identificação visual também não se mostrou adequado para o ambiente de trabalho e o tipo de serviço prestado por esta instituição.

5.4. Em contrapartida, as camisas gola polo e básicas oferecem uma identificação visual clara e imediata dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte dos usuários da Defensoria Pública e transmitindo uma mensagem de unidade e profissionalismo.

5.5. Além disso, camisas gola polo e básicas são facilmente personalizáveis com a logomarca e outras informações de identificação da instituição, garantindo uma identificação clara e profissional dos colaboradores, sem a necessidade de investimentos significativos. Essas peças são também mais fáceis de manter e substituir, pois podem ser lavadas e cuidadas individualmente, reduzindo os custos e o tempo associados à manutenção.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Camisa polo: R\$ 33,00 (trinta e três reais) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa básica: R\$ 16,90 (dezesseis e noventa centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais vantajosa

identificada consiste na aquisição das camisas gola polo e básicas personalizadas para os colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão. Esta solução atende às necessidades de identificação visual institucional, conforto dos colaboradores e alinhamento com as diretrizes de padronização da instituição.

Adequação às Necessidades de Identificação: oferecem uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte de todos os usuários da instituição. Sua personalização permite incluir a logomarca e outras informações de identificação de forma visível e profissional.

Flexibilidade e Conforto: permitem maior liberdade de movimento e conforto aos servidores e defensores. Sua utilização é mais adequada para ambientes de trabalho variados, onde a mobilidade e o conforto são essenciais para o desempenho das atividades.

Custos Reduzidos de Aquisição: a compra representa um investimento inicial menor em comparação com a aquisição de uniformes completos. Isso pode resultar em economias significativas para a instituição.

7.2. As especificações dos materiais devem seguir o padrão detalhado abaixo:

Camisa polo:

- Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca;
- Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre perola com casa;
- Punho e Gola em algodão;
- Abertura nas laterais na cor verde bandeira;
- Logomarca bordado no lado esquerdo do peito;
- Tamanhos variados do PP ao XG;
- Modelo: feminino e masculino.

Camisa básica:

- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca
- Tipo: básica, manga curta,
- Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa;
- Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura da frase nas costas;
- Com pintura na costa;
- Tamanhos variados do PP ao XG;

- Modelos: feminino e masculino.

7.3. A opção por camisas gola polo e básicas personalizadas oferece uma solução que equilibra a necessidade de identificação visual clara e profissional dos colaboradores, a conveniência de uso diário, e a otimização dos recursos públicos, garantindo que a Defensoria Pública do Maranhão mantenha sua imagem institucional com economia e eficiência.

7.4 .Esta descrição detalhada da solução será utilizada para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que irá orientar o processo de contratação conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Considerar-se-á também o seguinte:

8.1.2 A aquisição de camisas (Polo e Básica) serve para a identificação visual dos colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão representa uma estratégia crucial para garantir uma identificação clara e eficaz dos servidores e defensores, além de reforçar a imagem institucional de forma coesa e profissional. Este passo não apenas assegura a funcionalidade necessária para a identificação, mas também contribui significativamente para a promoção de uma identidade institucional unificada.

8.2. Resultados Pretendidos:

8.2.1. Identificação Clara e Segura: A principal meta da aquisição de camisas e coletes personalizados para os colaboradores é garantir uma identificação clara e segura por parte dos assistidos e demais usuários da instituição. Os materiais proporcionam uma identificação imediata dos colaboradores, promovendo um ambiente de atendimento mais seguro e profissional.

8.2.2. Padronização e Imagem Institucional: contribuição para a padronização da imagem institucional, reforçando a identidade visual da instituição e promovendo uma imagem coesa e profissional perante o público. Isso ajudará a fortalecer a reputação da instituição e a construir relações de confiança com os usuários em geral.

8.2.3 Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das camisas e coletes contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. Dessa forma, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 2 (dois) itens, similares, e que a divisibilidade deste pode ocasionar problemas do tipo: tecidos em tons diferentes, múltiplas personalizações, podendo fugir do padrão desejado, pluralidade de contratos autônomos pra fiscalizar e uma onerosidade maior para instituição, optou-se pelo agrupamento de itens.

9.3. Assim, tendo em vista os possíveis problemas que o parcelamento do objeto traria para a instituição, tornou-se mais viável o agrupamento dos itens, de modo que será uma única empresa para confeccionar e fornecer o material, gerando um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais:

10.1.2. A produção de camisas requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima têxtil, o que pode contribuir para a degradação do meio ambiente e a escassez de recursos.

10.1.3. O processo de fabricação de camisas pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo retalhos de tecido, águas residuais e emissões atmosféricas, contribuindo para a poluição ambiental.

10.2. Medidas Mitigadoras:

10.2.1. Optar por materiais têxteis orgânicos, reciclados ou de baixo impacto ambiental pode reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais associados à produção.

10.1.3. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo Oeko-Tex ou o certificado GOTS (Global Organic Textile Standard), pode garantir que os materiais sejam produzidos de forma responsável e sustentável.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

São Luís–MA, em **21 de Agosto de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/08/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091521** e o código CRC **B6C843D9**.

ANEXO I

| GRUPO 01 | | | | | |
|----------|--------|--------|--|-----|-------|
| ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD |
| 1 | 604544 | 30.23 | <p>Camisa polo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; - Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelos: feminino e masculino | Und | 5.000 |
| 2 | 600671 | 30.23 | <p>Camisa básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino | Und | 5.000 |

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

São Luís, 20 de Agosto de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | V.UNT | V.TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------|---------|
| 01 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde bandeira, com botões madre perola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde bandeira; - Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo I. | UND | 5.000 | R\$ | R\$ |
| 02 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo II. | UND | 5.000 | R\$ | R\$ |

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE.
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II





Relatório de Cotação: cotação Camisas (polo e Básicas)

Pesquisa realizada entre 15/08/2024 11:30:06 e 15/08/2024 11:56:17

Relatório gerado no dia 15/08/2024 11:58:22 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

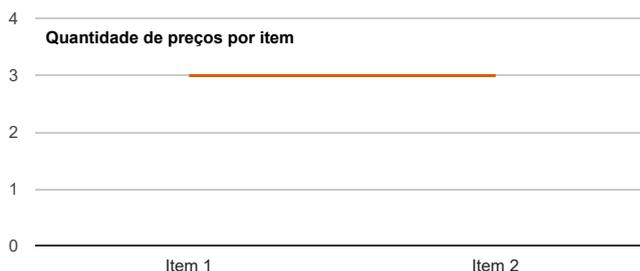
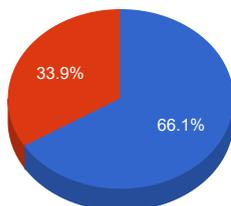
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Código - Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total |
|------------------|--------|----------------|----------------|------------|--------------------------|----------------|----------------|
| 1) camisa polo | 3 | 5.000 Unidades | R\$ 33,00 (un) | - | R\$ 33,00 | 66,1% | R\$ 165.000,00 |
| 2) Camisa Básica | 3 | 5.000 Unidades | R\$ 16,90 (un) | - | R\$ 16,90 | 33,9% | R\$ 84.500,00 |

Valor Global: R\$ 249.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) camisa polo
- 2) Camisa Básica



Detalhamento dos Itens



| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|--|------------|
| 5.000 Unidades | camisa uniforme, material malha piquet tipo manga curta com punho tipo colarinho gola polo tamanho variado tipo uso uniforme características adicionais logotipo e incrições conforme modelo | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**R\$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 16/07/2024 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Uniformes, através de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:254420**Lote/Item:** /1

Descrição: Camisa uniforme - CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET TIPO MANGA CURTA COM PUNHO TIPO COLARINHO GOLA POLO TAMANHO VARIADO TIPO USO UNIFORME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO

Ata: N/A**Homologação:** 18/07/2024 00:00

CatMat: 603095 - Camisa Uniforme - Material: Malha Piquet | Tipo Manga: Curta Com Punho | Tipo Colarinho: Gola Polo | Tamanho: Variado | Tipo Uso: Uniforme | Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 40**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 29.769.374/0001-58 *VENCEDOR* | 29.769.374 RODRIGO SILVA DE ARAUJO | R\$ 30,00 |
| Marca: King Crown Fabricante: Fabricante não informado Modelo: King Crown Descrição: Descrição não informada | | |
| 23.074.716/0001-39 | SERVET SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI | R\$ 34,00 |
| Marca: conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada | | |
| 24.935.788/0001-96 | AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 35,00 |
| Marca: AFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: Descrição não informada | | |
| 43.410.748/0001-75 | 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA | R\$ 38,00 |
| Marca: URIAH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA GOLA POLO PIQUET Descrição: Descrição não informada | | |
| 14.077.593/0001-07 | C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS | R\$ 39,00 |
| Marca: C R OLIVEIRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POLO Descrição: Descrição não informada | | |
| 46.731.024/0001-11 | MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA | R\$ 39,66 |
| Marca: CAMISA UNIFORME Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: Descrição não informada | | |
| 50.500.191/0001-29 | P. R. HOLANDA NOBRE | R\$ 45,00 |
| Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|-------------------------|
| 47.620.121/0001-08 | NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 | R\$ 45,00 |
| Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA POLO/UND Descrição: Descrição não informada | | |
| 04.113.609/0001-28 | DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 46,00 |
| Marca: KALAZO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA GOLA POLO,CINZA CLARO,100%ALGODÃO. Descrição: Descrição não informada | | |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 48,00 |
| Marca: PROPRIA/PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIA/PROPRIA Descrição: Descrição não informada | | |
| 31.322.418/0001-49 | CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 | R\$ 53,90 |
| Marca: FWK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAM Descrição: Descrição não informada | | |
| 26.443.587/0001-05 | MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA | R\$ 54,00 |
| Marca: fabricação própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fabricação própria Descrição: Descrição não informada | | |
| 49.225.981/0001-64 | 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO | R\$ 55,00 |
| Marca: PROPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada | | |
| 37.278.582/0001-82 | LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 | R\$ 55,00 |
| Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA Descrição: Descrição não informada | | |
| 43.093.948/0001-41 | COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI | R\$ 55,00 |
| Marca: wana wear Fabricante: Fabricante não informado Modelo: gola polo Descrição: Descrição não informada | | |
| 26.185.189/0001-28 | DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL | R\$ 56,00 |
| Marca: tonane Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tonane Descrição: Descrição não informada | | |
| 22.705.906/0001-44 | DANILO LUCAS SOARES | R\$ 56,66 |
| Marca: df Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2024 Descrição: Descrição não informada | | |
| 03.851.189/0001-14 | HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA | R\$ 56,66 |
| Marca: Davi confecções Fabricante: Fabricante não informado Modelo: camisa golo polo Descrição: Descrição não informada | | |
| 04.672.882/0001-92 | L V BARRETO COMERCIAL LTDA | R\$ 56,66 |
| Marca: LVB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LVB Descrição: Descrição não informada | | |
| 40.677.935/0001-21 | VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO | R\$ 60,00 |
| Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Descrição não informada | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 35.692.455/0001-08 | FINNO TEXTIL LTDA | R\$ 70,00 |
| Marca: ARRON/FINNO TEXTIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA GOLA POLO, MASCULINA Descrição: Descrição não informada | | |
| Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço | | R\$ 33,00 |
| <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i> | | |

| | |
|---|--|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. | Data: 05/10/2023 13:30 |
| Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos pelo período de 12 (doze) meses a serem distribuídos aos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo | SRP: SIM |
| CatMat: 603095 - Camisa Uniforme - Material: Malha Piquet Tipo Manga: Curta Com Punho Tipo Colarinho: Gola Polo Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo | Identificação: NºPregão:241382023 / UASG:925162 |
| | Lote/Item: 2/14 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 28/05/2024 09:57 |
| | Homologação: 28/05/2024 16:08 |
| | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br |
| | Quantidade: 1.000 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: RN |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------|
| 03.180.328/0001-25 | ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA | R\$ 33,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Atêxtil Fabricante: Próprio Modelo: Polo Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. | | |
| 50.169.645/0001-20 | 50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA | R\$ 33,50 |
| Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | |
| 18.114.016/0001-90 | REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | R\$ 35,00 |
| Marca: OLF Fabricante: OLF Modelo: C Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA. | R\$ 36,00 |
| Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo: POLO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | |
| 09.381.250/0001-93 | KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA | R\$ 37,90 |
| Marca: FINNO Fabricante: KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS Modelo: Camisa polo feminina para o DAE Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------|
| 35.189.980/0001-05 | ALFA UNIFORMES LTDA | R\$ 38,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: O PROPRIO LICITANTE Modelo: CAMISA POLO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Descrição: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL - DEMAIS CONDICÕES E EXIGÊNCIAS, CONFORME EDITAL</p> | | |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | R\$ 40,00 |
| <p>Marca: VESTIR Fabricante: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Modelo: V Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento — diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUCAO EIRELI | R\$ 42,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: camisa polo feminina para a DAE cor branca, confeccionada em malha piquet mista, composicao 100% algodao fio 26 penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizado retilínea com aviamentos com 2 botoes com 04 furos para fechamento - diaetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo medindo 2cm de largura, Marca SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga esquerda sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, tamanhos de acordo com a necessidade do setor licitante</p> | | |
| 33.841.838/0001-67 | ELISIL UNIFORMES LTDA | R\$ 42,90 |
| <p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: EDITAL Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 40.276.871/0001-57 | HB PROTECTION LTDA | R\$ 43,00 |
| <p>Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo</p> | | |
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI | R\$ 45,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: ME CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo</p> | | |
| 26.722.490/0001-23 | MF PRODUÇOES & LOCAÇOES EIRELI | R\$ 50,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: N/A Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 35.291.038/0001-45 | WT DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 51,40 |
| <p>Marca: DOPTEX Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: DOPTEX/FABRICAÇÃO PRÓPRIA Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (MARCA: DOPTEX/FABRICAÇÃO PRÓPRIA).</p> | | |
| 27.136.199/0001-36 | RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI | R\$ 59,00 |
| <p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PADRÃO DO ORGÃO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------|
| 29.114.237/0001-85 | MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPT'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 65,50 |
| <p>Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo: GOLA POLO COM BORDADO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 1mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante</p> | | |
| 20.307.891/0001-30 | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 72,00 |
| <p>Marca: propria. Fabricante: propria Modelo: camisa polo feminina para o dae, cor branca. confe Descrição: camisa polo feminina para o dae, cor branca. confeccionada em malha piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, marca do sus aplicada na manga direita e da prefeitura municipal de natal aplicada na manga esquerda. sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 21.008.058/0001-51 | FERNANDO UNIFORMES EIRELI | R\$ 74,00 |
| <p>Marca: FU Fabricante: FERNANDO UNIFORMES Modelo: PADRÃO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento -diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 08.800.103/0001-48 | CARLOS ALBERTO DEGANI | R\$ 75,90 |
| <p>Marca: EPIBRAS Fabricante: CARLOS ALBERTO DEGANI Modelo: POLO Descrição: POLO</p> | | |
| 07.805.649/0001-29 | LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA | R\$ 76,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo</p> | | |
| 43.538.749/0001-08 | KS CLOTHING LTDA. | R\$ 76,25 |
| <p>Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria Descrição: "Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante."</p> | | |
| 11.886.312/0001-60 | MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | R\$ 76,25 |
| <p>Marca: MF Fabricante: MF Modelo: CAMISA Descrição: Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo</p> | | |
| 47.215.846/0001-02 | BASECAMP CONFECÇOES LTDA | R\$ 76,25 |
| <p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: O MESMO Modelo: CAMISA POLO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |
| 34.617.424/0001-11 | JHONATAN CARLOS DOS SANTOS 04412539970 | R\$ 76,25 |
| <p>Marca: JOB FORMES Fabricante: CARLOS ALBERTO Modelo: CAMISETA POLO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p> | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|-------------------------------|-------------------------|
| 27.963.904/0001-79 | JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 100,00 |
| Marca: NORDESTE Fabricante: NORDESTE Modelo: FEMININA Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo | | |
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | R\$ 120,00 |
| Marca: DAY WORK Fabricante: DAY WORK Modelo: CAMISA POLO Descrição: Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento - diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. | | |
| Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço | | R\$ 33,50 |

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| CNPJ: 00.394.460/0096-02 | Data: 18/09/2023 09:00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 6ª Região Fiscal | Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42023 / UASG:170088 Lote/Item: 2/11 Ata: Link Ata |
| Objeto: Aquisição de vestimentas profissionais, operacionais e casuais, para os servidores da Receita Federal do Brasil na Sexta e Oitava Regiões Fiscais – SRRF06 e SRRF08. | Adjudicação: 09/11/2023 14:54 Homologação: 10/11/2023 16:05 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br |
| Descrição: Camisa uniforme - Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho, | Quantidade: 1.152 Unidade: Unidade UF: MG |
| CatMat: 603095 - Camisa Uniforme - Material: Malha Piquet Tipo Manga: Curta Com Punho Tipo Colarinho: Gola Polo Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo | |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|-----------------------------------|-------------------------|
| 09.381.250/0001-93 | KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA | R\$ 33,50 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: FINNO Fabricante: KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS Modelo: Camisa polo repressão masculina Descrição: Camisa polo repressão masculina 1.10.1. Camisa Polo Repressão/Fiscalização (figura J) 1.10.1.1. Modelo • Talhe de Camisa Tipo Polo 1.10.1.2. Matéria prima e composição (tecidos) • Confeção em malha piquet antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 175g/m², ligamento de 30/1; • Cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX; 1.10.1.3. Acabamentos • Gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70mm; • Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas; • Bainha lisa com altura de 2cm, dobrada internamente. 1.10.1.4. Costuras • Fechamento das laterais e mangas: ponto overlock 2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; • Fechamento do ombro: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; ou costura interlock com cobertura e pesponto; • Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; • Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade 4,0 pontos/cm. 1.10.1.5. Aviamentos • Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster; • Botões: botão de casa com 4 furos, azul marinho, tamanho 14; • Entretela: de papel na cor branca. 1.10.1.5. Personalização • Logotipo da ADUANA em bordado eletrônico com 8cm de diâmetro total. • Inscrição "RECEITA FEDERAL", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta centralizada, na porção superior das costas, com 25cm de comprimento e 11,7 cm de altura total, serigrafada; • Inscrição "ADUANA - CUSTOMS", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizada, na porção superior das costas, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e com a fonte menor em comparação a inscrição "RECEITA FEDERAL" e proporcional a essa medida, serigrafada; • Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5,8 cm de largura e 3,9 cm de altura , centralizado no ombro esquerdo, com a inscrição "BRASIL" abaixo da bandeira, com 1,1 cm de altura e 5,8 cm de comprimento; • Logotipo da RECEITA FEDERAL em bordado eletrônico com 4,3 cm de largura e 3,1 cm de altura, centralizado no ombro direito, com a inscrição "Receita Federal" abaixo do logo, com 7,9 cm de comprimento e altura proporcional; • Obs.: para camisas em cor Pantone 19.3951 TCX, o bordado deverá ser feito na cor cinza inox, linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal para a inscrição "Receita Federal" no ombro direito. A bandeira do Brasil deverá ser bordada em linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal. 1.10.1.6. Instruções sobre o símbolo aduaneiro • Há dois círculos concêntricos, tendo o maior raio de 40 mm e o menor raio de 31 mm, ambos delimitados por anéis na cor dourada de 1 mm de espessura cada. • O anel, formado pelos dois círculos citados, vazado sobre o tecido, tendo inscrito na parte superior "RECEITA FEDERAL" na fonte Arial Bold corpo 15 pt e na parte inferior "ADUANA – CUSTOMS" na fonte Arial Bold corpo 14,17 pt, ambas na cor dourada. • Consta, ainda, do círculo interno, um segmento de anel de arco dourado tangenciando a circunferência interna em sua parte superior, com a expressão "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na fonte Arial Bold corpo 7,8 pt, na cor vermelha. • Entre as inscrições supramencionadas têm-se gravados dois símbolos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na cor dourada. • O círculo interno, também vazado sobre o tecido, possui em seu centro a estrela de cinco pontas na cor branca, com contorno na cor dourada (espessura 0,5 PT). | | |
| 03.180.328/0001-25 | ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA | R\$ 37,30 |
| Marca: Atexil Fabricante: proprio Modelo: POLO Descrição: camisa polo repressão masculina Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho, | | |



Relatório gerado no dia 15/08/2024 11:58:22 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgdb%2fVR61D%2fZstpvZzuMsrVqQU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgdb%252fVR61D%252fZstpvZzuMsrVqQU8nPtm6WA%253d%253d>
3d

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------|
| 04.113.609/0001-28 | DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 39,00 |
| <p>Marca: KALAZO Fabricante: KALAZO Modelo: camisa polo repressão masculina Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO</p> | | |
| 08.750.916/0001-70 | GILBERTO JULIO MARANGON | R\$ 40,00 |
| <p>Marca: Própria Fabricante: Gilberto Julio Marangon ME Modelo: Conforme edital Descrição: Modelo • Talhe de Camisa Tipo Polo 1.10.1.2. Matéria prima e composição (tecidos) • Confeção em malha piquet antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 175g/m², ligamento de 30/1; • Cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX; 1.10.1.3. Acabamentos • Gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70mm; • Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas; • Bainha lisa com altura de 2cm, dobrada internamente. 1.10.1.4. Costuras • Fechamento das laterais e mangas: ponto overlock 2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; • Fechamento do ombro: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; ou costura interlock com cobertura e pesponto; • Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; • Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade 4,0 pontos/cm. 1.10.1.5. Aviamentos • Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster; • Botões: botão de casa com 4 furos, azul marinho, tamanho 14; • Entretela: de papel na cor branca. 1.10.1.5. Personalização Logotipo da ADUANA em bordado eletrônico com 8cm de diâmetro total. • Inscrição "RECEITA FEDERAL", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta centralizada, na porção superior das costas, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e com a fonte menor em comparação a inscrição "RECEITA FEDERAL" e proporcional a essa medida, serigrafada; • Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5,8 cm de largura e 3,9 cm de altura, centralizado no ombro esquerdo, com a inscrição "BRASIL" abaixo da bandeira, com 1,1 cm de altura e 5,8 cm de comprimento; • Logotipo da RECEITA FEDERAL em bordado eletrônico com 4,3 cm de largura e 3,1 cm de altura, centralizado no ombro direito, com a inscrição "Receita Federal" abaixo do logo, com 7,9 cm de comprimento e altura proporcional; • Obs.: para camisas em cor Pantone 19.3951 TCX, o bordado deverá ser feito na cor cinza inox, linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal para a inscrição "Receita Federal" no ombro direito. A bandeira do Brasil deverá ser bordada em linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal. Instruções sobre o símbolo aduaneiro • Há dois círculos concêntricos, tendo o maior raio de 40 mm e o menor raio de 31 mm, ambos delimitados por anéis na cor dourada de 1 mm de espessura cada. • O anel, formado pelos dois círculos citados, vazado sobre o tecido, tendo inscrito na parte superior "RECEITA FEDERAL" na fonte Arial Bold corpo 15 pt e na parte inferior "ADUANA – CUSTOMS" na fonte Arial Bold corpo 14,17 pt, ambas na cor dourada. • Consta, ainda, do círculo interno, um segmento de anel de arco dourado tangenciando a circunferência interna em sua parte superior, com a expressão "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na fonte Arial Bold corpo 7,8 pt, na cor vermelha. • Entre as inscrições supramencionadas têm-se gravados dois símbolos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na cor dourada. • O círculo interno, também vazado sobre o tecido, possui em seu centro a estrela de cinco pontas na cor branca, com contorno na cor dourada (espessura 0,5 PT</p> | | |
| 11.420.136/0001-77 | PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R\$ 47,00 |
| <p>Marca: PIC Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO Descrição: camisa polo repressão masculina</p> | | |
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI | R\$ 48,00 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: MARIA ELIZABETH CONFECÇÕES Modelo: PROPRIO Descrição: camisa polo repressão masculina</p> | | |
| 38.946.890/0001-00 | S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | R\$ 50,43 |
| <p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CAMISA Descrição: camisa polo repressão masculina 1.10.1.1. Modelo Talhe de Camisa Tipo Polo 1.10.1.2. Matéria prima e composição (tecidos) Confeção em malha piquet antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 175g/m², ligamento de 30/1; Cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX; 1.10.1.3. Acabamentos Gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70mm; Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas; Bainha lisa com altura de 2cm, dobrada internamente. 1.10.1.4. Costuras Fechamento das laterais e mangas: ponto overlock 2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; Fechamento do ombro: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; ou costura interlock com cobertura e pesponto; Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade 4,0 pontos/cm. 1.10.1.5. Aviamentos Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster; Botões: botão de casa com 4 furos, azul marinho, tamanho 14; Entretela: de papel na cor branca. 1.10.1.5. Personalização Logotipo da ADUANA em bordado eletrônico com 8cm de diâmetro total. Inscrição "RECEITA FEDERAL", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta centralizada, na porção superior das costas, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e com a fonte menor em comparação a inscrição RECEITA FEDERAL e proporcional a essa medida, serigrafada; Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5,8 cm de largura e 3,9 cm de altura, centralizado no ombro esquerdo, com a inscrição BRASIL abaixo da bandeira, com 1,1 cm de altura e 5,8 cm de comprimento; Logotipo da RECEITA FEDERAL em bordado eletrônico com 4,3 cm de largura e 3,1 cm de altura, centralizado no ombro direito, com a inscrição Receita Federal abaixo do logo, com 7,9 cm de comprimento e altura proporcional; Obs.: para camisas em cor Pantone 19.3951 TCX, o bordado deverá ser feito na cor cinza inox, linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal para a inscrição Receita Federal no ombro direito. A bandeira do Brasil deverá ser bordada em linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal.</p> | | |
| 33.841.838/0001-67 | ELISIL UNIFORMES LTDA | R\$ 53,00 |
| <p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: EDITAL Descrição: 603095 camisa polo repressão masculina</p> | | |
| 26.185.189/0001-28 | DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL | R\$ 59,00 |
| <p>Marca: TONANE Fabricante: TONANE Modelo: 11 Descrição: Validade da Proposta: 60 dias</p> | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|-------------------------|
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 60,00 |
| Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI Descrição: camisa polo repressão masculina | | |
| 17.504.052/0001-06 | UNISUL COMERCIO EIRELI | R\$ 62,00 |
| Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CAMISA POLO Descrição: Camisa Polo Repressão/Fiscalização - Confecção em malha piquet antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 175g/m², ligamento de 30/1; Cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX; Gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70mm; Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas; Bainha lisa com altura de 2cm, dobrada internamente. Conforme edital e seus anexos. | | |
| 48.135.786/0001-80 | M2M CONFECÇÕES LTDA | R\$ 67,00 |
| Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: POLO Descrição: Modelo • Talhe de Camisa Tipo Polo 1.10.1.2. Matéria prima e composição (tecidos) • Confecção em malha piquet antipilling, 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 175g/m², ligamento de 30/1; • Cor: camisa em azul marinho Pantone 19.3951 TCX; 1.10.1.3. Acabamentos • Gola em ribana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largura de 70mm; • Peitilho: tipo poti, entretelado, com fechamento por três botões de quatro casas; • Bainha lisa com altura de 2cm, dobrada internamente. 1.10.1.4. Costuras • Fechamento das laterais e mangas: ponto overlock 2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; • Fechamento do ombro: ponto overlock, densidade de 4,0 pontos/cm; ou costura interlock com cobertura e pesponto; • Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, densidade de 4,0 pontos/cm; • Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade 4,0 pontos/cm. 1.10.1.5. Aviaamentos • Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster; • Botões: botão de casa com 4 furos, azul marinho, tamanho 14; • Entretela: de papel na cor branca. 1.10.1.5. Personalização • Logotipo da ADUANA em bordado eletrônico com 8cm de diâmetro total. • Inscrição "RECEITA FEDERAL", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta centralizada, na porção superior das costas, com 25cm de comprimento e 11,7 cm de altura total, serigrafada; • Inscrição "ADUANA - CUSTOMS", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizada, na porção superior das costas, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e com a fonte menor em comparação a inscrição "RECEITA FEDERAL" e proporcional a essa medida, serigrafada; • Bandeira do Brasil em bordado eletrônico com 5,8 cm de largura e 3,9 cm de altura, centralizado no ombro esquerdo, com a inscrição "BRASIL" abaixo da bandeira, com 1,1 cm de altura e 5,8 cm de comprimento; • Logotipo da RECEITA FEDERAL em bordado eletrônico com 4,3 cm de largura e 3,1 cm de altura, centralizado no ombro direito, com a inscrição "Receita Federal" abaixo do logo, com 7,9 cm de comprimento e altura proporcional; • Obs.: para camisas em cor Pantone 19.3951 TCX, o bordado deverá ser feito na cor cinza inox, linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal para a inscrição "Receita Federal" no ombro direito. A bandeira do Brasil deverá ser bordada em linha 100% poliéster brilhante, com filamentos contínuos de poliéster com perfil de secção trilobal. 1.10.1.6. Instruções sobre o símbolo aduaneiro • Há dois círculos concêntricos, tendo o maior raio de 40 mm e o menor raio de 31 mm, ambos delimitados por anéis na cor dourada de 1 mm de espessura cada. • O anel, formado pelos dois círculos citados, vazado sobre o tecido, tendo inscrito na parte superior "RECEITA FEDERAL" na fonte Arial Bold corpo 15 pt e na parte inferior "ADUANA – CUSTOMS" na fonte Arial Bold corpo 14,17 pt, ambas na cor dourada. • Consta, ainda, do círculo interno, um segmento de anel de arco dourado tangenciando a circunferência interna em sua parte superior, com a expressão "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na fonte Arial Bold corpo 7,8 pt, na cor vermelha. • Entre as inscrições supramencionadas têm-se gravados dois símbolos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na cor dourada. • O círculo interno, também vazado sobre o tecido, possui em seu centro a estrela de cinco pontas na cor branca, com contorno na cor dourada (espessura 0,5 PT). | | |
| 17.183.666/0001-25 | CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A | R\$ 114,00 |
| Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: RECEITA FEDERAL Descrição: Material: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho, | | |
| 21.008.058/0001-51 | FERNANDO UNIFORMES EIRELI | R\$ 117,09 |
| Marca: FU Fabricante: FERNANDO UNIFORMES Modelo: PADRÃO Descrição: Malha Piquet, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta Com Punho, | | |
| 43.538.749/0001-08 | KS CLOTHING LTDA. | R\$ 117,30 |
| Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria Descrição: "camisa polo repressão masculina 603095" | | |

Item 2: Camisa Básica

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades

Camisa Básica

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 15,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/08/2024 11:58:22 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtC6cgdb%2fVR61D%2fZstpvZzuMsrVqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtC6cgdb%252fVR61D%252fZstpvZzuMsrVqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Data: 04/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores lotados nas Secretarias do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:985661

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/01/2024 12:33

Homologação: 03/01/2024 12:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|-------------------------|
| 04.113.609/0001-28 *VENCEDOR* | DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 15,90 |
| Marca: KALAZO Fabricante: KALAZO Modelo: CAMISA COLORIDA MALHA PV COM VIÉS COR BRANCO Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PV, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO , LOGOTIPO E INCRICÕES CONFORMR MODELO, TIPO CAMISA LISA | | |
| 28.439.635/0001-09 | GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 16,40 |
| Marca: PLAYPRO Fabricante: PLAYPRO Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |
| 05.371.340/0001-42 | SILVEIRA D'PAULA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 17,90 |
| Marca: clone Fabricante: clone Modelo: CAMISAS P.V Descrição: "CAMISA COLORIDA – MALHA PV – COM VIÉS – COR BRANCO – TAMANHO INFANTIL - com viés branco na gola e manga sublimada, 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. tamanhos: m e g a ser definido posteriormente na autorização de fornecimento." | | |
| 02.396.150/0001-91 | M G DE OLIVEIRA MILHORATO | RS 18,90 |
| Marca: ALETSON Fabricante: ALETSON Modelo: 2023 Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |
| 47.891.523/0001-39 | MARILIA DA SILVA GUIMARAES 11308341741 | RS 19,21 |
| Marca: KELU Fabricante: KELU Modelo: MALHA PV Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECOES LTDA | RS 35,00 |
| Marca: Davi confecções Fabricante: Davi confecções Modelo: Camisa Colorida Descrição: - Com viés branco na gola e manga sublimada, 67 % poliéster e 33% viscose. Arte Colorida na frente e costas. Tamanhos: M e G a ser definido posteriormente na Autorização de Fornecimento. | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 16,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/08/2024 11:58:22 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgdb%2fVR61D%2fZstpvZzuMsrVqQU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgdb%252fVR61D%252fZstpvZzuMsrVqQU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Data: 04/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores lotados nas Secretarias do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:985661

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/01/2024 12:33

Homologação: 03/01/2024 12:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.270

Unidade: Unidade

UF: ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 04.113.609/0001-28 *VENCEDOR* | DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 16,90 |
| Marca: KALAZO Fabricante: KALAZO Modelo: CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PV, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO , LOGOTIPO E INCRICÕES CONFORMR MODELO, TIPO CAMISA LISA | | |
| 28.439.635/0001-09 | GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 17,40 |
| Marca: PLAYPRO Fabricante: PLAYPRO Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |
| 18.250.413/0001-90 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA | RS 18,50 |
| Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda Modelo: CAMISA Descrição: CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV - 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. - tamanhos: p ao gg - modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em "v" - cor: diversas as opções de tamanho, modelo e cor serão definidos posteriormente na autorização de fornecimento. | | |
| 38.288.971/0001-51 | T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS | RS 18,89 |
| Marca: PRÓPRIA Fabricante: propria Modelo: PRÓPRIA Descrição: CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV - 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. - tamanhos: p ao gg - modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em "v" - cor: diversas as opções de tamanho, modelo | | |
| 02.396.150/0001-91 | M G DE OLIVEIRA MILHORATO | RS 18,90 |
| Marca: ALETSON Fabricante: ALETSON Modelo: 2023 Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |
| 30.697.423/0001-73 | NR COMERCIO LTDA | RS 19,17 |
| Marca: NRC Fabricante: NR COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO Descrição: CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV - 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. - tamanhos: p ao gg - modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em "v" - cor: diversas as opções de tamanho, modelo e cor serão definidos posteriormente na autorização de fornecimento. | | |
| 05.371.340/0001-42 | SILVEIRA D'PAULA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 19,71 |
| Marca: clone Fabricante: clone Modelo: CAMISAS P.V Descrição: "CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV - 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. - tamanhos: p ao gg - modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em "v" - cor: diversas as opções de tamanho, modelo e cor serão definidos posteriormente na autorização de fornecimento." | | |
| 47.891.523/0001-39 | MARILIA DA SILVA GUIMARAES 11308341741 | RS 20,15 |
| Marca: KELU Fabricante: KELU Modelo: MALHA PV Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|----------------------------------|-------------------------|
| 38.946.890/0001-00 | S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | R\$ 20,21 |
| Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Camisa Descrição: CAMISA COLORIDA ADULTO MALHA PV - 67 % poliéster e 33% viscose. arte colorida na frente e costas. - tamanhos: p ao gg - modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em v - cor: diversas as opções de tamanho, mode | | |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECOES LTDA | R\$ 35,00 |
| Marca: Davi confecções Fabricante: Davi confecções Modelo: Camisa Colorida Descrição: - 67 % poliéster e 33% viscose. Arte Colorida na frente e costas. - Tamanhos: P ao GG - Modelos: com ou sem viés e com ou sem gola em v - Cor: Diversas As opções de tamanho, modelo e cor serão definidos posteriormente na Autorização de Fornecimento. | | |
| 18.381.449/0001-02 | CONFECOES MCB - EIRELI | R\$ 100,00 |
| Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECOES MCB Modelo: PROPRIO Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | | |

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 24,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| CNPJ: 34.639.526/0001-38 | Data: 19/10/2023 10:00 |
| Órgão: Defensoria Pública/PA | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento personalizado de material gráfico, para as necessidades dos eventos, projetos e ações desenvolvidos pelos demais setores da Defensoria Pública do Estado do Pará, em especial o Programa Balcão de Direitos, com a finalidade de ampliar a divulgação, organização e controle das ações, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos.. | SRP: NÃO |
| Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa | Identificação: NºPregão:122023 / UASG:925989 |
| CatMat: 600671 - Camisa Uniforme - Material: Malha Pv Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Careca Cor: Branca Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo Tipo Camisa: Lisa | Lote/Item: 2/62 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 10/11/2023 09:25 |
| | Homologação: 17/11/2023 15:36 |
| | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br |
| | Quantidade: 3.000 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 26.014.457/0001-49 | T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS | R\$ 24,90 |
| Marca: NORTE TEXTIL Fabricante: NORTE TEXTIL Modelo: CAMISAS EM PV Descrição: CAMISAS , sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |
| 26.262.414/0001-82 | T P DA FONSECA ALVES EIRELI | R\$ 25,00 |
| *VENCEDOR* Marca: Fabricação Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: camisa sublimada pv Descrição: CAMISAS, sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |
| 38.946.890/0001-00 | S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | R\$ 25,90 |
| Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CAMISA Descrição: CAMISAS , sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |
| 31.833.470/0001-60 | COSTA IMPRESSOES LTDA | R\$ 29,33 |
| Marca: PROD. PRÓPRIA Fabricante: PROD. PRÓPRIA Modelo: PROD. PRÓPRIA Descrição: OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento personalizado de material gráfico, para as necessidades dos eventos, projetos e ações desenvolvidos pelos demais setores da Defensoria Pública do Estado do Pará, em especial o Programa Balcão de Direitos, com a finalidade de ampliar a divulgação, organização e controle das ações, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos. | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|------------------------------|-------------------------|
| 47.950.955/0001-73 | AUREA CONFECÇÕES LTDA | R\$ 29,67 |
| Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Camisa uniforme Descrição: CAMISAS , sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |
| 22.106.270/0001-14 | S. R. DE O. LOBATO EIRELI | R\$ 56,00 |
| Marca: própria Fabricante: próprio Modelo: 1 Descrição: CAMISAS , sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |
| 18.655.861/0001-73 | H DE F PIRES SERVICOS EIRELI | R\$ 58,67 |
| Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CAMISAS Descrição: CAMISAS , sublimadas em tecido PV (gola careca) manga curta, nos tamanhos P,M,G e GG | | |





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/11/2023 09:06:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 15/08/2024 11:58:22 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDIOtnC6cgdb%2fVR61D%2fZstpvZzuMsrVqQHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDIOtnC6cgdb%252fVR61D%252fZstpvZzuMsrVqQHU8nPtm6WA%253d%253d>



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

| | |
|--|--|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Licitatório: Pregão Eletrônico |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |
| Material: | Aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas) |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas)**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto n° 11.462/23, que

regulamenta sobre o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por grupo, em observância ao artigo 82, § 1º, da Lei 14.133/21, considerando observância a inviabilidade de se adjudicar por itens, tendo em vista maior possibilidade de itens desertos, inviabilidade técnica e o custo de formalizar uma Ata de Registro de Preços para cada item de material.

2.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do objeto, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da amostra, entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.1.1. A empresa deverá apresentar a amostra das camisas (polo e básicas), nos modelos feminino e masculinos em todos os tamanhos no prazo de 10 (dez) dias, após o envio do e-mail com o layout dos modelos e os tamanhos.

6.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, após provação das amostras, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8 Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.9 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.14 O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.15 Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.16 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total

ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-

DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Extinção contratual

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

8.12.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições

nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação

de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 21 de Agosto de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/08/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091697** e o código CRC **9B2A42C2**.

ANEXO I

| GRUPO 01 | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|--------|--|-----|-------|---------|-----------------------|
| ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | 604544 | 30.23 | <p>Camisa polo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; - Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino <p>- Conforme Imagem Modelo I.</p> | Und | 5.000 | 33,00 | 165.000,00 |
| 2 | 600671 | 30.23 | <p>Camisa básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino <p>- Conforme Imagem Modelo II.</p> | Und | 5.000 | 16,90 | 84.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | R\$ 249.500,00 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

| Empenho | Material | Modelo/ Tipo/ Finalidade | Unid- Medida | Qtde Disponível | Qtde Solicitada | Qtde Final | VLR Unit | VLR da Ordem |
|---------|----------|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|----------|-----------------|
| | | | | | | | | |



Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima
Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx**, no *Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)*, referente ao Processo Nº **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de*

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

ANEXO IV

| TABELA DE IRREGULARIDADES | | | |
|----------------------------------|--|---|-------------------|
| ITEM | AÇÃO | MEDIDA CORRETIVA | BASE LEGAL |
| 01 | I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; | Advertência e/ou multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 02 | II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 03 | III - Dar causa à inexecução total do contrato; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 04 | IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 05 | V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 06 | VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 07 | VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 08 | VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 09 | Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 10 | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 11 | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 12 | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

| ITEM | AÇÃO | OCORRÊNCIA | MEDIDA CORRETIVA |
|-------------|-------------|-------------------|--|
| 01 | I | 1º | Emissão de Termo de advertência |
| 02 | I | 2º | Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 03 | I | 3º | Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 04 | I | 4º em diante. | Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 05 | II | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 06 | III | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |
| 07 | VII | 1º | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
IMAGEM II





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Encaminhamos à V. Senhoria os autos após inclusão/elaboração das seguintes peças: Autorização de contratação, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar - ETP e seu anexo, cotação de preços, relatório de pesquisa orçamentária no sistema Banco de preços e Termo de referência - TR e seus anexos,

Ressaltamos que, conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, a aquisição se dará por meio de Pregão eletrônico, tendo em vista a comprovação de viabilidade.

De mesmo modo, o valor estimado para tal é de **R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais)** conforme pesquisa realizada orçamentária no sistema Banco de Preços juntado aos autos.

Por fim, seguem os autos para prosseguimento do trâmite processual.

São Luís-MA, em **21 de agosto de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0091906v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/08/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091906** e o código CRC **2895214C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**

Encaminhamos os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR).

São Luís–MA, em **21 de agosto de 2024**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora**, em 21/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092139** e o código CRC **3441D788**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | RISCOS | AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO | RESPONSÁVEL | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|------------------------|---|--|--|--------------------------------------|---|---------------|
| RISCOS INTERNOS | Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR | Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência | Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA | Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA | Consulta prévia do enquadramento da despesa | ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação/Divulgação do Edital | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada) | Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais | CPC | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Validação do Contrato | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto | ASPLAN / 2ª SUB | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação do Contrato | Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE. | Verificação de publicação dentro do prazo legal | ASSEJUR / ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Gestor e Fiscal do Contrato | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais. | SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | | | | | | |
| RISCOS EXTERNOS | Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Atraso na entrega dos Materiais | Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações | Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Qualidade dos Materiais | Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo. | Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores | GESTOR / FISCAL | | |
| | Garantia mínima dos Materiais | Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas | Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada. | GESTOR / FISCAL | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Objeto: Aquisição de camisas polo e básica personalizada.

INDICADOR 01

| ITEM | PRAZO DE ENTREGA DAS CAMISAS |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Garantir a pontualidade na entrega das camisas conforme cronograma estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer as atividades da Defensoria. |
| Meta a Cumprir | Pelo menos 95% das entregas realizadas dentro do prazo estipulado. |
| Forma de Medição | Registro de data de recebimento das camisas, comparando com o prazo estabelecido em contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Início de Vigência | A partir da emissão da Ordem de Fornecimento |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto no Contrato. |

INDICADOR 02

| ITEM | QUALIDADE DO MATERIAL DAS CAMISAS |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Garantir que as camisas entregues atendam aos padrões de qualidade especificados no contrato, assegurando conforto e durabilidade. |
| Meta a Cumprir | 100% das camisas entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas de material, acabamento e resistência. Nenhuma reclamação relacionada à qualidade das camisas. |
| Forma de Medição | Verificação amostral por entrega, mediante testes de conformidade, inspeção visual e tátil, além de conferência das especificações técnicas. |
| Periodicidade da verificação | A cada material recebido |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

INDICADOR 03

| ITEM | ADEQUAÇÃO DAS ESTAMPAS E PERSONALIZAÇÕES |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Assegurar que as estampas e personalizações das camisas estejam em conformidade com o layout previamente aprovado, respeitando a identidade visual da Defensoria Pública. |
| Meta a Cumprir | 100% das camisas devem apresentar estampas e personalizações idênticas ao layout aprovado. |
| Forma de Medição | Inspeção visual de amostra de cada lote entregue, comparando com o layout aprovado. |
| Periodicidade da verificação | A cada entrega de lote |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 04 | |
|------------------------------|--|
| ITEM | QUANTIDADE ENTREGUE |
| Finalidade | Assegurar que a quantidade de camisas entregues seja exata, conforme solicitado em cada pedido, evitando falta ou excesso. |
| Meta a Cumprir | 100% de conformidade entre a quantidade solicitada e a quantidade entregue. |
| Forma de Medição | Conferência quantitativa no ato do recebimento de cada lote. |
| Periodicidade da verificação | A cada entrega |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 05 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | SATISFAÇÃO DO USUÁRIO |
| Finalidade | Avaliar o nível de satisfação dos servidores que receberem as camisas, garantindo que as expectativas de conforto, design e funcionalidade sejam atendidas. |
| Meta a Cumprir | Obtenção de 90% ou mais de aprovação em pesquisa de satisfação. |
| Forma de Medição | Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários finais após a distribuição das camisas. |
| Periodicidade da verificação | Após cada ciclo de distribuição |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica).**

Após elaboração e inserção do IMR - Instrumento de Medição de Resultados e do Mapa de Gerenciamento de Risco, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **26 de agosto de 2024.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0093519v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 26/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093519** e o código CRC **95F36013**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica).**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **26 de agosto de 2024.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093567** e o código CRC **F70345E0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0003221.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

| | |
|-----------------------|--|
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| Programa: | 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais |
| Ação: | 6005 - Comunicação e Imagem Institucional |
| Subação: | 023316 - Comunicação e Divulgação Institucional |
| Programa de Trabalho: | 03.092.0623.6005.023316 |

Atenciosamente, em **27 de agosto de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0094584v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 27/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0094584** e o código CRC **8552B5E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024** - **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 249.500,00** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente à aquisição de camisas gola polo e básicas personalizadas, na subação **023316** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **29 de agosto de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0095626v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0095626** e o código CRC **334A82C1**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

| INFORMAÇÕES CADASTRAIS | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------|------------------------|
| Nº DO PROCESSO: | 322111000093802024 | DATA: | 30/08/2024 |
| CREDOR: | | | |
| Nº CPF/CGC: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ORGÃO: | 08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO | | |
| FUNÇÃO: | 03 - Essencial a Justiça | | |
| SUBFUNÇÃO: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial | | |
| PROGRAMA: | 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais | | |
| PROJETO ATIVIDADE: | 6005 - Fortalecimento da Comunicação e Imagem Institucional - FADEP | | |
| UNIDADE GESTORA: | 080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO | | |
| SUBAÇÃO: | 023316 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| SUBELEMENTO DE DESPESA: | 33903023 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos | | |
| FONTE DE RECURSOS: | 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP | | |
| MOD. EMPENHO: | Global | LICITAÇÃO: | 11 - Pregão Eletrônico |
| HISTÓRICO: | Aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas), por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste | | |
| VALOR: | R\$ 249.500,00 | SALDO DA ND: | R\$ 200.000,00 |
| | | SALDO DO ITEM: | R\$ - |

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

| | | | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Nº RA | Nº CT | Nº NE | Nº NL | Nº PD | Nº PP |
| <input type="text"/> |

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **30 de agosto de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0096546v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 30/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096546** e o código CRC **87F7FA32**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando análise do Processo n.º **0003221.110000938.0.2024**-Aquisição de Camisas (Polo e Básica), constatamos que os subitens 1.1, 1.3, 2.1, 2.2 e 2.3 do Termo de Referência preveem realização de Registro de Preços, no entanto existe informação de disponibilidade orçamentária, dispensável no referido caso.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís-MA, em **02** de **setembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0096742v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 02/09/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096742** e o código CRC **C962CD6F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Em resposta sobre o referido processo, informamos que será feita por meio de licitação pregão eletrônico para formação de Ata Registro de Preços, ao qual não necessita de dotação orçamentaria.

A segunda Sub (2º SUB), encaminhou de forma equivocada a solicitação dotação orçamentária ao setor de Departamento de Controle Interno, solicitamos que mesmo seja devolvido a 2º SUB.

São Luís–MA, em **02 de setembro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0096825v11



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 02/09/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096825** e o código CRC **63C2CB3B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Conforme informação da Divisão de Material e Patrimônio (Despacho 0096985), encaminhamos os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **02** de **setembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0096985v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 02/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0096985** e o código CRC **E341FDF7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024** - **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**

Determino que haja o cancelamento da disponibilidade, considerando o equívoco no fluxo do procedimento.

Após, o retorno dos autos à Segunda Subdefensoria Geral.

São Luís–MA, em **09** de **setembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0099408v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/09/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099408** e o código CRC **B5DC4CC3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

A Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**;

Encaminhamos o processo para que sejam dadas providências quanto ao cancelamento da disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **10** de **setembro** de **2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/DPE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0099586v2



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 10/09/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0099586** e o código CRC **90B8C5FE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**, encaminho os autos após cancelamento da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **20 de setembro de 2024**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0104280v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 20/09/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104280** e o código CRC **975ABEAF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica).**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **24** de **setembro** de **2024**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 24/09/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0104966** e o código CRC **2CEADD59**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003221.110000938.0.2024

Interessado: Divisão de Material e Patrimônio

Assunto: Procedimento Licitatório SRP - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letras caixas, logomarcas e outros

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Analizamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada em fornecimento de **Camisa Polo e Camisa Básica**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Documento de Formalização da Demanda (0091458);
02. Estudo Técnico Preliminar 0091521;
03. Termo de Referência 0091697;
04. Pesquisa de Preços (0091673);
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0093506);
06. Instrumento de Medição de Resultados (0093509)

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser

submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **24 de agosto de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0105131v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105131** e o código CRC **A1D1F134**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **25** de **setembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0105529v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/09/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0105529** e o código CRC **47E453BD**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ **18.143.175/0001-13**, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2024 - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: **XX de Outubro de 2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em registro de preços para **aquisição de camisas personalizadas (polo e básica)**, afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº [11.462 de 31 de março de 2023](#).

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às

empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade

até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1 Quantidade total, valor unitário e valor total dos itens, marca/fabricante;
- 4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- 4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.
- 4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.
- 4.6 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.
- 4.7 As propostas terão validade de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor GLOBAL**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com

a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.21.2 Empresas brasileiras;

5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário(s) e total, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no **Anexo I** (Descrição dos itens) do Termo de Referência.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12.3** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

- 7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:
- 7.2. Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado no Sicafe ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.1.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

7.5.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, com o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

a) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

c) O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.
- 7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)
- 7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)
- 7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)
- 7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.
- 7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o **e-mail: cpldpe@ma.def.br**.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e

art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto no item 17 do Termo de Referência e minuta do Contrato.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

15.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.09 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.compras.gov.br

15.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.10.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.10.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.10.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.10.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição **de camisas** personalizadas (polo e básica), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I *do edital da Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

| Grupo Unico | | | | | |
|---------------------|----------------|-----|-----|-----------|-------------|
| Item | Especificações | Und | Qtd | V.Unt.R\$ | V.Total R\$ |
| | | | | | |
| Valor Global R\$... | | | | | |

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em 27 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0106842v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/09/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106842** e o código CRC **99EBF1AB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Encaminhamento de minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**;

Encaminhamos a minuta de Edital elaborada considerando os termos e condições constantes no ETP (ID 0091521), TR (ID 0091697) e seus anexos, emitido pelo setor demandante, para análise e aprovação em consonância com as diretrizes do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Solicitamos também emissão da minuta do contrato.

São Luís-MA, em **26 de setembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0106573v8



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/09/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0106573** e o código CRC **8C560358**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Considerando o cancelamento da disponibilidade orçamentária (0099586) e solicitação da Segunda Subdefensoria;

Encaminhamos o presente processo para deliberação sobre o encaminhamento do feito.

São Luís–MA, em **03 de outubro de 2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0109669v3



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 03/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0109669** e o código CRC **D69D593D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica).**

Considerando posterior deliberação, encaminho os autos para retomada da marcha processual, consubstanciada na análise da minuta do Edital.

São Luís–MA, em **11 de outubro de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0112846v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0112846** e o código CRC **CC3784E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 390/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003221.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de camisas personalizadas.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para a aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas), a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;
Estudo técnico preliminar;
Termo de referência;
Pesquisa de mercado;
Mapa de gerenciamento de riscos;
Instrumento de medição de resultados;
Autorização de abertura de processo licitatório;
Minuta do Edital de Licitação;
Minuta da Ata de Registro de Preços;

É a síntese do necessário.

2- APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e

com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua primordialidade, tendo em vista a necessidade garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública, não só na sede da Defensoria Pública e núcleos regionais, como também abrangendo os eventos, campanhas e iniciativas institucionais, como os atendimentos itinerantes conduzidos pelos veículos da instituição.

Ademais, registra-se a despesa referente a aquisição em análise não consta no plano anual de contratações desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão disponibilizado no sítio eletrônico da instituição, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano. No entanto, o

Plano Anual de Contratações não é ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que o inciso VII do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do mesmo, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Não obstante, esta Assessoria Jurídica recomenda que o Setor Solicitante promova a inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações da DPEMA de 2024, tem em vista que o documento disponibilizado pode ser alterado, a qualquer tempo, para adequar-se às necessidades institucionais.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, a abordagem acerca de possíveis impactos ambientais, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP, considerando que o processo administrativo tem por objeto apenas 2 (quatro) itens similares, e que a divisibilidade deste poderia ocasionar problemas como: tecidos em tons diferentes, múltiplas personalizações, podendo fugir do padrão desejado, pluralidade de contratos autônomos dificultando a fiscalização e onerando a instituição nesta tarefa. Assim, diante dos problemas apresentados, optou-se pelo agrupamento de itens, buscando a padronização dos materiais a serem entregues e a melhor gestão e fiscalização contratual.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

“Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que o licitação por item poderia causar prejuízo à Defensoria Pública, ocasionando a perda da padronização no fardamento institucional, além da multiplicidade de contratos de pequeno valor, dificultando a fiscalização da contratações.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a

disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

[...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em 16 de outubro de 2024.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0114430v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 16/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114430** e o código CRC **86334B6B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº0003221.110000938.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003221.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas), a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à ARP nº, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:...

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da amostra, entrega, recebimento e aceitabilidade.

5.1.1. A empresa deverá apresentar a amostra das camisas (polo e básicas), nos modelos feminino e masculinos em todos os tamanhos no prazo de 10 (dez) dias, após o envio do e-mail com o layout dos modelos e os tamanhos.

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, após provação das amostras, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8 Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.9 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.14 O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.15 Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.16 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Extinção contratual

6.12.1. A extinção contratual poderá ser:

6.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do

artigo 137 da mesma lei.

6.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

7.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

7.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

7.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

7.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na

vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

8.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

8.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

8.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.10. Responsabilizar-se:

8.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

8.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

9.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA- PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

10.2.4. O valor a pagar; e

10.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

10.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

10.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Para a aplicação das penalidades será observado o disposto na Tabela de Irregularidades e na Tabela Sequencial de Ações/Sanções - anexo IV do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

13.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

13.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

13.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

13.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

13.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

13.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

13.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

13.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

13.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

13.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

13.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

13.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à

Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

13.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 16/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114436** e o código CRC **84F28949**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer nº 390/2024 e a Minuta de Contrato, para análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **16 de outubro de 2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0114725v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 16/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114725** e o código CRC **72CD2303**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0003221.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica).

Após análise, ratifico o Parecer n.º 390/2024 e encaminho o presente processo para que se prossiga com as providências necessárias

São Luís–MA, em 17 de outubro de 2024.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/10/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114840** e o código CRC **537D4835**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em registro de preços para **aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica)**, afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº [11.462 de 31 de março de 2023](#).

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Quantidade total, valor unitário e valor total dos itens, marca/fabricante;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.7 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor GLOBAL**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.21.2 Empresas brasileiras;

5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário(s) e total, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no **Anexo I** (Descrição dos itens) do Termo de Referência.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

- 7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:
- 7.2. Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado no Sicafe ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.1.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

7.5.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, com o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

a) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

c) O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o **e-mail: cpldpe@ma.def.br**.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e

art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto no item 17 do Termo de Referência e minuta do Contrato.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

15.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

15.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

15.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

15.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

15.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.09 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.compras.gov.br

15.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.10.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.10.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.10.3 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.10.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0003221.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição **de camisas** personalizadas (polo e básica), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I *do edital da Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

| Grupo Unico | | | | | |
|---------------------|----------------|-----|-----|-----------|-------------|
| Item | Especificações | Und | Qtd | V.Unt.R\$ | V.Total R\$ |
| | | | | | |
| Valor Global R\$... | | | | | |

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em 17 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0114856v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114856** e o código CRC **C2A6B4CC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em registro de preços para **aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica)**, afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº [11.462 de 31 de março de 2023](#).

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de MicroEmpresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Quantidade total, valor unitário e valor total dos itens, marca/fabricante;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.7 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor GLOBAL**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- 5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;
- 5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;
- 5.21.2 Empresas brasileiras;
- 5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário(s) e total, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no **Anexo I** (Descrição dos itens) do Termo de Referência.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

- 7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:
- 7.2. Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado no Sicafe ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.1.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

7.5.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, com o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento), compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

a) O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

c) O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o **e-mail: cpldpe@ma.def.br**.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e

art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto no item 17 do Termo de Referência e minuta do Contrato.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0003221.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição **de camisas** personalizadas (polo e básica), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I *do edital da Licitação nº/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

| Grupo Unico | | | | | |
|---------------------|----------------|-----|-----|-----------|-------------|
| Item | Especificações | Und | Qtd | V.Unt.R\$ | V.Total R\$ |
| | | | | | |
| Valor Global R\$... | | | | | |

3.1. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|-------|------------|----------------|----------------------------|
| Classif. | Item | ESPECIFICAÇÕES | Marca/Modelo | Unid. | Quantidade | Valor Unit.R\$ | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em 17 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0114856v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114856** e o código CRC **C2A6B4CC**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

| | |
|--|--|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Licitatório: Pregão Eletrônico |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP /Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |
| Material: | Aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas) |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a **aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas)**, por meio de licitação para formação de Registro de Preços, afim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto n° 11.462/23, que

regulamenta sobre o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por grupo, em observância ao artigo 82, § 1º, da Lei 14.133/21, considerando observância a inviabilidade de se adjudicar por itens, tendo em vista maior possibilidade de itens desertos, inviabilidade técnica e o custo de formalizar uma Ata de Registro de Preços para cada item de material.

2.3. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega do objeto, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

3.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

3.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da amostra, entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.1.1. A empresa deverá apresentar a amostra das camisas (polo e básicas), nos modelos feminino e masculinos em todos os tamanhos no prazo de 10 (dez) dias, após o envio do e-mail com o layout dos modelos e os tamanhos.

6.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, após provação das amostras, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

6.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8 Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.9 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.14 O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.15 Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.16 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total

ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-

DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato a Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Extinção contratual

7.12.1. A extinção contratual poderá ser:

7.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

8.12.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições

nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação

de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 21 de Agosto de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/08/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091697** e o código CRC **9B2A42C2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I

| GRUPO 01 | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|--------|---|-----|-------|---------|-----------------------|
| ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | 604544 | 30.23 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; -Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo I. | Und | 5.000 | 33,00 | 165.000,00 |
| 2 | 600671 | 30.23 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo II. | Und | 5.000 | 16,90 | 84.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | R\$ 249.500,00 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

| Empenho | Material | Modelo/ Tipo/ Finalidade | Unid- Medida | Qtde Disponível | Qtde Solicitada | Qtde Final | VLR Unit | VLR da Ordem |
|---------|----------|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|----------|-----------------|
|---------|----------|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|----------|-----------------|

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ● Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx**, no *Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)*, referente ao Processo N° **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de*

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

ANEXO IV

| TABELA DE IRREGULARIDADES | | | |
|----------------------------------|--|---|-------------------|
| ITEM | AÇÃO | MEDIDA CORRETIVA | BASE LEGAL |
| 01 | I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; | Advertência e/ou multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 02 | II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 03 | III - Dar causa à inexecução total do contrato; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 04 | IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 05 | V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 06 | VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano. | Lei nº 14.133/21 |
| 07 | VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa. | Lei nº 14.133/21 |
| 08 | VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 09 | Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 10 | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 11 | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |
| 12 | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos. | Lei nº 14.133/21 |

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

| ITEM | AÇÃO | OCORRÊNCIA | MEDIDA CORRETIVA |
|-------------|-------------|-------------------|--|
| 01 | I | 1° | Emissão de Termo de advertência |
| 02 | I | 2° | Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 03 | I | 3° | Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 04 | I | 4° em diante. | Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 05 | II | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade. |
| 06 | III | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |
| 07 | VII | 1° | Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato. |

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|--|--|
| Número do Processo | 0003082.110000938.0.02024 |
| Tipo: | Licitatório: Pregão Eletrônico |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | DMP / Divisão de Material e Patrimônio |
| E-mail: | material@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de garantir a identificação visual dos servidores e defensores desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como missão garantir a todos os cidadãos o acesso à justiça, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade. Para que essa missão seja cumprida de forma eficaz, é fundamental que a instituição disponha de uniformes que identifiquem os servidores, proporcionando um atendimento padronizado e de fácil reconhecimento pelo público assistido.

1.2. A demanda por camisas gola polo e básicas surgiu a partir da constatação de que o estoque atual não atende à quantidade necessária para os eventos, ações e para a rotina de trabalho dos servidores. A padronização do vestuário, além de facilitar a identificação dos colaboradores em ambientes de atendimento ao público, também promove um sentimento de pertencimento e profissionalismo entre os servidores, o que se reflete na qualidade do atendimento oferecido à população.

1.3. Portanto, a aquisição se mostra essencial para a manutenção das atividades da Defensoria Pública do Estado Maranhão, garantindo que os servidores possam desempenhar suas funções com a adequada representação visual da instituição, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), embora não prevista inicialmente, surge da necessidade de padronização e identificação dos servidores da Defensoria Pública do Maranhão. A aquisição das camisas gola polo e básicas tornou-se necessária após a elaboração do PCA, uma vez que o quantitativo da contratação anterior não foi suficiente para atender à demanda atual de defensores e servidores. Essa medida busca garantir a uniformidade, a segurança e a adequada identificação visual dos profissionais, beneficiando tanto os funcionários quanto os assistidos.

2.3. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Material: Os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá ser especificado o tipo de material a ser utilizado, bem como as características técnicas que garantam conforto aos usuários.

Modelagem: A modelagem deve seguir padrões que ofereçam conforto e boa apresentação, disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XG, modelos (Masculina e Feminina) conforme descrição em Anexo I - ETP.

Personalização: Os materiais devem ser personalizados com a logomarca e identificação visual da Defensoria Pública. A personalização deve ser clara, legível e duradoura, garantindo a identificação dos colaboradores em todas as situações.

Quantidade e escala: deve-se estimar a quantidade necessária de materiais com base no perfil de consumo anterior, na provável utilização e nas normas internas da Defensoria Pública. A contratação deve ser capaz de atender à demanda atual da instituição, considerando também a possibilidade de expansão dos serviços no futuro.

Cumprimento dos prazos: a empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais.

Preço competitivo: o preço proposto pela empresa contratada deve ser competitivo, considerando a qualidade dos materiais e os serviços oferecidos. Serão realizadas pesquisas de preços no mercado para garantir que o valor cobrado esteja de acordo com a média praticada.

Sustentabilidade e responsabilidade social: será valorizada a participação de empresas que adotam políticas de responsabilidade social, como a inclusão de mão de obra local e o respeito aos direitos trabalhistas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa foi baseada em dados históricos de consumo de uniformes por servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão, considerando pedidos anteriores, frequência de reposição e ações realizadas.

4.2. Considera-se o ciclo de vida útil dos uniformes, desgaste natural pelo uso contínuo e necessidade de substituição por variação de tamanhos devido à renovação do quadro de pessoal.

4.3 Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Entre as possibilidades viáveis para a disponibilização de material de identificação visual para os colaboradores da DPE/MA, a opção por camisas gola polo e básicas se destaca. Outras opções como crachás institucionais, adesivos e chapéus foram descartadas por ora.

5.2. Os crachás institucionais e adesivos podem não ser tão visíveis ou eficazes na identificação dos servidores, especialmente em ambientes movimentados ou em situações de atendimento ao público. A identificação pode ser obstruída por outras vestimentas ou acessórios, dificultando a rápida identificação dos colaboradores. Além disso, crachás e adesivos têm uma durabilidade menor, sendo suscetíveis a quebras, perdas ou desgaste com o tempo.

5.3. O uso de chapéus como principal forma de identificação visual também não se mostrou adequado para o ambiente de trabalho e o tipo de serviço prestado por esta instituição.

5.4. Em contrapartida, as camisas gola polo e básicas oferecem uma identificação visual clara e imediata dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte dos usuários da Defensoria Pública e transmitindo uma mensagem de unidade e profissionalismo.

5.5. Além disso, camisas gola polo e básicas são facilmente personalizáveis com a logomarca e outras informações de identificação da instituição, garantindo uma identificação clara e profissional dos colaboradores, sem a necessidade de investimentos significativos. Essas peças são também mais fáceis de manter e substituir, pois podem ser lavadas e cuidadas individualmente, reduzindo os custos e o tempo associados à manutenção.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Camisa polo: R\$ 33,00 (trinta e três reais) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

Camisa básica: R\$ 16,90 (dezesseis e noventa centavos) por camisa, obtidos através da média pela ferramenta Banco de Preço (Anexo).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a solução mais vantajosa

identificada consiste na aquisição das camisas gola polo e básicas personalizadas para os colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão. Esta solução atende às necessidades de identificação visual institucional, conforto dos colaboradores e alinhamento com as diretrizes de padronização da instituição.

Adequação às Necessidades de Identificação: oferecem uma identificação visual clara e instantânea dos colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte de todos os usuários da instituição. Sua personalização permite incluir a logomarca e outras informações de identificação de forma visível e profissional.

Flexibilidade e Conforto: permitem maior liberdade de movimento e conforto aos servidores e defensores. Sua utilização é mais adequada para ambientes de trabalho variados, onde a mobilidade e o conforto são essenciais para o desempenho das atividades.

Custos Reduzidos de Aquisição: a compra representa um investimento inicial menor em comparação com a aquisição de uniformes completos. Isso pode resultar em economias significativas para a instituição.

7.2. As especificações dos materiais devem seguir o padrão detalhado abaixo:

Camisa polo:

- Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca;
- Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre perola com casa;
- Punho e Gola em algodão;
- Abertura nas laterais na cor verde bandeira;
- Logomarca bordado no lado esquerdo do peito;
- Tamanhos variados do PP ao XG;
- Modelo: feminino e masculino.

Camisa básica:

- Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling;
- Cor: branca
- Tipo: básica, manga curta,
- Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa;
- Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura da frase nas costas;
- Com pintura na costa;
- Tamanhos variados do PP ao XG;

- Modelos: feminino e masculino.

7.3. A opção por camisas gola polo e básicas personalizadas oferece uma solução que equilibra a necessidade de identificação visual clara e profissional dos colaboradores, a conveniência de uso diário, e a otimização dos recursos públicos, garantindo que a Defensoria Pública do Maranhão mantenha sua imagem institucional com economia e eficiência.

7.4 .Esta descrição detalhada da solução será utilizada para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que irá orientar o processo de contratação conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Considerar-se-á também o seguinte:

8.1.2 A aquisição de camisas (Polo e Básica) serve para a identificação visual dos colaboradores da Defensoria Pública do Maranhão representa uma estratégia crucial para garantir uma identificação clara e eficaz dos servidores e defensores, além de reforçar a imagem institucional de forma coesa e profissional. Este passo não apenas assegura a funcionalidade necessária para a identificação, mas também contribui significativamente para a promoção de uma identidade institucional unificada.

8.2. Resultados Pretendidos:

8.2.1. Identificação Clara e Segura: A principal meta da aquisição de camisas e coletes personalizados para os colaboradores é garantir uma identificação clara e segura por parte dos assistidos e demais usuários da instituição. Os materiais proporcionam uma identificação imediata dos colaboradores, promovendo um ambiente de atendimento mais seguro e profissional.

8.2.2. Padronização e Imagem Institucional: contribuição para a padronização da imagem institucional, reforçando a identidade visual da instituição e promovendo uma imagem coesa e profissional perante o público. Isso ajudará a fortalecer a reputação da instituição e a construir relações de confiança com os usuários em geral.

8.2.3 Promoção da Sustentabilidade: A escolha de materiais e fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das camisas e coletes contribui para a promoção da sustentabilidade ambiental.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. Dessa forma, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 2 (dois) itens, similares, e que a divisibilidade deste pode ocasionar problemas do tipo: tecidos em tons diferentes, múltiplas personalizações, podendo fugir do padrão desejado, pluralidade de contratos autônomos pra fiscalizar e uma onerosidade maior para instituição, optou-se pelo agrupamento de itens.

9.3. Assim, tendo em vista os possíveis problemas que o parcelamento do objeto traria para a instituição, tornou-se mais viável o agrupamento dos itens, de modo que será uma única empresa para confeccionar e fornecer o material, gerando um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Possíveis Impactos Ambientais:

10.1.2. A produção de camisas requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima têxtil, o que pode contribuir para a degradação do meio ambiente e a escassez de recursos.

10.1.3. O processo de fabricação de camisas pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo retalhos de tecido, águas residuais e emissões atmosféricas, contribuindo para a poluição ambiental.

10.2. Medidas Mitigadoras:

10.2.1. Optar por materiais têxteis orgânicos, reciclados ou de baixo impacto ambiental pode reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais associados à produção.

10.1.3. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo Oeko-Tex ou o certificado GOTS (Global Organic Textile Standard), pode garantir que os materiais sejam produzidos de forma responsável e sustentável.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

São Luís–MA, em **21 de Agosto de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/08/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091521** e o código CRC **B6C843D9**.

ANEXO I

| GRUPO 01 | | | | | |
|----------|--------|--------|--|-----|-------|
| ITEM | CATMAT | CLASS. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD |
| 1 | 604544 | 30.23 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verde-bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; - Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelos: feminino e masculino | Und | 5.000 |
| 2 | 600671 | 30.23 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino | Und | 5.000 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº0003221.110000938.0.2024

Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003221.110000938.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas), a fim de atender as demandas necessárias para esta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à ARP nº, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:...

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da amostra, entrega, recebimento e aceitabilidade.

5.1.1. A empresa deverá apresentar a amostra das camisas (polo e básicas), nos modelos feminino e masculinos em todos os tamanhos no prazo de 10 (dez) dias, após o envio do e-mail com o layout dos modelos e os tamanhos.

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, após provação das amostras, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

5.1.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8 Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.9 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.14 O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.15 Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.16 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Extinção contratual

6.12.1. A extinção contratual poderá ser:

6.12.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12.1.2. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do

artigo 137 da mesma lei.

6.12.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

7.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

7.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

7.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

7.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo IV.

9.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA- PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

10.2.4. O valor a pagar; e

10.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

10.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

10.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Para a aplicação das penalidades será observado o disposto na Tabela de Irregularidades e na Tabela Sequencial de Ações/Sanções - anexo IV do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

13.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

13.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

13.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

13.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

13.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

13.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

13.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

13.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

13.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

13.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

13.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

13.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à

Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

13.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 16/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114436** e o código CRC **84F28949**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | RISCOS | AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO | RESPONSÁVEL | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|-----------------|---|--|--|--------------------------------------|---|---------------|
| RISCOS INTERNOS | Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR | Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência | Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA | Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA | Consulta prévia do enquadramento da despesa | ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação/Divulgação do Edital | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada) | Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais | CPC | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Validação do Contrato | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto | ASPLAN / 2ª SUB | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação do Contrato | Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE. | Verificação de publicação dentro do prazo legal | ASSEJUR / ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Gestor e Fiscal do Contrato | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais. | SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | | | | | | |
| RISCOS EXTERNOS | Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN | | |
| | Atraso na entrega dos Materiais | Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações | Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Qualidade dos Materiais | Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo. | Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores | GESTOR / FISCAL | | |
| | Garantia mínima dos Materiais | Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas | Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada. | GESTOR / FISCAL | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Objeto: Aquisição de camisas polo e básica personalizada.

INDICADOR 01

| ITEM | PRAZO DE ENTREGA DAS CAMISAS |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Garantir a pontualidade na entrega das camisas conforme cronograma estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer as atividades da Defensoria. |
| Meta a Cumprir | Pelo menos 95% das entregas realizadas dentro do prazo estipulado. |
| Forma de Medição | Registro de data de recebimento das camisas, comparando com o prazo estabelecido em contrato. |
| Periodicidade da verificação | A cada recebimento |
| Início de Vigência | A partir da emissão da Ordem de Fornecimento |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto no Contrato. |

INDICADOR 02

| ITEM | QUALIDADE DO MATERIAL DAS CAMISAS |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Garantir que as camisas entregues atendam aos padrões de qualidade especificados no contrato, assegurando conforto e durabilidade. |
| Meta a Cumprir | 100% das camisas entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas de material, acabamento e resistência. Nenhuma reclamação relacionada à qualidade das camisas. |
| Forma de Medição | Verificação amostral por entrega, mediante testes de conformidade, inspeção visual e tátil, além de conferência das especificações técnicas. |
| Periodicidade da verificação | A cada material recebido |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

INDICADOR 03

| ITEM | ADEQUAÇÃO DAS ESTAMPAS E PERSONALIZAÇÕES |
|------------------------------|---|
| Finalidade | Assegurar que as estampas e personalizações das camisas estejam em conformidade com o layout previamente aprovado, respeitando a identidade visual da Defensoria Pública. |
| Meta a Cumprir | 100% das camisas devem apresentar estampas e personalizações idênticas ao layout aprovado. |
| Forma de Medição | Inspeção visual de amostra de cada lote entregue, comparando com o layout aprovado. |
| Periodicidade da verificação | A cada entrega de lote |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 04 | |
|------------------------------|--|
| ITEM | QUANTIDADE ENTREGUE |
| Finalidade | Assegurar que a quantidade de camisas entregues seja exata, conforme solicitado em cada pedido, evitando falta ou excesso. |
| Meta a Cumprir | 100% de conformidade entre a quantidade solicitada e a quantidade entregue. |
| Forma de Medição | Conferência quantitativa no ato do recebimento de cada lote. |
| Periodicidade da verificação | A cada entrega |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

| INDICADOR 05 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | SATISFAÇÃO DO USUÁRIO |
| Finalidade | Avaliar o nível de satisfação dos servidores que receberem as camisas, garantindo que as expectativas de conforto, design e funcionalidade sejam atendidas. |
| Meta a Cumprir | Obtenção de 90% ou mais de aprovação em pesquisa de satisfação. |
| Forma de Medição | Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários finais após a distribuição das camisas. |
| Periodicidade da verificação | Após cada ciclo de distribuição |
| Início de Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Penalidades conforme previsto em contrato |

Ofício nº 092/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

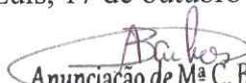
Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE.

Cordiais saudações,

São Luís, 17 de outubro de 2024.



Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL

Comissão Permanente de Contratação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% Algodão, 34% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo Camisa: Polo, Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 33,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5000)

Grupo: G1

2 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Sem Bolso, Logotipo E Incrições Conformr Modelo, Tipo Camisa: Lisa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Camisa uniforme | 5000 | Unidade |
| 2 | Camisa uniforme | 5000 | Unidade |



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/10/2024 14:03:06

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/10/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

| | | | | |
|--|---|------------------------------|---------------------|-----------------|
| Órgão | UASG Responsável | | | |
| 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão | 90022/2024 | Registro de Preço (SRP) | Eletrônico | Aberto |
| Nº da IRP | 00016/2024 | | | |
| Lei | Critério de Julgamento | | | |
| Lei nº 14.133/2021 | Menor Preço/Maior Desconto | | | |
| Tipo de Objeto | Bens Comuns | | | |
| Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD | | |
| 0003082.11000093 | Não | Não | | |
| Validade da Ata SRP | Quantidade de Itens | | | |
| 12 mes(es) | 2 | | | |
| Objeto | Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. | | | |
| Data da Divulgação | 18/10/2024 | | | |
| Data da Disponibilidade do Edital | Data/Hora da Abertura da Licitação | | | |
| A partir de 21/10/2024 às 08:00 | Em 05/11/2024 às 09:00 | | | |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Acessar Contratação

Última atualização 18/10/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900222024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 249.500,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-----------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Camisa uniforme | 5000 | R\$ 33,00 | R\$ 165.000,00 | 🔍 |
| 2 | Camisa uniforme | 5000 | R\$ 16,90 | R\$ 84.500,00 | 🔍 |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



⏪ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003221.110000938.0.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 05/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 17/10/2024- CPC/DPE-MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0115484** e o código CRC **8F10E4B0**.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024 - DPE/MA



Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90022/2024-DPEMA

Descrição.:

Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90022/2024-DPEMA](#)

Publicado em: 18/10/2024

Protocolo: **202410180948222500**

Impresso em: **18/10/2024 09:48:22**



mir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br. São Luís, 15 de outubro de 2024. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11021.5.12418 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Psiquiatria para atender a demanda da Policlínica de Caxias, administrada pela EMSERH **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 14/11/2024 às 9h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de outubro de 2024. Thyago Monte Souza Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.23614 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Neurologia para atender a demanda da CASA TEA Adolescente e Adulto, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por LOTE **DATA DA ABERTURA:** 14/11/2024 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro – Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de Segunda a Sexta, ou pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de outubro de 2024 Francisco Assis do Amaral Neto Presidente da CL/EMSERH Matrícula nº 536.

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-DPNI/MAPA AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-DPNI/MAPA, A Maranhão Parcerias – MAPA, através da Comissão Permanente de Licitação – (CPL/MAPA), torna público a suspensão do procedimento de **CREDENCIAMENTO**, cujo o objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de melhorias, preservação, manutenção e conservação em prédios e logradouros públicos para atender as necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA. Tal medida foi tomada para que as documentações já recebidas de empresas candidatas até a presente data, sejam devidamente preservadas e mantidas sob custódia da Comissão Conjunta de Avaliação e Seleção, até que uma nova deliberação seja proferida. Fica assegurado que todos os atos já praticados no âmbito deste credenciamento serão revisados oportunamente, e eventuais novas orientações e prazos serão divulgados com ampla publicidade, garantindo o tratamento igualitário a

todas as empresas interessadas de acordo com a Lei nº 13.303/2016, e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA (RILC/MAPA), Esclarecimentos: cpl@mapa.ma.gov.br/telefone: (98) 3210-3411. São Luís/MA, 17 de outubro de 2024. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/MAPA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0003221.110000 938. 0.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 05/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 17/10/2024- CPC/DPE-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. A Câmara Municipal de Pindaré-Mirim – MA, localizada Praça Florindo Silva, s/nº, Centro, Pindaré-Mirim – MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 31 de outubro de 2024, a licitação do tipo Menor Preço por Item, que tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Expediente) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim-MA.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail cmpindaremirim@gmail.com. Pindaré-Mirim – MA, 17 de outubro de 2024. JARDENE BORGES BELFORT. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 5/2024 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para construção de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde - 3 equipes de saúde da família -, na Vila Maranhão. O edital e seus anexos, com todas as informações necessárias para participação no certame podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licita-net.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e al-

GESTÃO GOVERNAMENTAL

Lula elogia ministros e descarta mudanças

Lula fez questão de garantir a continuidade de seu time ministerial, em meio a rumores recorrentes de que poderia fazer uma reforma política no primeiro escalão

LUÍS MAURÍCIO VILELA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva cumprirá agenda pública, na tarde desta quarta-feira (16), em Natal, para anunciar uma série de investimentos com recursos federais para o estado e municípios do Rio Grande do Norte, nas áreas de saneamento, educação, mobilidade urbana, obras de infraestrutura e moradia.

Ao lado de ministros, Lula fez questão de elogiar, um a um, os que estavam presentes na cerimônia, incluindo Camilo Santana (Educação), Wellington Dias (Desenvolvimento e Assistência Social), Jäder Barbalho Filho (Cidades), Renan Filho (Transportes), Sílvia Costa Filho (Portos e Aeroportos), além do ex-governador de Pernambuco e atual presidente do Banco do Nordeste (BNB), Paulo Câmara, e do presidente da Caixa Econômica Federal, Carlos Vieira.

Presidente da República, Luiz Iná-

cio Lula da Silva e a governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, durante a cerimônia de anúncio de investimentos do Governo Federal no Rio Grande do Norte, no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte. Foto: Ricardo Stuckert/PR

“Só é possível um governo ser bom se ele tiver bons ministros. Se um maestro não tiver bons músicos, ele não será um grande maestro. Se um técnico de futebol não tiver grandes jogadores, ele não será um grande técnico de futebol”, comparou o presidente.

Lula fez questão de garantir a continuidade de seu time ministerial, em meio a rumores recorrentes de que poderia fazer uma reforma no primeiro escalão. “A equipe é das mais extraordinárias que tem. Vocês percebem que, poucas vezes, a imprensa trata: ‘o Lula vai mudar ministério?’. Ninguém pergunta mais. Porque, no mandato passado, todo dia eu tinha que responder se vou trocar ministério. Eu não tenho nenhum interesse e nenhuma pressa em mexer no time que

está ganhando”, destacou.

Ao todo, os recursos anunciados somam R\$ 640 milhões. A maior parte, no valor de R\$ 409 milhões, serão usados em obras de esgotamento sanitário nos municípios potiguares de Açú, Apodi, Natal, Parnamirim e São Paulo do Potengi, sendo R\$ 327,4 milhões de recursos financiados pelo BNB, e outros R\$ 52 milhões, de orçamento do Novo PAC, para tratamento das águas de esgoto que deságuam no Rio Apodi. Após a conclusão das obras, o governo estima que o saneamento básico da área metropolitana de Natal vai atender 1,3 milhão de pessoas.

Foram anunciados recursos de R\$ 47 milhões do Novo PAC para as obras das defensas na Ponte Newton Navarro, que fica sobre o Rio Potengi. As defensas são estruturas que protegem os pilares da ponte contra eventuais choques de embarcações que acessam o Porto de Natal, o mais importante do estado.

EDUCAÇÃO

Câmara aprova divulgação de dados do Censo Escolar

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (16) o Projeto de Lei 454/22, que autoriza o poder público a compartilhar e a tornar públicos dados e microdados obtidos por meio do Censo Escolar e dos exames de avaliação dos estudantes. A matéria já foi aprovada no Senado e será enviada à sanção presidencial.

O relator da proposta, deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), destacou que o objetivo da proposta é fortalecer a transparência e o acesso a informações essenciais sobre a educação no Brasil. “Esse projeto representa um passo significativo para a formulação de políticas públicas educacionais mais eficazes, ao permitir o compartilhamento e a publicização de dados coletados nos censos e nos exames de avaliação da qualidade da educação”, disse. Segundo o projeto, os dados coletados serão tratados sem a identificação do aluno ou instituição escolar.

Clones de animais

Os deputados aprovaram hoje o Projeto de Lei 5010/13, de autoria do Senado, que que regulamenta a produção de clones de animais, principalmente destinados à pecuária. A matéria será enviada à sanção presidencial.

A proposta inclui bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos, asininos, muars, suínos, coelhos e aves. Os clones gerados deverão ser controlados e identificados durante todo o seu ciclo de vida por meio de um banco de dados a ser mantido pelo poder público, que contará ainda com informações genéticas para controlar e garantir a identidade e a propriedade do material genético animal e dos clones.

Um regulamento deverá identificar quais animais serão mantidos em ciclo de produção fechada, caracterizado como um regime de contenção ou de confinamento a fim de impedir sua liberação no meio ambiente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pro-Fundação do Sindicato de Pescadores e Pescadoras, Artesanais, Catadores, Marisqueiros e Aquicultores de Zé Doca em Regime de Economia Familiar, na pessoa do seu subscritor o senhor Gelcimar Bezerra, pescador, inscrito no CPF sob o nº 955.837.423-72 residente na Rua União nº 311 Bairro Rural CEP 65.365-000, Zé Doca - MA. Convoca toda categoria de Pescadores e Pescadoras, Artesanais, Catadores, Marisqueiros e Aquicultores de Zé Doca em Regime Familiar, para Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato que será realizada no dia 10 de novembro de 2024, no horário das 8:00 em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda e última convocação na sede provisória desta entidade na rua União nº31, Zona Urbana - Zé Doca - MA, para deliberarem por aclamação sobre a seguinte ordem do dia. a) Fundação e aprovação do Sindicato de pescadores e pescadoras, artesanais, catadores, marisqueiros e aquicultores de Zé Doca em regime de economia familiar b) eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto a Federação Estadual da Categoria, bem como os seus respectivos Suplentes, c) Aprovação do Estatuto Social, devendo o registro de Chapas ser apresentada a Secretaria no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede provisória desta entidade.

Zé Doca/MA, 14 de outubro de 2024.

Gelcimar Bezerra
Subscritor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o Regime de Fornecedor, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para implantação de laboratório de informática nas escolas municipais de Icatu - MA. ABERTURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 17 de outubro de 2024. **Nilton Mendes da Silva** - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de manutenção de computadores, sem fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turiaçu/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agenda para 5 de novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turiacu.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, www.licitaturiacu.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 21 de outubro de 2024
Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e FinançasESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de projetos pedagógicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico www.licitaturiacu.com.br, com data de abertura agenda para 31 de outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turiacu.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, www.licitaturiacu.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 21 de outubro de 2024
Graciete Dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de EducaçãoDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003221.110000938.0.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 05/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais>; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 17/10/2024 - CPC/DPE-MA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2024/CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd 09, Calhau, São Luís - MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 90002/2024/CPL/PMSL**, no dia **17/12/2024, às 9h30min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº. 11109.000016/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para revisão de Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Luís (PMU), com foco em Sustentabilidade, Segurança e Inclusão, na cidade de São Luís/MA, em regime de Empreitada por Preço Global, de interesse da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade, Segurança e Inclusão - SEMISPE. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido através dos sites: www.saoluis.ma.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro08cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2024.

Matheus da Rocha Monte
Membro Relator
CPL/PMSLPREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.001/2024/CPL

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 90.001/2024/CPL/PMSL**, no dia **04/11/2024, às 09h00min**, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 11109.000002/2024, objetivando a **contratação de serviços técnicos especializados em assessoramento, execução e supervisão contábil do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís**. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: membro01cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2024.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Pregoeiro - CPL/PMSL/MA
Portaria nº 5183/2024 - GAB/CPL

Santander **SOLD**
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de dezembro de 2024, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2024, a partir das 14h00min (horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.889/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 073313230012456, firmado em 29/12/2015, com o(s) Fidejante(s) LUIZ SILVA GONÇALVES, maior, inscrito no CPF nº 080.050.283-34, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 10h00min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 405.909,52 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº 36.270 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís/MA - Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, constituído pela casa residencial situada na Rua 15, lote nº 10, da Quadra 27, Jaguarema, em São José de Ribamar/MA, com área de terreno de 200,00m² e área construída de 93,00m². Cadastro Municipal: 1.0002.042.01.0030.0001.7. Sequencial 10146083. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel as ações nºs 0800797-11.2020.8.10.0026 e 0802593-37.2020.8.10.0026. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 14h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 197.461,18 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoto centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail movels.sac@superbid.net. (Dossiê 02.16261).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ 08.982.878/0001-81 - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 28/10/2024 as 08:00h, na sede social Fazenda Bonanza, s/n - CEP 65945-000 - Zona Rural - Arame/MA, para deliberarem sobre: (i) efetivação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas; (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 17/10/2024. René Feijó de Pontes Neto - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. A Câmara Municipal de Pindaré-Mirim - MA, localizada Praça Florindo Silva, s/n, Centro, Pindaré-Mirim - MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 31 de outubro de 2024, a licitação do tipo Menor Preço por Item, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Expediente) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na plataforma www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail cmpindaremirim@gmail.com. Pindaré-Mirim - MA, 17 de outubro de 2024. **JARDENE BORGES BELFORT**. Pregoeira.

× Procedimento Licitatório

Em processamento

| | |
|----------------|---|
| CNPJ | 00820295000142 |
| Procedimento | |
| Id | PE90022/2024DPEMA |
| Procedimento | |
| ID da | |
| Contratação | 00820295000142-1-000051/2024 |
| Pncp | |
| Número do | 90022 |
| Procedimento | |
| Ano do | 2024 |
| Procedimento | |
| Tipo de | PE |
| Procedimento | |
| Número do | 0003221.110000938.0 |
| Processo | |
| Ano do | 2024 |
| Processo | |
| Data | 21/10/2024 |
| Publicação | |
| Fundamentação | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 |
| Critério | 1 |
| Finalidade | 4 |
| Sistema Pregão | WWW.COMPRAS.GOV.BR |
| Regime | 5 |
| Execução | |
| Objeto | Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), a atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades exigências constante no TR. |
| CPF da | 05211971477 |
| Autoridade | |
| Data Sessão | 05/11/2024 |

× Procedimento Licitatório

Em processamento

| | |
|----------------|---|
| CNPJ | 00820295000142 |
| Procedimento | |
| Id | PE90022/2024DPEMA |
| Procedimento | |
| ID da | |
| Contratação | 00820295000142-1-000051/2024 |
| Pncp | |
| Número do | 90022 |
| Procedimento | |
| Ano do | 2024 |
| Procedimento | |
| Tipo de | PE |
| Procedimento | |
| Número do | 0003221.110000938.0 |
| Processo | |
| Ano do | 2024 |
| Processo | |
| Data | 21/10/2024 |
| Publicação | |
| Fundamentação | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 |
| Critério | 1 |
| Finalidade | 4 |
| Sistema Pregão | WWW.COMPRAS.GOV.BR |
| Regime | 5 |
| Execução | |
| Objeto | Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), a atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades exigências constante no TR. |
| CPF da | 05211971477 |
| Autoridade | |
| Data Sessão | 05/11/2024 |

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747

Pregão Eletrônico n° 90022/2024 - SRP

Processo Administrativo n° 0003082.110000938.0.02024

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado

| Item | CATMAT | CLASS | Grupo 01 | Marca Fabricante | Unid | Qtde | P.Unit | P.Total |
|------|--------|-------|---|--------------------|------|-------|-----------|----------------|
| | | | Descrição do Material | | | | | |
| 01 | 604544 | 30.23 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% dealgodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor verdebandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; -Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo I. | Fabricação Própria | Und | 5.000 | R\$ 23,50 | R\$ 117.500,00 |
| 02 | 600671 | 30.23 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo II. | Fabricação Própria | Und | 5.000 | R\$ 11,80 | R\$ 59.000,00 |

Importa valor global da presente proposta em R\$: 176.500,00
cento e setenta e seis mil e quinhentos reais

Prazo de vigência contrato: A vigência deste instrumento será início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024. **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento - Anexo II, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante.

Local de entrega: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

Prazo de pagamento: Em até de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

Prazo de Validade e/ou Garantia : é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dados Bancários: Banco Itaú Unibanco S.A; AG: 8308; CC: 997165

Responsável pela assinatura do contrato: Raimundo Erivaldo Silva, Empresário, Divorciado, CPF n° : 088.761.933-91 e RG 063365242017-8

Estamos ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Nos preços contratados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o seu objeto, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e demais encargos.

Santo Amaro do Maranhão | MA 5 de novembro de 2024.

M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rua das Flores | n° 11 | Centro| Santo Amaro do Maranhão | Maranhão.

CEP: 65.195-000 | Tel. 98 98852-7619 | 98 98841.1122

E-mail: mrcomercioservico2021@gmail.com

CNPJ.: 17.808.503/0001-90 | IE: 12.405.701-2

IM: 3512117808503000190



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.808.503/0001-90 DUNS®: 940567927
Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MR COMERCIO E SERVICOS GERAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/03/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 18/11/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 22/03/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 19/11/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 24/09/2024 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/11/2024 09:33

1 de 1

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.808.503/0001-90 DUNS®: 94*****27
Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MR COMERCIO E SERVICOS GERAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 21/01/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 02/09/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 15/02/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/09/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 24/09/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/08/2024 09:14

CPF: 088.XXX.XXX-91 Nome: RAIMUNDO ERIVALDO SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.808.503/0001-90

Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

RUA DAS FLORES, 11 - CENTRO - 65.195-000 - SANTO AMARO DO MARANHÃO /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

| | | |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.808.503/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2013 |
| NOME EMPRESARIAL M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR COMERCIO E SERVICOS GERAIS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DAS FLORES | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.195-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO AMARO DO MARANHÃO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCOMERCIOESERVICOS2021@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8852-7619 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **10:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.808.503/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DAS FLORES | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 65.195-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO AMARO DO MARANHÃO | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCOMERCIOESERVICOS2021@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8852-7619 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **10:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Raimundo Erivaldo Silva**, brasileiro, Divorciado, natural de Primeira Cruz – MA, portador da RG N.º 063365242017-8, SSP/MA e CPF N.º 088.761.933-91, residente e domiciliada na Rua Iracema, 192 Monte Castelo, São Luís – MA., CEP 65.030-730, Sócio unipessoal da SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, que gira sob a denominação social de **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do MA, a Rua Professora Maria dos Anjos Santos, 192 Monte Castelo CEP 65.030-730, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, sob NIRE n.º 212201147545, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.808.503/0001-90, resolve alterar a SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Muda-se o endereço para RUA DAS FLORES, 11 CENTRO, SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA, CEP 65.195-000.

Cláusula Segunda – A Sociedade Unipessoal Ltda passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (14134/01).

Secundarias – EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICO (58298/00); FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO (17419/02); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (18130/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (18130/99); INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43223/02); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (43304/04); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (46427/02); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (47121/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47423/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (47440/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (25566333); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47539/00); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47636/02); COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47725/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(47814/00); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIO (47890/05); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47890/07); EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (59191/00); LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS (81214/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47512/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS (81290/00); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47237/00); TRANSPORTE ESCOLAR (49248/00); SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (45200/01); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45307/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47733/00); COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47822/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA (47831/02); SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA (53202/02); LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (71110/00); PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (43991/05).

Em face as alterações acima, consolida-se o Instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua das Flores, 11 Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA., CEP 65.195-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (14134/01).

Secundarias – EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICO (58298/00); FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO (17419/02); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (18130/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (18130/99); INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43223/02); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (43304/04); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (46427/02); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (47121/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47423/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (47440/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (25566333); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47539/00); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47636/02); COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47725/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO

E ACESSORIOS(47814/00); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIO (47890/05); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47890/07); EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (59191/00); LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS (81214/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47512/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS (81290/00); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47237/00); TRANSPORTE ESCOLAR (49248/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (45200/01); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45307/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47733/00); COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47822/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA (47831/02); SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA (53202/02); LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (71110/00); PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (43991/05).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/03/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, divididos em (600.00 quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, formado por R\$ 600.000,00 (mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO ERIVALDO SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Cláusula Oitava - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos

herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao socio cotista, a título de antecipação de lucros.

DO PRO-LABORE

Cláusula Décima Primeira – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da comarca de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Santo Amaro do Maranhão (MA)., 21 de maio de 2024

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
(Sócia Administradora)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08876193391 | |

ALTERAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Raimundo Erivaldo Silva**, brasileiro, Divorciado, natural de Primeira Cruz – MA, portador da RG N.º 063365242017-8, SSP/MA e CPF N.º 088.761.933-91, residente e domiciliada na Rua Iracema, 192 Monte Castelo, São Luís – MA., CEP 65.030-730, Sócio unipessoal da SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, que gira sob a denominação social de **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do MA, a Rua Professora Maria dos Anjos Santos, 192 Monte Castelo CEP 65.030-730, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, sob NIRE n.º 212201147545, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.808.503/0001-90, resolve alterar a SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Muda-se o endereço para RUA DAS FLORES, 11 CENTRO, SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA, CEP 65.195-000.

Cláusula Segunda – A Sociedade Unipessoal Ltda passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (14134/01).

Secundarias – EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICO (58298/00); FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO (17419/02); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (18130/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (18130/99); INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43223/02); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (43304/04); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (46427/02); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (47121/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47423/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (47440/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (25566333); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47539/00); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47636/02); COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47725/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(47814/00); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIO (47890/05); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47890/07); EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (59191/00); LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS (81214/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47512/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS (81290/00); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47237/00); TRANSPORTE ESCOLAR (49248/00); SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (45200/01); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45307/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47733/00); COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47822/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA (47831/02); SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA (53202/02); LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (71110/00); PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (43991/05).

Em face as alterações acima, consolida-se o Instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua das Flores, 11 Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA., CEP 65.195-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (14134/01).

Secundarias – EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICO (58298/00); FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO (17419/02); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (18130/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (18130/99); INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43223/02); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (43304/04); COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (46427/02); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (47121/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47423/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA (47440/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (25566333); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47539/00); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47636/02); COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47725/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO

E ACESSORIOS(47814/00); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIO (47890/05); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47890/07); EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (59191/00); LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS (81214/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47512/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS (81290/00); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47237/00); TRANSPORTE ESCOLAR (49248/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (45200/01); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (45307/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47733/00); COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47822/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA (47831/02); SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA (53202/02); LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (71110/00); PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (43991/05).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/03/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, divididos em (600.00 quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, formado por R\$ 600.000,00 (mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO ERIVALDO SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Cláusula Oitava - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos

herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio cotista, a título de antecipação de lucros.

DO PRO-LABORE

Cláusula Décima Primeira – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da comarca de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Santo Amaro do Maranhão (MA)., 21 de maio de 2024

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
(Sócia Administradora)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08876193391 | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 063365242017-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2017

NOME RAIMUNDO ERIVALDO SILVA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DA SILVA E JOANA PAULA DA SILVA

MATRILIDADE PRIMEIRA CRUZ - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1960

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.4633 FLS.159-V LIV.10-B RG ANTERIOR 00000000460069

CPF 088761933-91 SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *Raimundo Erivaldo Silva* LICENCIAMENTO VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTABILIDADE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MA1060130683




ASSINATURA DO TITULAR *Raimundo Erivaldo Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE – UASG: 453747

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SRP

Processo Adm. Nº 0003221.110000938.0.2024

DECLARAÇÃO

Eu, Raimundo Erivaldo Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 063365242017-8 e do CPF nº 088.761.933-91, representante legal da empresa **M R Comercio e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.808.503/0001-90**, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA:**

QUE não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

QUE cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

QUE obteve acesso a todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no Termo de Referência e seus anexos;

QUE assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);

QUE não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

QUE não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Santo Amaro do Maranhão | MA, 5 de novembro de 2024.

M.R. Comércio e Serviços Gerais Ltda.

Rua Oswaldo Cruz, nº 12 - CEP.: 65.195-000 - Centro - Santo Amaro do MA-MA

(98) 98852-7619 / 98841-1122

mrcomercioservico2021@gmail.com

CNPJ.: 17.808.503/0001-90

I. EST.: 12.405.701-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.808.503/0001-90

Certidão nº: 55412549/2024

Expedição: 13/08/2024, às 10:41:35

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.808.503/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 17.808.503/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:31 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **A645.F014.5074.CE1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.808.503/0001-90
Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Endereço: - RUA DAS FLORES N 310 - / - / SANTO AMARO DO MARANHAO / MA / 65195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102005155646784035

Informação obtida em 05/11/2024 10:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 319982/24

Data da

19/08/2024 10:05:20

Inscrição Estadual: 124057012

CPF/CNPJ: 17808503000190

Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA DAS FLORES, 11 CEP: 65195000 - CENTRO

Telefone: (98)32214713

Município: SANTO AMARO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067762/24

Data da

21/08/2024 14:02:06

Inscrição Estadual: 124057012

CPF/CNPJ: 17808503000190

Razão Social: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA DAS FLORES, 11 CEP: 65195000 - CENTRO

Telefone: (98)32214713

Município: SANTO AMARO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 01612671000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIA DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO da prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada nesta presente data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição abaixo mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA

Cadastro: **000351** Inscrição Municipal: **3512117808503000190**
Contribuinte: **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **17808503000190**
Nome Fantasia: **MR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS**
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 12** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65195000**
Cidade: **SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: **124057012** Data de **22/03/2013** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material**

Atividade(s) CNAE

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

SANTO AMARO
DO MARANHÃO
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: **19/09/2024 10:14:57** Validade: **18/12/2024** Usuário: **ANACLÁUDIA**

Número/Controle da Certidão: **342D4A771E653608**

MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 01612671000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIA DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO da prefeitura Municipal de SANTO AMARO DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/12/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

NEGATIVA DE DEBITOS

Cadastro: **000351** Inscrição Municipal: **3512117808503000190**
Contribuinte: **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **17808503000190**
Nome Fantasia: **MR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS**
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 12** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65195000**
Cidade: **SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: **124057012** Data de Abertura: **22/03/2013** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos,**

Atividade(s) CNAE

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO
DO MARANHÃO
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **19/09/2024 10:03:54** Validade: **18/12/2024** Usuário: **ANACLÁUDIA**

Número/Controle da Certidão: **DB334DADC5A8FFB4**

MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO
Responsável

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| Habilitado | | Certificado de Registro Cadastral | | | |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Compra Direta | Número do certificado | Emissão | Validade | Situação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Licitação | 101/2023 | 20/06/2023 | 25/10/2025 | Válido |

| Dados do fornecedor | | | | | |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------------------|-----------|
| Nome Empresarial: | M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA | | | | |
| Natureza jurídica: | Sociedade Empresária Limitada | Porte: | Microempresa/ME | | |
| Endereço: | RUA DAS FLORES | Nº: | 11 | | |
| Bairro: | CENTRO | Complemento: | | | |
| Cidade: | Santo Amaro Do Maranhão | UF: | MA | CEP: | 65195-000 |
| CNPJ | 17.808.503/0001-90 | Insc. Municipal: | 3512117808503000190 | Insc. Estadual: | 124057012 |
| Telefone: | (98) 98852-7619 ; (98) 98841-1122 | | E-mail: | MRCOMERCIOESERVICO2021@GMAIL.COM | |

| Quadro administrativo | | | | | |
|------------------------|----------|------------|-------------|--------------------------------|-----------|
| Nome | Ocupação | Percentual | RG | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone |
| Raimundo Eivaldo Silva | SOCIO | 99,00 % | *****420178 | ***.761.933-** | *****7619 |

| Linha de fornecimento |
|---|
| 300800 IMPRESSOS |
| 302200 Material de limpeza e produtos de higienização |
| 304100 Material Gráfico |
| 305700 AGUA MINERAL |
| 362500 Serviços de Limpeza e Conservação |
| 369900 OUTROS SERVICOS |
| 397000 Confeccões de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas |
| 523300 Equipamentos para Audio, Video e Foto |
| 523600 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório |
| 903710 Locação de Mão De Obra - Serviços de Informática |

| CNAES |
|--|
| 5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos |
| 1413-4/01 Confeccão de roupas profissionais, exceto sob medida |
| 1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório |
| 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário |
| 1813-0/99 Impressão de material para outros usos |
| 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão | Usuário | N. certificado | Jessica Diniz Costa Nunes |
|---------------------|------------------------|----------------|---------------------------------------|
| 25/10/2024 11:04:54 | Raimundo Eivaldo Silva | 101/2023 | Supervisora de Gestão de Fornecedores |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| |
|--|
| 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas |
| 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico |
| 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 4751-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4754-7/01 Comércio varejista de móveis |
| 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos |
| 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 4924-8/00 Transporte escolar |
| 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos |
| 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |

| Documentos/Certidão | |
|--|------------------------|
| Habilitação jurídica | |
| Contrato Social ou Estatuto Registrado pela Junta e/ou Cartório | Vencimento: 01/01/2030 |
| Certidão simplificada da junta comercial | Vencimento: 31/12/2024 |
| Qualificação econômica | |
| Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital | Vencimento: 01/05/2025 |
| Regularidade fiscal e trabalhista | |
| FGTS | Vencimento: 30/10/2024 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Vencimento: 12/03/2025 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais | Vencimento: 18/12/2024 |
| Certidão Quanto a Tributos Estaduais | Vencimento: 17/11/2024 |
| Certidão de Falência e Concordata | Vencimento: 23/11/2024 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Vencimento: 09/02/2025 |

| Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial | | | | | |
|---|----------------|-------------------------|------------|-----------------------------|---------------|
| Ano base: | 2023 | Data balanço: | 01/01/2023 | Data de vencimento balanço: | 31/12/2023 |
| Ativo circulante: | R\$ 459.285,28 | Passivo Circulante: | | | R\$ 11.278,67 |
| Ativo não circulante: | R\$ -1.000,00 | Passivo Não Circulante: | | | |
| Realizável a Longo Prazo: | R\$ 0,00 | Exigível a Longo Prazo: | | | R\$ 0,00 |
| Ativo Total: | R\$ 458.285,28 | Passivo Total: | | | R\$ 11.278,67 |
| Patrimônio líquido: | R\$ 447.006,61 | Liquidez geral: | | | 40,72 |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| | | | |
|---------------------|------------------------|----------------|---------------------------------------|
| Data impressão | Usuário | N. certificado | Jessica Diniz Costa Nunes |
| 25/10/2024 11:04:54 | Raimundo Eivaldo Silva | 101/2023 | Supervisora de Gestão de Fornecedores |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| | | | |
|--------------------|----------|---|-------|
| Liquidez corrente: | 40,72 | Solvência geral: | 40,63 |
| Receita Bruta: | R\$ 0,00 | Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1) | |

| Ato constitutivo | |
|---------------------------|----------------|
| Nº junta comercial: | 21201147545 |
| Data fundação: | 22/03/2013 |
| Capital integralizado: | R\$ 600.000,00 |
| Data da última alteração: | 21/05/2024 |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão | Usuário | N. certificado | Assinatura |
|---------------------|-------------------------|----------------|--|
| 25/10/2024 11:04:54 | Raimundo Erivaldo Silva | 101/2023 | Jessica Diniz Costa Nunes Supervisora de Gestão de Fornecedores |

INSC. ESTADUAL: 12.405.701-2
RAZÃO SOCIAL: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/05/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.808.503/0001-90 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
NIRE: 21201147545 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 25/03/2013 CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 43 - AGÊNCIA DE ROSARIO UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65195-000
ENDEREÇO RUA DAS FLORES NÚMERO: 11
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PRACA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO AMARO DO MARANHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3221-4713 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DAS FLORES NÚMERO: 11
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO AMARO DO MARANHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3221-4713 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|---|
| 1 | 1413401 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| 2 | 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 3 | 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 4 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 5 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 6 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 7 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 8 | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 9 | 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 10 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - |
| 11 | 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 12 | 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 13 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 14 | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 15 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 16 | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 17 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 18 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 19 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 20 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 21 | 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 22 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 23 | 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 24 | 4783102 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA |
| 25 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 26 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 27 | 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 28 | 5320202 | SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA |
| 29 | 5819100 | EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 30 | 5829800 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 31 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 32 | 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 33 | 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 34 | 1741902 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|
| 8876193391 | RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | 101 - SÓCIO |
| 8876193391 | RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 26955679368 | ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO | 3 - CONTADOR |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 25/03/2013 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/09/2009 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA | | Protocolo: MAC2101543350 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201147545 | CNPJ 17.808.503/0001-90 | Data de Ato Constitutivo 22/03/2013 | Início de Atividade 13/03/2013 |
| Endereço Completo Rua OSVALDO CRUZ, Nº 12, CENTRO - Santo Amaro do Maranhão/MA - CEP 65195-000 | | | |
| Objeto Social 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4924-8/00 - TRANSPORTES ESCOLAR 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES | | | |
| Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome MATHEUS DOS SANTOS SILVA | CPF/CNPJ 633.815.583-58 | Participação no capital R\$ 6.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador N | Término do mandato Indeterminado | | |
| Nome RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | CPF/CNPJ 088.761.933-91 | Participação no capital R\$ 594.000,00 | Espécie de sócio Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE |
| Administrador PAI/REPRESENTANTE | Término do mandato Indeterminado | | |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | CPF 088.761.933-91 | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 10/08/2021 | Número 20211046477 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2021, às 08:51:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A9CKXFAN.



MAC2101543350

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|---------------------------------|
| Nome Empresarial: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Protocolo: MAC2101543350 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |

Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.808.503/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 09:35:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**
CNPJ: **17.808.503/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAIMUNDO ERIVALDO SILVA**

CPF/CNPJ: **088.761.933-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:37:22 do dia 16/10/2024 , com validade até o dia 15/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ouniOFN85SD5WwV1BSXW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.808.503/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:43 do dia 16/10/2024 , com validade até o dia 15/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0aW7pruUL0ooz2SnRCnD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17.808.503/0001-90

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2024 09:42:35

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 01612671000176

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **552/2024**

Exercício: **2024**

Inscrição Municipal: 3512117808503000190

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Nome Fantasia: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.808.503/0001-90

RG/Inscrição Estadual: 124057012

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 12 - CENTRO

CEP: 65195000

Complemento:

Cidade: **SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA**

Atividades

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 21/03/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTO AMARO - MA.

Data de Abertura:

22/03/2013

Data de Emissão

21/03/2024

SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA, 21/03/2024

Divisão de Tributação

Maria Aparecida Silva da Conceição

CPF: 053.527.237-62

MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO



Código de Validação

F047F96670B79054

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 23/09/2024

Nº da certidão: 12400172781

Data de validade: 23/11/2024

Código de Validação: 04c7947df6

NOME: MR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.808.503/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190 NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 2

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|--|------|---------------|------------------------|
| Ativo | | | ****765.360,04D |
| Circulante | | | ****524.868,37D |
| Disponível | | | ****462.818,62D |
| Numerários em caixa | | | *****15.104,81D |
| Caixa | | 1-1-01-01-01 | 15.104,81D |
| Banco conta movimento | | | *****93.778,69D |
| Banco do Brasil S/A. | | 1-1-01-02-01 | 656,46D |
| Banco Itau S/A. | | 1-1-01-02-01 | 93.122,23D |
| Aplicações | | | ****353.935,12D |
| Banco Itau S/A. | | 1-1-01-03-01 | 353.935,12D |
| Estoques | | | *****62.049,75D |
| Mercadoria p/revenda | | 1-1-12-04 | 62.049,75D |
| Permanente | | | ****240.491,67D |
| Imobilizado | | | ****257.930,84D |
| Móveis e utensílios | | 1-3-02-04 | 28.104,62D |
| Instalações | | 1-3-02-06 | 49.673,50D |
| Computadores e Periféricos | | 1-3-02-07 | 149.401,02D |
| Veículos | | 1-3-02-09 | 30.751,70D |
| Depreciação / Amortização | | | *****17.439,17C |
| Deprec. móveis e utensílios | | 1-3-03-06 | 1.538,80C |
| Deprec. instalações | | 1-3-03-08 | 2.231,10C |
| Deprec. máquinas, equip. e ferramentas | | 1-3-03-09 | 755,27C |
| Deprec. Computadores e periféricos | | 1-3-03-10 | 3.083,40C |
| Deprec. veículos | | 1-3-03-11 | 9.830,60C |

***** (XXXXX) *****

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190 NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 2

| Descrição | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|--|------|---------------|------------------------|
| Passivo | | | ****765.360,04C |
| Circulante | | | ****21.861,01C |
| Fornecedores | | | ****12.233,19C |
| Costa Rica Malhas e Confecções Ltda | | 2-1-03-01 | 2.208,53C |
| COSTA RICA MALHAS E CONFECÇOES LTDA | | 2-1-03-02 | 1.232,26C |
| TEXTIL PREMIUM | | 2-1-03-03 | 6.457,53C |
| F DE A A DE LIMA | | 2-1-03-05 | 2.334,87C |
| Salários e contribuições previdenciárias | | | *****9.627,82C |
| Folha a pagar | | 2-1-06-01 | 5.239,00C |
| Pró-labore a pagar | | 2-1-06-02 | 3.100,00C |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore | | 2-1-06-03 | 869,70C |
| FGTS a recolher | | 2-1-06-05 | 419,12C |
| Patrimônio líquido | | | ****743.499,03C |
| Capital Social | | | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado | | | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado - Raimundo Erivaldo Silva | | 2-4-01-01-01 | 594.000,00C |
| Capital Integralizado - Matheus dos Santos Silva | | 2-4-01-01-02 | 6.000,00C |
| Lucros / Prejuízos acumulados | | | ****143.499,03C |
| Lucros Acumulados | | 2-4-05-01 | 143.499,03C |

***** (XXXXX)*****

1 CONTEXTO OPERACIONAL

M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada constituída em 13/03/2013, atuante no mercado nacional e com sede á Rua Osvaldo Cruz, 12 Centro no Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão. O objeto social é:

Principal: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráfico. • Secundarias: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5819-1/00 - Edição de cadastros,e outros produtos gráficos 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8129-0/00 - Atividades de limpeza de ruas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4924-8/00 - Transportes Escolar 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, queum modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em ção idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados, e com a utilização do Regime de Competência.) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -ção do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação ções Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixade disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de.) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são pelo valor faturado.) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido dação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até ado balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são como circulantes.) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles próprios ou retidos na fonte) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou ços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de ção de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a).

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021

Diário: 2

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não o resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Santo Amaro do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2022

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício atual |
|---|---------------|-------------|--------------------|
| Receita | 3 | 1176 | 227.004,76C |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | 3-1 | 1183 | 242.281,40C |
| Receita bruta de serviços | 3-1-02 | 1218 | 242.281,40C |
| Prestação de serviços | 3-1-02-01 | 1225 | 242.281,40C |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | 3-2 | 1232 | 15.276,64D |
| Dedução de receita bruta s/ serviços | 3-2-02 | 1281 | 15.276,64D |
| Simples Nacional | 3-2-02-01 | 1288 | 15.276,64D |
| Custos e Despesas | 4 | 1449 | 213.675,63D |
| Custos | 4-1 | 1456 | 159.549,73D |
| Outros materiais diretos | 4-1-02 | 1477 | 37.718,43D |
| Mercadorias utilizadas na prestação dos serviços | 4-1-02-03 | 1498 | 37.718,43D |
| Mão de obra direta | 4-1-03 | 1505 | 75.918,40D |
| Salários e ordenados | 4-1-03-01 | 1512 | 61.050,00D |
| INSS | 4-1-03-09 | 1554 | 9.984,40D |
| FGTS | 4-1-03-12 | 1575 | 4.884,00D |
| Outros custos diretos | 4-1-04 | 1610 | 45.912,90D |
| Serviço de terceiros | 4-1-04-02 | 1624 | 13.332,00D |
| Internet e Telefonia | 4-1-04-04 | 2737 | 7.015,30D |
| Despesas Gerais | 4-1-04-05 | 2744 | 25.565,60D |
| Custos indiretos da prestação dos serviços | 4-2 | 1638 | 54.125,90D |
| Utilidades e serviços | 4-2-05 | 1736 | 8.945,10D |
| Luz | 4-2-05-01 | 1743 | 8.945,10D |
| Mão de obra indireta | 4-2-07 | 1841 | 37.200,00D |
| Pró-labore administração | 4-2-07-01 | 1848 | 37.200,00D |
| Depreciação/Amortização | 4-2-11 | 2016 | 7.980,80D |
| Móveis e utensílios | 4-2-11-06 | 2023 | 673,20D |
| Instalações | 4-2-11-08 | 2030 | 976,80D |
| Computadores e Periféricos | 4-2-11-09 | 2037 | 3.083,40D |
| Veículos | 4-2-11-11 | 2044 | 3.247,40D |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | 0,00C |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | | 13.329,13C |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 13.329,13C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CRC: 008560/O-3-MA

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 17808503000190 NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021
Endereço: R OSVALDO CRUZ, 12, CENTRO, Santo Amaro do Maranhão, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Solvência Geral

| | | |
|---|------------|---------|
| Ativo | 765.360,04 | |
| <hr/> | | = 35,01 |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 21.861,01 | |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 3501 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|---------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 462.818,62 | |
| <hr/> | | = 21,17 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 21.861,01 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante | 462.818,62 | |
| <hr/> | | = 21,17 |
| Passivo Circulante | 21.861,01 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CRC: 008560/O-3-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08876193391 | |
| 26955679368 | |

| Descrição | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Ativo | **1.064.164,46D |
| Circulante | ****831.144,09D |
| Disponível | ****459.285,28D |
| Numerários em caixa | *****15.104,81D |
| Caixa | 15.104,81D |
| Banco conta movimento | *****95.381,27D |
| Banco do Brasil S/A. | 656,46D |
| Banco Itau S/A. | 94.724,81D |
| Aplicações | ****348.799,20D |
| Banco Itau S/A. | 348.799,20D |
| Clientes | ****362.946,36D |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN | 50.029,00D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO M | 62.222,40D |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI | 15.710,00D |
| FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COM | 233.609,00D |
| UNIAO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA | 1.375,96D |
| Estoques | *****8.912,45D |
| Mercadoria p/revenda | 8.912,45D |
| Permanente | ****233.020,37D |
| Imobilizado | ****257.930,84D |
| Móveis e utensílios | 28.104,62D |
| Instalações | 49.673,50D |
| Computadores e Periféricos | 149.401,02D |
| Veículos | 30.751,70D |
| Depreciação / Amortização | *****24.910,47C |
| Deprec. móveis e utensílios | 2.212,00C |
| Deprec. instalações | 3.207,90C |
| Deprec. máquinas, equip. e ferramentas | 755,27C |
| Deprec. Computadores e periféricos | 5.907,10C |
| Deprec. veículos | 12.828,20C |
| ***** (XXXXX) ***** | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF: 269.556.793-68 CRC: 8560

| Descrição | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Passivo | **1.064.164,46C |
| Circulante | *****11.278,67C |
| Fornecedores | *****1.989,87C |
| COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA | 354,87C |
| TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA | 1.635,00C |
| Imposto a pagar / recolher | *****112,45C |
| IRRF S/ salário/pro-labore | 112,45C |
| Salários e contribuições previdenciárias | *****9.176,35C |
| Folha a pagar | 4.931,20C |
| Pró-labore a pagar | 3.002,55C |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore | 813,80C |
| FGTS a recolher | 428,80C |
| Patrimônio líquido | **1.052.885,79C |
| Capital Social | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado - Raimundo Erivaldo Silva | 594.000,00C |
| Capital Integralizado - Matheus dos Santos Silva | 6.000,00C |
| Lucros / Prejuízos acumulados | ****452.885,79C |
| Lucros Acumulados | 452.885,79C |
| ***** (XXXXX)***** | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF: 269.556.793-68 CRC: 8560

1 CONTEXTO OPERACIONAL

M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada constituída em 13/03/2013, atuante no mercado nacional e com sede á Rua das Flores, 310 Centro no Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão. O objeto social é:

Principal: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráfico. • Secundarias: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8129-0/00 - Atividades de limpeza de ruas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4924-8/00 - Transportes Escolar 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Santo Amaro do Maranhão (MA)., 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (00208)

CNPJ: 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021

CEP:65195000

Livro: 3 Folha: 05

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023 RUA DAS FLORES, 310

CENTRO

Santo Amaro do Maranhão MA

| Descrição | Mov. Período |
|---|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 525.911,36C |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | |
| Receita bruta de venda | |
| Receita bruta de serviços | |
| Prestação de serviços | 525.911,36C |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 25.119,19D |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | |
| Dedução de receita bruta de vendas | |
| Dedução de receita bruta s/ serviços | |
| Simples Nacional | 25.119,19D |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 500.792,17C |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 208.271,40D |
| Custos | |
| Custos dos serviços vendidos | |
| Outros materiais diretos | |
| Mercadorias utilizadas na prestação dos servi | 117.678,50D |
| Mão de obra direta | |
| Salários e ordenados | 64.320,00D |
| INSS | 0,00C |
| FGTS | 5.145,60D |
| Outros custos diretos | |
| Serviço de terceiros | 13.300,00D |
| Internet e Telefonia | 7.827,30D |
| Despesas Gerais | 0,00C |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 292.520,77C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 54.836,20D |
| Custos dos serviços vendidos | |
| Custos indiretos da prestação dos serviços | |
| Materiais de consumo indireto | |
| Custos com venda | |
| Custos com entregas | |
| Propaganda e publicidade | |
| Utilidades e serviços | |
| Luz | 5.364,90D |
| Provisão p/ devedores duvidosos | |
| Mão de obra indireta | |
| Pró-labore administração | 42.000,00D |
| Material manutenção e reparo | |
| Aluguéis e arrendamento | |
| Depreciação/Amortização | |
| Móveis e utensílios | 673,20D |
| Instalações | 976,80D |
| Computadores e Periféricos | 2.823,70D |
| Veículos | 2.997,60D |
| Impostos e taxas | |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | 2.622,81D |
| Receita financeira | |
| Despesas financeiras | |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (00208)

CNPJ: 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021

CEP:65195000

Livro: 3 Folha: 06

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023 RUA DAS FLORES, 310

CENTRO

Santo Amaro do Maranhão MA

| Descrição | Mov. Período |
|--|--------------------|
| Financiamento imobilizado | |
| Financiamento capital de giro | |
| Despesas Bancárias | |
| Juros de mora/outros juros | 2.622,81D |
| Despesas de Variações Monetárias | |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | |
| Recuperações diversas | |
| Receitas patrimoniais | |
| Despesas gerais da administração | |
| Despesas Patrimoniais | |
| Despesas com Ativo Permanente | |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 235.061,76C |
| RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | |
| Receitas não operacionais | |
| Rendas eventuais | |
| Despesas não operacionais | |
| Perdas eventuais | |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R E DA C.S.S.L | 235.061,76C |
| I. R. / C.S.S.L | |
| Despesas tributárias | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 235.061,76C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 18 a 19 do Livro Diário n° 3, registrado na Junta Comercial do MA, sob n° 21201147545 em 14/07/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
Tec.Contabil
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 17808503000190 NIRE: 21201147545 Data: 14/07/2021
 Endereço: RUA DAS FLORES, 310, CENTRO, Santo Amaro do Maranhão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Emissão: 16:49 09/05/2024

Diário: 3 Folha: 07

Solvência Geral

| | | |
|---|--------------|---------|
| Ativo | 1.064.164,46 | |
| <hr/> | | = 94,35 |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 9435 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|---------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 459.285,28 | |
| <hr/> | | = 40,72 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,72 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante | 459.285,28 | |
| <hr/> | | = 40,72 |
| Passivo Circulante | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

 RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
 CPF: 08876193391

 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
 CRC: 008560/O-3-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08876193391 | |
| 26955679368 | |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12305150469 em 18/04/2023, protocolo 230477992. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: | M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA |
| Número de Registro: | 21201147545 |
| CNPJ: | 17808503000190 |
| Município: | Santo Amaro do Maranhão |

| Identificação de Livro Digital | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Início e Término da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 08876193391 | RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | |
| 26955679368 | ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO | MA8560/O3 |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406706460 em 13/05/2024, protocolo 240628802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

| | |
|---------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: | M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA |
| Número de Registro: | 21201147545 |
| CNPJ: | 17808503000190 |
| Município: | Santo Amaro do Maranhão |

Identificação de Livro Digital

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

| | | |
|-------------|-----------------------------------|-----------|
| 08876193391 | RAIMUNDO ERIVALDO SILVA | |
| 26955679368 | ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO | MA8560/O3 |

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, município Santo Amaro do Maranhão, CNPJ nº 17.808.503/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201147545.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2013

Ato constitutivo: 21101924981

Santo Amaro do Maranhão, 01/01/2023

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 088.761.933-91

ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8560/O3

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 2

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| ***** 02/01/2023 ***** | | | | |
| 56 | 2723 | 000000000040/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 00000000000040-000000000040/01 - | 5.600,00 |
| ***** 03/01/2023 ***** | | | | |
| 56 | 2681 | | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº | 9.225,00 |
| 2646 | 56 | | Pgto de Fornecedores neste mês | 6.457,53 |
| 1498 | 2758 | 3453 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 3453- | 770,00 |
| ***** 04/01/2023 ***** | | | | |
| 1498 | 2639 | 127 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 127- | 2.434,76 |
| ***** 06/01/2023 ***** | | | | |
| 714 | 56 | | Pgto de Fornecedores neste mês | 668,91 |
| ***** 07/01/2023 ***** | | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês 122022 | 5.239,00 |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a 122022 | 419,12 |
| ***** 09/01/2023 ***** | | | | |
| 714 | 56 | | Pgto de Fornecedores neste mês | 1.539,62 |
| 2660 | 56 | | Pgto de Fornecedores neste mês | 2.334,87 |
| ***** 10/01/2023 ***** | | | | |
| 56 | 2716 | | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº | 59.500,00 |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês 122022 | 3.100,00 |
| ***** 15/01/2023 ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 120/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 120-120/01 - | 1.232,26 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 256,90 |
| ***** 16/01/2023 ***** | | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| ***** 19/01/2023 ***** | | | | |
| 56 | 2723 | | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº | 5.600,00 |
| ***** 20/01/2023 ***** | | | | |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês 122022 | 869,70 |
| ***** 25/01/2023 ***** | | | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 31/01/2023 ***** | | | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 012023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 012023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 012023 | 385,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 01/2023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês 012023 | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 012023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 012023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 012023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 012023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 012023 | 249,80 |

Total de Débitos a Transportar: 117.709,02

Total de Créditos a Transportar: 117.709,02

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023 Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 3

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|---------------|-------------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 117.709,02 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 117.709,02 |
| ***** | 02/02/2023 | ***** | | |
| 2758 | 56 | 3453/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 3453-3453/01 - | 265,00 |
| ***** | 03/02/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 127/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 127-127/01 - | 1.217,38 |
| ***** | 07/02/2023 | ***** | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** | 08/02/2023 | ***** | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** | 10/02/2023 | ***** | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** | 12/02/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 127/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 127-127/02 - | 1.217,38 |
| ***** | 15/02/2023 | ***** | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 265,80 |
| ***** | 20/02/2023 | ***** | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 012023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** | 25/02/2023 | ***** | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** | 28/02/2023 | ***** | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 022023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 022023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 022023 | 385,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 022023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 022023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 022023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 022023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 022023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 022023 | 249,80 |
| ***** | 01/03/2023 | ***** | | |
| 1498 | 2639 | 178 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 178- | 1.665,55 |
| ***** | 02/03/2023 | ***** | | |
| 1498 | 2639 | 182 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 182- | 552,76 |
| ***** | 04/03/2023 | ***** | | |
| 2758 | 56 | 3453/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 3453-3453/02 - | 120,00 |
| ***** | 07/03/2023 | ***** | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 145.191,84 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 145.191,84 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 4

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 145.191,84 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 145.191,84 |
| ***** 07/03/2023 | ***** | | | |
| ***** 08/03/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/03/2023 | ***** | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 15/03/2023 | ***** | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 325,60 |
| ***** 20/03/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 022023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** 25/03/2023 | ***** | | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 31/03/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 178/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 178-178/01 - | 832,77 |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 032023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 032023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 032023 | 385,00 |
| 1288 | 735 | | Vlr prov do simples n/mês 032023 | 903,24 |
| 1498 | 2765 | 1640 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 1640- | 1.331,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 032023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 032023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 032023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 032023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 032023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 032023 | 249,80 |
| ***** 01/04/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 182/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 182-182/01 - | 276,38 |
| ***** 03/04/2023 | ***** | | | |
| 2758 | 56 | 3453/03 | Pgto de Fornecedores neste mês - 3453-3453/03 - | 120,00 |
| ***** 07/04/2023 | ***** | | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** 08/04/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/04/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 178/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 178-178/02 - | 832,78 |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 11/04/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 182/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 182-182/02 - | 276,38 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 179.773,89 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 179.773,89 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 5

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 179.773,89 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 179.773,89 |
| ***** 11/04/2023 | ***** | | | |
| ***** 15/04/2023 | ***** | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 326,90 |
| ***** 20/04/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 032023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** 25/04/2023 | ***** | | | |
| 2695 | 1225 | 000000000000051 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000051 - | 3.606,00 |
| 2716 | 1225 | 000000000000052 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000052 - | 119.850,00 |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 26/04/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 250 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 250- | 2.584,98 |
| 1498 | 56 | 172562 | Compra p/uso da empresa - - 172562- | 6.669,00 |
| ***** 28/04/2023 | ***** | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000053 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000053 - | 5.890,00 |
| ***** 30/04/2023 | ***** | | | |
| 2765 | 56 | 1640/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 1640-1640/01 - | 443,66 |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 042023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 042023 | 385,00 |
| 1288 | 735 | | Vlr prov do simples n/mês 042023 | 10.181,86 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 042023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 042023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 042023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 042023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 042023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 042023 | 249,80 |
| ***** 03/05/2023 | ***** | | | |
| 2751 | 1225 | 000000000000056 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000056 - | 630,00 |
| 2758 | 56 | 3453/04 | Pgto de Fornecedores neste mês - 3453-3453/04 - | 265,00 |
| ***** 04/05/2023 | ***** | | | |
| 2695 | 1225 | 000000000000057 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000057 - | 3.800,00 |
| ***** 07/05/2023 | ***** | | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** 08/05/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários líquidos conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/05/2023 | ***** | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 355.771,44 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 355.771,44 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 6

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 355.771,44 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 355.771,44 |
| ***** 15/05/2023 | ***** | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 412,60 |
| ***** 16/05/2023 | ***** | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000058 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000058 - | 4.600,00 |
| ***** 18/05/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 56 | 173668 | Compra p/uso da empresa - - 173668- | 1.511,64 |
| ***** 20/05/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 042023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** 25/05/2023 | ***** | | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 26/05/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 250/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 250-250/01 - | 1.292,49 |
| ***** 30/05/2023 | ***** | | | |
| 2765 | 56 | 1640/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 1640-1640/02 - | 443,67 |
| ***** 31/05/2023 | ***** | | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 052023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 052023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 052023 | 385,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 052023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 052023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 052023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 052023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 052023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 052023 | 249,80 |
| ***** 04/06/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 250/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 250-250/02 - | 1.292,49 |
| ***** 05/06/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 331 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 331- | 1.824,63 |
| ***** 08/06/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/06/2023 | ***** | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 15/06/2023 | ***** | | | |
| 2695 | 1225 | 000000000000059 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000059 - | 4.180,00 |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 445,30 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 394.045,61 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 394.045,61 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 7

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 394.045,61 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 394.045,61 |
| ***** 20/06/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 052023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| 1498 | 2639 | 353 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 353- | 413,89 |
| ***** 25/06/2023 | ***** | | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 28/06/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 56 | 3592 | Compra p/uso da empresa - - 3592- | 140,00 |
| ***** 29/06/2023 | ***** | | | |
| 2765 | 56 | 1640/03 | Pgto de Fornecedores neste mês - 1640-1640/03 - | 443,67 |
| ***** 30/06/2023 | ***** | | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 062023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 062023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 062023 | 385,00 |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| 1498 | 2639 | 368 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 368- | 1.083,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 062023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 062023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 062023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 062023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 062023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 062023 | 249,80 |
| ***** 05/07/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 331/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 331-331/01 - | 912,31 |
| ***** 06/07/2023 | ***** | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000060 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000060 - | 10.105,00 |
| 1498 | 56 | 5345 | Compra p/uso da empresa - - 5345- | 7.192,36 |
| ***** 07/07/2023 | ***** | | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** 08/07/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/07/2023 | ***** | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 12/07/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 393 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 393- | 1.039,36 |
| ***** 15/07/2023 | ***** | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 425,30 |
| ***** 17/07/2023 | ***** | | | |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 439.794,45 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 439.794,45 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 8

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor | |
|-------------------------|----------------|------------------|--|----------------------------------|------------|
| | | | | Total de Débitos Transportado: | 439.794,45 |
| | | | | Total de Créditos Transportado: | 439.794,45 |
| ***** 17/07/2023 | ***** | | | | |
| 2695 | 1225 | 000000000000061 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000061 - | 1.815,00 | |
| 2716 | 1225 | 000000000000063 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000063 - | 139.650,00 | |
| 2716 | 1225 | 000000000000062 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000062 - | 20.940,00 | |
| 2331 | 56 | | Pgto de juros/multa s/ DAS 04/2023 | 2.159,57 | |
| ***** 18/07/2023 | ***** | | | | |
| 2716 | 1225 | 000000000000064 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000064 - | 2.500,00 | |
| ***** 19/07/2023 | ***** | | | | |
| 735 | 56 | | Pgto do simples nacional ref ao mês 03/2023 | 903,24 | |
| 735 | 56 | | Pgto do simples nacional ref ao mês | 10.181,86 | |
| 2331 | 56 | | Pgto de juros/multa s/ DAS 03/2023 | 209,46 | |
| 2331 | 56 | | Pgto de juros/multa s/ Das 03/2023 | 209,46 | |
| ***** 20/07/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 353/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 353-353/01 - | 206,94 | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 062023 | 112,45 | |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 | |
| 1498 | 2639 | 408 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 408- | 6.020,56 | |
| ***** 21/07/2023 | ***** | | | | |
| 1498 | 56 | 3620 | Compra p/uso da empresa - - 3620- | 3.500,00 | |
| ***** 25/07/2023 | ***** | | | | |
| 1498 | 56 | 3633 | Compra p/uso da empresa - - 3633- | 1.150,00 | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 | |
| ***** 30/07/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 368/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 368-368/01 - | 541,50 | |
| ***** 31/07/2023 | ***** | | | | |
| 56 | 2716 | 0000000000063/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 000000000000063-0000000000063/01 - | 139.650,00 | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 072023 | 428,80 | |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 072023 | 112,45 | |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 072023 | 385,00 | |
| 1288 | 735 | | Vlr prov do simples n/mês 072023 | 12.355,48 | |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 072023 | 5.360,00 | |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 | |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 072023 | 3.500,00 | |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 072023 | 56,10 | |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 072023 | 81,40 | |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 072023 | 256,70 | |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 072023 | 249,80 | |
| ***** 01/08/2023 | ***** | | | | |
| 1498 | 56 | 425 | Compra p/uso da empresa - - 425- | 329,56 | |
| ***** 02/08/2023 | ***** | | | | |
| 56 | 2751 | 0000000000056/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 000000000000056-0000000000056/01 - | 630,00 | |
| 2681 | 1225 | 000000000000065 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000065 - | 12.126,00 | |
| ***** 04/08/2023 | ***** | | | | |
| | | | | Total de Débitos a Transportar: | 822.831,68 |
| | | | | Total de Créditos a Transportar: | 822.831,68 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 9

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 822.831,68 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 822.831,68 |
| ***** 04/08/2023 | ***** | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000066 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000066 - | 17.336,00 |
| 2716 | 1225 | 000000000000067 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000067 - | 90.319,00 |
| 2639 | 56 | 331/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 331-331/02 - | 912,32 |
| ***** 07/08/2023 | ***** | | | |
| 56 | 2695 | 000000000057/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 00000000000057-000000000057/01 - | 3.800,00 |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| 1498 | 2639 | 441 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 441- | 767,84 |
| ***** 08/08/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 09/08/2023 | ***** | | | |
| 735 | 56 | | Pgto do simples nacional ref ao mês | 12.355,48 |
| 1498 | 2639 | 450 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 450- | 840,09 |
| ***** 10/08/2023 | ***** | | | |
| 56 | 2674 | 000000000058/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 00000000000058-000000000058/01 - | 4.600,00 |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 11/08/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 393/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 393-393/01 - | 519,68 |
| ***** 14/08/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 464 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 464- | 1.562,54 |
| ***** 15/08/2023 | ***** | | | |
| 56 | 2695 | 59 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 00000000000059-59 - | 4.180,00 |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 563,30 |
| ***** 19/08/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 408/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 408-408/01 - | 3.010,28 |
| 2639 | 56 | 353/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 353-353/02 - | 206,95 |
| ***** 20/08/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 072023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** 21/08/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 478 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 478- | 530,43 |
| ***** 24/08/2023 | ***** | | | |
| 2681 | 1225 | 000000000000068 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000068 - | 2.365,00 |
| ***** 25/08/2023 | ***** | | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 28/08/2023 | ***** | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000069 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000069 - | 8.365,00 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 969.570,69 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 969.570,69 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 10

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 969.570,69 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 969.570,69 |
| ***** 28/08/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 408/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 408-408/02 - | 3.010,28 |
| ***** 29/08/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 368/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 368-368/02 - | 541,50 |
| 1498 | 2639 | 493 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 493- | 618,62 |
| ***** 31/08/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 425/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 425-425/01 - | 329,56 |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 082023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 082023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 082023 | 385,00 |
| 1288 | 735 | | Vlr prov do simples n/mês 082023 | 1.336,56 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 082023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 082023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 082023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 082023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 082023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 082023 | 249,80 |
| ***** 04/09/2023 | ***** | | | |
| 2681 | 1225 | 000000000000070 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000070 - | 10.017,40 |
| 2681 | 1225 | 000000000000071 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000071 - | 5.010,00 |
| ***** 05/09/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 504 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 504- | 375,98 |
| ***** 06/09/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 441/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 441-441/01 - | 767,84 |
| ***** 07/09/2023 | ***** | | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** 08/09/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 450/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 450-450/01 - | 840,09 |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/09/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 393/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 393-393/02 - | 519,68 |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 11/09/2023 | ***** | | | |
| 2681 | 1225 | 000000000000072 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000072 - | 2.090,00 |
| ***** 13/09/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 464/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 464-464/01 - | 1.562,54 |
| ***** 15/09/2023 | ***** | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 556,80 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 1.018.269,14 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 1.018.269,14 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 11

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|---------------|-------------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 1.018.269,14 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 1.018.269,14 |
| ***** | 15/09/2023 | ***** | | |
| ***** | 19/09/2023 | ***** | | |
| 301 | 2772 | 247218 | Compra de mercadoria a prazo para revenda conf nf - 247218- | 545,00 |
| ***** | 20/09/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 478/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 478-478/01 - | 530,43 |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 082023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** | 21/09/2023 | ***** | | |
| 301 | 2772 | 247335 | Compra de mercadoria a prazo para revenda conf nf - 247335- | 2.722,00 |
| ***** | 22/09/2023 | ***** | | |
| 1498 | 56 | 1706 | Compra p/uso da empresa - - 1706- | 1.731,00 |
| ***** | 25/09/2023 | ***** | | |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** | 26/09/2023 | ***** | | |
| 2695 | 1225 | 000000000000074 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000074 - | 10.289,00 |
| ***** | 27/09/2023 | ***** | | |
| 735 | 56 | | Pgto do simples nacional ref ao mês 08/2023 | 1.336,56 |
| 1498 | 56 | 3711 | Compra p/uso da empresa - - 3711- | 400,00 |
| 2331 | 56 | | Pgto de juros/multa s/ DAS 08/2023 | 35,29 |
| ***** | 28/09/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 493/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 493-493/01 - | 618,62 |
| 1498 | 2639 | 542 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 542- | 1.510,87 |
| ***** | 29/09/2023 | ***** | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 092023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 092023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 092023 | 385,00 |
| 1288 | 735 | | Vlr prov do simples n/mês 092023 | 342,05 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 092023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 092023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 092023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 092023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 092023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 092023 | 249,80 |
| ***** | 05/10/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 504/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 504-504/01 - | 187,99 |
| 1498 | 2639 | 555 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 555- | 2.872,53 |
| ***** | 07/10/2023 | ***** | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** | 08/10/2023 | ***** | | |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 1.059.188,08 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 1.059.188,08 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 12

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------|----------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 1.059.188,08 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 1.059.188,08 |
| ***** 08/10/2023 | ***** | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** 10/10/2023 | ***** | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** 15/10/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 504/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 504-504/02 - | 187,99 |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 547,90 |
| ***** 19/10/2023 | ***** | | | |
| 2772 | 56 | 247218/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 247218-247218/01 - | 181,66 |
| ***** 20/10/2023 | ***** | | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 092023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** 21/10/2023 | ***** | | | |
| 2772 | 56 | 247335/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 247335-247335/01 - | 1.361,00 |
| ***** 25/10/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 592 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 592- | 596,99 |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 28/10/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 542/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 542-542/01 - | 755,43 |
| ***** 30/10/2023 | ***** | | | |
| 735 | 56 | | Pgto do simples nacional ref ao mês 092023 | 342,05 |
| 2331 | 56 | | Pgto de juros/multa s/ DAS 09/2023 | 9,03 |
| ***** 31/10/2023 | ***** | | | |
| 2772 | 56 | 247335/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 247335-247335/02 - | 1.361,00 |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 102023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 102023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 102023 | 385,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 102023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 102023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102023 | 249,80 |
| ***** 01/11/2023 | ***** | | | |
| 1498 | 2639 | 609 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 609- | 294,59 |
| 1498 | 2639 | 608 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 608- | 775,36 |
| ***** 04/11/2023 | ***** | | | |
| 2639 | 56 | 555/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 555-555/01 - | 1.436,26 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 1.083.427,49 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 1.083.427,49 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 13

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|---------------|-------------------|------------------|--|--------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 1.083.427,49 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 1.083.427,49 |
| ***** | 06/11/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 542/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 542-542/02 - | 755,44 |
| ***** | 07/11/2023 | ***** | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 |
| ***** | 08/11/2023 | ***** | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 |
| ***** | 10/11/2023 | ***** | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore liquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 |
| ***** | 15/11/2023 | ***** | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 569,80 |
| ***** | 16/11/2023 | ***** | | |
| 2723 | 1225 | 000000000000077 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000077 - | 1.375,96 |
| 1498 | 2639 | 621 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 621- | 367,60 |
| ***** | 17/11/2023 | ***** | | |
| 1498 | 56 | 628 | Compra p/uso da empresa - - 628- | 45,51 |
| ***** | 18/11/2023 | ***** | | |
| 2772 | 56 | 247218/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 247218-247218/02 - | 181,67 |
| ***** | 20/11/2023 | ***** | | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 102023 | 112,45 |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 |
| ***** | 21/11/2023 | ***** | | |
| 1498 | 2639 | 630 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 630- | 268,80 |
| ***** | 24/11/2023 | ***** | | |
| 2639 | 56 | 592/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 592-592/01 - | 298,49 |
| ***** | 25/11/2023 | ***** | | |
| 1498 | 2639 | 644 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 644- | 492,34 |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,00 |
| ***** | 30/11/2023 | ***** | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 112023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 112023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 112023 | 385,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 112023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 112023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112023 | 81,40 |
| 2037 | 497 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112023 | 256,70 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112023 | 249,80 |
| | | | Total de Débitos a Transportar: | 1.109.532,95 |
| | | | Total de Créditos a Transportar: | 1.109.532,95 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 14

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor | |
|-------------------------|----------------|------------------|--|----------------------------------|--------------|
| | | | | Total de Débitos Transportado: | 1.109.532,95 |
| | | | | Total de Créditos Transportado: | 1.109.532,95 |
| ***** 01/12/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 609/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 609-609/01 - | 147,29 | |
| 2639 | 56 | 608/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 608-608/01 - | 387,68 | |
| ***** 04/12/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 555/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 555-555/02 - | 1.436,27 | |
| ***** 05/12/2023 | ***** | | | | |
| 56 | 2674 | 0000000000060/01 | Recebido vr. ref. Nota Fiscal nº - 000000000000060-0000000000060/01 - | 10.105,00 | |
| 2681 | 1225 | 000000000000078 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000078 - | 2.075,00 | |
| ***** 07/12/2023 | ***** | | | | |
| 840 | 84 | | Pgto de FGTS neste mês ref a | 428,80 | |
| ***** 08/12/2023 | ***** | | | | |
| 819 | 56 | | Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês | 4.931,20 | |
| ***** 10/12/2023 | ***** | | | | |
| 826 | 56 | | Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês | 3.002,55 | |
| ***** 11/12/2023 | ***** | | | | |
| 2681 | 1225 | 000000000000079 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000079 - | 26.464,00 | |
| 2639 | 56 | 609/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 609-609/02 - | 147,30 | |
| 2639 | 56 | 608/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 608-608/02 - | 387,68 | |
| ***** 13/12/2023 | ***** | | | | |
| 301 | 56 | 251387 | Vr. ref. compra de mercs. a vista conf. NF - 251387- | 615,00 | |
| ***** 14/12/2023 | ***** | | | | |
| 301 | 2772 | 251408 | Compra de mercadoria a prazo para revenda conf nf - 251408- | 1.635,00 | |
| ***** 15/12/2023 | ***** | | | | |
| 1624 | 56 | | Pagto de Honorários neste mês ref a | 950,00 | |
| 1743 | 56 | | Pgto de Luz/Força neste mês ref a | 668,70 | |
| ***** 16/12/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 621/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 621-621/01 - | 183,80 | |
| ***** 18/12/2023 | ***** | | | | |
| 2772 | 56 | 247218/03 | Pgto de Fornecedores neste mês - 247218-247218/03 - | 181,67 | |
| ***** 20/12/2023 | ***** | | | | |
| 2681 | 1225 | 000000000000080 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000080 - | 2.075,00 | |
| 756 | 56 | | Valor pago neste mês ref a 112023 | 112,45 | |
| 833 | 56 | | Pgto Inss GPS ref ao mês | 813,80 | |
| ***** 21/12/2023 | ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 630/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 630-630/01 - | 134,40 | |
| ***** 22/12/2023 | ***** | | | | |
| 2674 | 1225 | 000000000000081 | Valor a receber por serviços prestados conf NFS nº - 000000000000081 - | 18.438,00 | |
| | | | | Total de Débitos a Transportar: | 1.184.853,54 |
| | | | | Total de Créditos a Transportar: | 1.184.853,54 |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ : 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Rua das Flores, 310 centro, Santo Amaro do Maranhão – MA CEP 65.195-000

Diário: 3

Folha: 15

| Débito | Crédito | Documento | Histórico | Valor |
|-------------------------------|----------------|------------------|--|---------------------|
| | | | Total de Débitos Transportado: | 1.184.853,54 |
| | | | Total de Créditos Transportado: | 1.184.853,54 |
| ***** 24/12/2023 ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 592/02 | Pgto de Fornecedores neste mês - 592-592/02 - | 298,50 |
| ***** 25/12/2023 ***** | | | | |
| 2639 | 56 | 644/01 | Pgto de Fornecedores neste mês - 644-644/01 - | 246,17 |
| 2737 | 56 | | Pagto de Internet n/mês | 652,30 |
| ***** 28/12/2023 ***** | | | | |
| 1498 | 2639 | 696 | Compra de materiais para utilização nos serviços - 696- | 120,06 |
| ***** 29/12/2023 ***** | | | | |
| 819 | 833 | | Desconto de Inss s/salário conf folha de pgto ref ao mês 122023 | 428,80 |
| 826 | 756 | | Desconto de IR-Fonte s/Pro-labore conf folha de pgto ref ao mês 122023 | 112,45 |
| 826 | 833 | | Desconto de Inss s/Pró labore conf folha de pgto ref ao mês 122023 | 385,00 |
| 1498 | 56 | 1823 | Compra p/uso da empresa - - 1823- | 4.640,00 |
| 1512 | 819 | | Valor prov. salários do mês 122023 | 5.360,00 |
| 1575 | 840 | | Vlr. Ref. Apro. FGTS Folha mês | 428,80 |
| 1848 | 826 | | Valor prov. pro-labore do mês 122023 | 3.500,00 |
| 2023 | 476 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122023 | 56,10 |
| 2030 | 483 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122023 | 81,40 |
| 2044 | 504 | | Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122023 | 249,80 |
| ***** 31/12/2023 ***** | | | | |
| 1498 | 301 | | Lançamento de baixa do estoque | 58.654,30 |
| 1036 | 1029 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 309.386,76 |
| 1036 | 2737 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 7.827,30 |
| 1036 | 1743 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 5.364,90 |
| 1036 | 1848 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 42.000,00 |
| 1036 | 2037 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 2.823,70 |
| 1036 | 2030 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 976,80 |
| 1036 | 2044 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 2.997,60 |
| 1036 | 1498 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 117.678,50 |
| 1036 | 1288 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 25.119,19 |
| 1036 | 2331 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 2.622,81 |
| 1036 | 1624 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 13.300,00 |
| 1036 | 1575 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 5.145,60 |
| 1036 | 1512 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 64.320,00 |
| 1036 | 2023 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 673,20 |
| 1225 | 1036 | | Encerramento do Exercício do ano de 2023 | 600.236,36 |
| Total de Débitos: | | | | 2.460.539,94 |
| Total de Créditos: | | | | 2.460.539,94 |

| Descrição | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Ativo | **1.064.164,46D |
| Circulante | ****831.144,09D |
| Disponível | ****459.285,28D |
| Numerários em caixa | *****15.104,81D |
| Caixa | 15.104,81D |
| Banco conta movimento | *****95.381,27D |
| Banco do Brasil S/A. | 656,46D |
| Banco Itau S/A. | 94.724,81D |
| Aplicações | ****348.799,20D |
| Banco Itau S/A. | 348.799,20D |
| Clientes | ****362.946,36D |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN | 50.029,00D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO M | 62.222,40D |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI | 15.710,00D |
| FUNDACAO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COM | 233.609,00D |
| UNIAO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA | 1.375,96D |
| Estoques | *****8.912,45D |
| Mercadoria p/revenda | 8.912,45D |
| Permanente | ****233.020,37D |
| Imobilizado | ****257.930,84D |
| Móveis e utensílios | 28.104,62D |
| Instalações | 49.673,50D |
| Computadores e Periféricos | 149.401,02D |
| Veículos | 30.751,70D |
| Depreciação / Amortização | *****24.910,47C |
| Deprec. móveis e utensílios | 2.212,00C |
| Deprec. instalações | 3.207,90C |
| Deprec. máquinas, equip. e ferramentas | 755,27C |
| Deprec. Computadores e periféricos | 5.907,10C |
| Deprec. veículos | 12.828,20C |
| ***** (XXXXX) ***** | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF: 269.556.793-68 CRC: 8560

| Descrição | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| Passivo | **1.064.164,46C |
| Circulante | *****11.278,67C |
| Fornecedores | *****1.989,87C |
| COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA | 354,87C |
| TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA | 1.635,00C |
| Imposto a pagar / recolher | *****112,45C |
| IRRF S/ salário/pro-labore | 112,45C |
| Salários e contribuições previdenciárias | *****9.176,35C |
| Folha a pagar | 4.931,20C |
| Pró-labore a pagar | 3.002,55C |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore | 813,80C |
| FGTS a recolher | 428,80C |
| Patrimônio líquido | **1.052.885,79C |
| Capital Social | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado | ****600.000,00C |
| Capital Integralizado - Raimundo Erivaldo Silva | 594.000,00C |
| Capital Integralizado - Matheus dos Santos Silva | 6.000,00C |
| Lucros / Prejuízos acumulados | ****452.885,79C |
| Lucros Acumulados | 452.885,79C |
| ***** (XXXXX)***** | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF: 269.556.793-68 CRC: 8560

1 CONTEXTO OPERACIONAL

M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada constituída em 13/03/2013, atuante no mercado nacional e com sede á Rua das Flores, 310 Centro no Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão. O objeto social é:

Principal: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráfico. • Secundarias: 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8129-0/00 - Atividades de limpeza de ruas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4924-8/00 - Transportes Escolar 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Santo Amaro do Maranhão (MA)., 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

CNPJ: 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Livro: 3 Folha: 20

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023 RUA DAS FLORES, 310 CENTRO Cep:65195-000 Santo Amaro do Maranhão MA

| Descrição | Mov. Período |
|---|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 525.911,36C |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | |
| Receita bruta de venda | |
| Receita bruta de serviços | |
| Prestação de serviços | 525.911,36C |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 25.119,19D |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | |
| Dedução de receita bruta de vendas | |
| Dedução de receita bruta s/ serviços | |
| Simples Nacional | 25.119,19D |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 500.792,17C |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 208.271,40D |
| Custos | |
| Custos dos serviços vendidos | |
| Outros materiais diretos | |
| Mercadorias utilizadas na prestação dos servi | 117.678,50D |
| Mão de obra direta | |
| Salários e ordenados | 64.320,00D |
| INSS | 0,00C |
| FGTS | 5.145,60D |
| Outros custos diretos | |
| Serviço de terceiros | 13.300,00D |
| Internet e Telefonia | 7.827,30D |
| Despesas Gerais | 0,00C |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 292.520,77C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 54.836,20D |
| Custos dos serviços vendidos | |
| Custos indiretos da prestação dos serviços | |
| Materiais de consumo indireto | |
| Custos com venda | |
| Custos com entregas | |
| Propaganda e publicidade | |
| Utilidades e serviços | |
| Luz | 5.364,90D |
| Provisão p/ devedores duvidosos | |
| Mão de obra indireta | |
| Pró-labore administração | 42.000,00D |
| Material manutenção e reparo | |
| Aluguéis e arrendamento | |
| Depreciação/Amortização | |
| Móveis e utensílios | 673,20D |
| Instalações | 976,80D |
| Computadores e Periféricos | 2.823,70D |
| Veículos | 2.997,60D |
| Impostos e taxas | |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | 2.622,81D |
| Receita financeira | |
| Despesas financeiras | |

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (00208)

CNPJ: 17808503000190

NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013

Livro: 3 Folha: 21

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023 RUA DAS FLORES, 310 CENTRO Cep:65195-000 Santo Amaro do Maranhão MA

| Descrição | Mov. Período |
|--|--------------------|
| Financiamento imobilizado | |
| Financiamento capital de giro | |
| Despesas Bancárias | |
| Juros de mora/outros juros | 2.622,81D |
| Despesas de Variações Monetárias | |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | |
| Recuperações diversas | |
| Receitas patrimoniais | |
| Despesas gerais da administração | |
| Despesas Patrimoniais | |
| Despesas com Ativo Permanente | |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 235.061,76C |
| RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | |
| Receitas não operacionais | |
| Rendas eventuais | |
| Despesas não operacionais | |
| Perdas eventuais | |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R E DA C.S.S.L | 235.061,76C |
| I. R. / C.S.S.L | |
| Despesas tributárias | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 235.061,76C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 18 a 19 do Livro Diário n° 3, registrado na Junta Comercial do MA, sob n° 21201147545 em 14/07/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador
CPF: 08876193391

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
Tec.Contabil
CPF:269.556.793-68 CRC: 8560

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 17808503000190 NIRE: 21201147545 Data: 22/03/2013
 Endereço: RUA DAS FLORES, 310, CENTRO, Cep 65.195-000, Santo Amaro do Maranhão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Emissão: 16:49 09/05/2024

Diário: 3 Folha: 22

Solvência Geral

| | | |
|---|--------------|---------|
| Ativo | 1.064.164,46 | |
| <hr/> | | = 94,35 |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 9435 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

| | | |
|---|------------|---------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 459.285,28 | |
| <hr/> | | = 40,72 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,72 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante | 459.285,28 | |
| <hr/> | | = 40,72 |
| Passivo Circulante | 11.278,67 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Amaro do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

 RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
 CPF: 08876193391

 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
 CRC: 008560/O-3-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Santo Amaro do Maranhão, 31/12/2023

RAIMUNDO ERIVALDO SILVA
Administrador, Sócio
CPF 088.761.933-91

ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8560/O3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08876193391 | |
| 26955679368 | |

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.808.503/0001-90, situada na Rua Oswaldo Cruz, Nº 12, Centro Santo Amaro -MA, Não havendo supervenientes que desabonem sua conduta tecnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos/ serviços e quanto a liberação e quanto a liberação da garantia contratual junto á empresa até a presente data.

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | UND | P. UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|------|----------|-----------|
| 01 | 300 | CAMISAS PERSONALIZADAS EMMALHA DEALGODÃO | UNID | 35,00 | 10.500,00 |
| 02 | 200 | CAMISAGOLAPOLO ,EM MALHA PIQUET, BORDADA | UNID | 55,00 | 11.000,00 |
| 03 | 50 | BONÉ COMABA, COM LOGOMARCA BORDADA | UNID | 35,00 | 1.750,00 |

Importa o Valor Global da Presente Proposta em R\$ 23.250,00
(Vinte e três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

O prazo de entrega foi de 10 dias após assinatura do contato, ocorrendo dentro do acordo atendendo todas as exigência de quantidade contratadas e dentro dos nossos padrões de qualidade. Sendo só para o momento.

são luis, MA, 25 de fevereiro de 2022

Atenciosamente



Diretor Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERIAS LTDA**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 12, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.808.503/0001-90**, forneceu para esta Fundação confecção de peças de vestuário, conforme detalhamento abaixo:

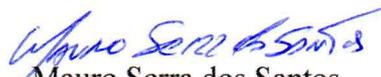
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE. |
|------|---|---------|-------|
| 1 | Confecção de camisas para divulgação dos projetos | Unidade | 300 |
| 2 | Confecção de uniforme escolar | Unidade | 600 |

Atestamos ainda, que os itens epigrafados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

São Luis - Maranhão, 13 de julho de 2024

Atenciosamente.


Mauro Serra dos Santos
Presidente da FUMAC
741.978.353-53



PM DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

114

Código de Verificação de
L469MGH11

Data e Hora de Emissão da NFS-e

13/06/2024 às 13:57:45

Chave de Acesso

2537UYTU7YTD6FMRU9R3CFDI8VGAIZP3

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8114/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

| | | | |
|--|------------------------------------|---|---|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo 566 | Município de Incidência do ISS SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA | Local da Prestação SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS |
| | | | 13/06/2024 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|---|
| CPF/CNPJ 17.808.503/0001-90 | RG/Inscrição 124057012 | Inscrição 35121178085 | Cadastro 000484 | Nome/Razão Social M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA |
| Logradouro RUA OSVALDO CRUZ, 12 | Complemento | Bairro CENTRO | | |
| CEP 65195-000 | Cidade SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA | Telefone | E-mail | |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--|-------------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 11.776.929/0001-23 | RG/Inscrição Estadual 32030009 | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social FUNDAÇÃO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Logradouro R MOURÃO RANGEL, 180, 180 | Complemento | Bairro RETIRO NATAL | |
| CEP/Cod.Postal 65099-110 | Cidade/País SAO LUIS - MA | Cod. IBGE 2111300 | Telefone fumac@fumac.org.br |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|--------|------------|---|---------------|---------------|
| 600,00 | UN | CConfecção de uniformes para escolinha do projeto inclusão social através do esporte 5ª edição (sem escola não tem bola) . Termo de fomento Nº 18/2023 FUMAC / SEMDEL | 35,00 | R\$ 21.000,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| LC | 99.99 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| OUTROS SERVICOS | | 2,00% | 9999999999999 | 1413401 | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 21.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 420,00 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Construção Civil**Retenções de Impostos**

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 21.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota emitida conforme o pedido

RECEBI(EMOS) DE M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 114 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO L469MGH11.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
98

Código de Verificação de
UNWUTY3FD

Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/03/2024 às 12:30:46

Chave de Acesso
2323ZDKXB3PSZIBSY67DZF16WQLDZ41

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8114/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------|--|--|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo 566 | Município de Incidência do ISS SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA | Local da Prestação SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS |
| | | | Competência 27/03/2024 |
| Otpante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---|
| CPF/CNPJ 17.808.503/0001-90 | RG/Inscrição 124057012 | Inscrição 35121178085 | Cadastro 000484 | Nome/Razão Social M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA |
| Logradouro RUA OSVALDO CRUZ, 12 | Complemento | Bairro CENTRO | CEP 65195-000 | Cidade SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA |
| Telefone | E-mail | | | |

ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--|-------------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 11.776.929/0001-23 | RG/Inscrição Estadual 32030009 | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social FUNDAÇÃO MARANHENSE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| Logradouro R MOURÃO RANGEL, 180, 180 | Complemento | Bairro RETIRO NATAL | CEP/Cod.Postal 65099-110 |
| Cidade/País SAO LUIS - MA | Cod. IBGE 2111300 | Telefone | E-mail fumac@fumac.org.br |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|--------|------------|---|---------------|---------------|
| 300,00 | UN | Confecção de camisas para os participantes do projeto escola de música termo de colaboração N° 035/2023 | 80,00 | R\$ 24.000,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|---|---|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| LC 99.99 | Aliquota 2,00% | Atividade Municipio 999999999999 | Código CNAE 1413401 | Construção Civil | |
| OUTROS SERVICOS | | | | Código da Obra | Código ART |
| Valor Total dos Serviços R\$ 24.000,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 24.000,00 | Total do ISS R\$ 480,00 | ISS Retido 2 - Não |
| | | | | Desconto Condicionado R\$ 0,00 | |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 24.000,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

nota emitida conforme ordem de fornecimento

RECEBI(EMOS) DE **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **98** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UNWUTY3FD**.

Data

CPF/RG

Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.808.503/0001-90, situada na Rua Oswaldo Cruz, Nº 12, Centro Santo Amaro -MA, Não havendo supervenientes que desabonem sua conduta tecnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos/ serviços e quanto a liberação e quanto a liberação da garantia contratual junto á empresa até a presente data.

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS | UND | P. UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|------|----------|-----------|
| 01 | 300 | CAMISAS PERSONALIZADAS EMMALHA DEALGODÃO | UNID | 35,00 | 10.500,00 |
| 02 | 200 | CAMISAGOLAPOLO ,EM MALHA PIQUET, BORDADA | UNID | 55,00 | 11.000,00 |
| 03 | 50 | BONÉ COMABA, COM LOGOMARCA BORDADA | UNID | 35,00 | 1.750,00 |

Importa o Valor Global da Presente Proposta em R\$ 23.250,00
(Vinte e três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

O prazo de entrega foi de 10 dias após assinatura do contato, ocorrendo dentro do acordo atendendo todas as exigência de quantidade contratadas e dentro dos nossos padrões de qualidade. Sendo só para o momento.

são luis, MA, 25 de fevereiro de 2022

Atenciosamente



Diretor Administrador



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Em atendimento ao resultado da fase de Lances do Pregão Eletrônico N° 90022/2024, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.

Solicitamos que seja verificada a conformidade da proposta ajustada de acordo com os requisitos estabelecidos no TR do edital.

São Luís–MA, em **05** de **novembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0121799v4



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 05/11/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0121799** e o código CRC **43ACBB99**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Após análise, verificamos que a proposta está conforme todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, esta Divisão considera a proposta aprovada.

São Luís–MA, em **05 de novembro de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0122163v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 05/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0122163** e o código CRC **E1B9EB75**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90022/2024

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | MA |
| Objeto da compra: | Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. | | |
| Entrega de propostas: | De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:23 | Bom dia Senhores licitantes, sou pregoeira Lilian Goulart. Iremos conduzir junto com demais membros esta sessão licitatória. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:35 | O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica) |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:44 | Por favor, enviem seus lances com responsabilidade. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:32:17 | Conforme item 5.22 do Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. |
| Sistema | 05/11/2024 às 10:08:56 | Sr. Licitante, apenas lembrando o envio dos anexos inclui proposta adequada ao último lance e documentação de habilitação. |
| Sistema | 05/11/2024 às 12:29:19 | Informo que a sessão será suspensa em razão do horário de almoço. As 14:00 hrs retornarei para continuidade. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:00:30 | Senhores licitantes. retornamos, neste momento. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:02:51 | Informo que a proposta adequada e os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foram encaminhados ao setor requisitante para análise e emissão de parecer. Permanecemos no aguardo. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:03:31 | Assim que obtivermos a resposta, daremos continuidade à sessão. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:04:13 | Solicito que, por favor, mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/11/2024 às 15:00:32 | Declaramos que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação enviados e dos documentos anexados no SICAF, a empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA está aprovada, conforme manifestação do setor de material e desta Pregoeira. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 05/11/2024 às 15:01:03 | Por favor, acompanhar a classificação e por conseguinte a habilitação. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 05/11/2024 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 05/11/2024 às 09:24:06 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 249.500,0000
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 176.500,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 245.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 245.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 242.400,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.150,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 243.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 248.950,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 244.250,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|----------|
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 225.200,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 225.200,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 195.050,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 435.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 600.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 196.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 237.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 210.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 212.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 242.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 235.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------|
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 238.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 221.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 245.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 245.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 247.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 190.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 275.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 205.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 199.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 230.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 185.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 176.500,0000 | Fornecedor habilitado |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 235.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 244.700,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 185.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 234.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 234.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 199.499,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.400,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|----------|
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 209.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 272.450,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 272.450,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 177.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 247.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 237.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 247.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 247.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 225.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|----------|
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 228.050,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 05/11/2024 09:00:06 | A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/11/2024 09:05:06 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/11/2024 09:24:00 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:27:22 | Sr. Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado Licitante, a administração tem interesse em negociar. Por favor, aguardamos resposta sobre o preço proposto.. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:28:40 | Bom dia, já estamos nosso melhor lance para |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:30:47 | Prazo para envio da proposta adequada ao último lance será de até 3 (três) horas. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:31:12 | Vamos providenciar |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:31:55 | Sr. Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Envio dos anexos. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 10:09:13 | Sr. Licitante, apenas lembrando o envio dos anexos inclui proposta adequada ao último lance e documentação de habilitação. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 11:12:05 | O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, mantendo R\$ 176.500,0000. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 12:28:00 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:00 de 05/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90. |
| Sistema | 05/11/2024 15:01:43 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 15:11:43. |
| Sistema | 05/11/2024 15:16:36 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 15:26:36. |
| Sistema | 05/11/2024 15:32:43 | A fase de recurso do item G1 está aberta até 08/11/2024. |

Eventos do Grupo G1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------|-----------|
| 05/11/2024 15:32 | |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 05/11/2024 09:05:06 | Item aberto para lances. |
| 05/11/2024 09:23:59 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 05/11/2024 09:24:00 | Item encerrado para lances. |
| 05/11/2024 09:27:22 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 convocado para negociação de valor. |
| 05/11/2024 09:31:55 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:28:00. Motivo: Envio dos anexos. |
| 05/11/2024 11:12:05 | Negociação encerrada. Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 manteve R\$ 176.500,0000. |
| 05/11/2024 15:01:43 | <p>Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 176.500,0000. Motivo: Após análise, verificamos que a proposta está conforme todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, esta Divisão considera a proposta aprovada.</p> <p>São Luís-MA, em 05 de novembro de 2024.</p> <p>Lucivânia Santana Pereira Lima Chefe de Divisão Divisão de Material e Patrimônio.</p> |
| 05/11/2024 15:16:36 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 foi habilitado. |
| 05/11/2024 15:20:39 | Fornecedor J G DA CRUZ ATELIE, CNPJ 20.344.952/0001-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 05/11/2024 15:32:43 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Item 1 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% Algodão, 34% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo Camisa: Polo, Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

Valor estimado: R\$ 33,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 5000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***_8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 23,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,8900 | - |
| Marca/Fabricante: jht Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,9000 | - |
| Marca/Fabricante: ntm Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 32,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 29,7800 | - |
| Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 29,7800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 25,0100 | - |
| Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 57,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 80,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 26,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA POLO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 28,1000 | - |
| Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 28,2500 | - |
| Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 32,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 31,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,0000 | - |
| Marca/Fabricante: lga Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 29,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA POLO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB. PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: Camisa polo malha Piquet Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: própria / fabricação própria Modelo/versão: padrão Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 23,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTE FARDAMENTOS Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 35,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 25,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Inovare Modelo/versão: Inovare Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 26,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 24,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 23,5000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Polo Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 32,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Modelo/versão: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 32,0400 | - |
| Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Unidade Camisa Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 24,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 25,9999 | - |
| Marca/Fabricante: performance Modelo/versão: performance Valor proposta: R\$ 32,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 27,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: 'PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 32,9900 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 32,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: Serviços Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 23,5000 | - |
| Marca/Fabricante: digadam Modelo/versão: digadam Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa gola polo personalizada Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional / Fab.propria Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 29,7000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: IMPACTO VISUAL Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:05:10 | 28.273.249/0001-90 | R\$ 32,0400 |
| 05/11/2024 09:05:23 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,8000 |
| 05/11/2024 09:05:44 | 07.849.277/0001-32 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:05:46 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 29,5000 |
| 05/11/2024 09:07:01 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:07:09 | 37.278.582/0001-82 | R\$ 31,0000 |
| 05/11/2024 09:08:06 | 18.078.753/0001-85 | R\$ 31,0000 |
| 05/11/2024 09:08:24 | 47.620.121/0001-08 | R\$ 31,9000 |
| 05/11/2024 09:08:35 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,4900 |
| 05/11/2024 09:08:44 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 28,7000 |
| 05/11/2024 09:08:52 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 28,9000 |
| 05/11/2024 09:08:58 | 22.186.402/0001-65 | R\$ 31,8900 |
| 05/11/2024 09:09:06 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 29,9999 |
| 05/11/2024 09:09:24 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:09:35 | 08.412.479/0001-85 | R\$ 30,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:10:01 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:10:33 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 28,1000 |
| 05/11/2024 09:10:50 | 17.231.920/0001-13 | R\$ 57,0000 |
| 05/11/2024 09:11:09 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 27,5000 |
| 05/11/2024 09:11:21 | 70.080.825/0001-49 | R\$ 28,2500 |
| 05/11/2024 09:11:29 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 27,9900 |
| 05/11/2024 09:11:35 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 26,5000 |
| 05/11/2024 09:11:48 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 26,9000 |
| 05/11/2024 09:11:54 | 12.274.495/0001-26 | R\$ 27,9000 |
| 05/11/2024 09:12:00 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 32,7500 |
| 05/11/2024 09:12:11 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:12:15 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:12:47 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 25,0000 |
| 05/11/2024 09:12:59 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 25,5000 |
| 05/11/2024 09:13:25 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 26,9000 |
| 05/11/2024 09:13:28 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:13:46 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:13:54 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:14:25 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 27,0000 |
| 05/11/2024 09:14:51 | 47.146.661/0001-93 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:15:01 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 25,0100 |
| 05/11/2024 09:15:11 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:15:13 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 24,8000 |
| 05/11/2024 09:15:17 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 27,4900 |
| 05/11/2024 09:15:25 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 23,5000 |
| 05/11/2024 09:15:32 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:15:38 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:15:40 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 32,5000 |
| 05/11/2024 09:15:40 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:16:03 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:16:07 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:16:54 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 25,9999 |
| 05/11/2024 09:17:40 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 23,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:17:47 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 23,8000 |
| 05/11/2024 09:18:10 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 23,5000 |
| 05/11/2024 09:19:18 | 13.539.604/0001-52 | R\$ 29,7000 |
| 05/11/2024 09:21:50 | 69.614.287/0001-46 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:21:58 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 25,0000 |

Item 2 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo, Tipo Camisa: Lisa

Valor estimado: R\$ 16,9000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 5000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 11,8000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 16,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,5900 | - |
| Marca/Fabricante: jht Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,7000 | - |
| Marca/Fabricante: ntm Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 16,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 15,2600 | - |
| Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 15,2600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 14,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 40,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 12,4000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 15,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA PV Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 14,0000 | - |
| Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 14,2500 | - |
| Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 16,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,6000 | - |
| Marca/Fabricante: lga Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 15,2000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 16,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB. PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Tipo Manga: Cu Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: Camisa básica malha PV Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: própria / fabricação própria Modelo/versão: padrão Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 15,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTE FARDAMENTOS Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Inovare Modelo/versão: Inovare Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 12,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 13,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 11,8000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Lisa Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 14,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Modelo/versão: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Unidade Camisa Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 13,1000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 13,8999 | - |
| Marca/Fabricante: performance Modelo/versão: performance Valor proposta: R\$ 16,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 13,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 21,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 21,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: Serviços Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 11,9000 | - |
| Marca/Fabricante: digadam Modelo/versão: digadam Valor proposta: R\$ 16,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 14,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: V Valor proposta: R\$ 16,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: P'ropria Modelo/versão: Camiseta básica personalizada Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 16,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 15,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional / Fab.propria Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 15,9100 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: IMPACTO VISUAL Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:05:36 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,5000 |
| 05/11/2024 09:05:48 | 07.849.277/0001-32 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:05:53 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:06:14 | 42.232.475/0001-53 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:07:07 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 15,5000 |
| 05/11/2024 09:07:22 | 37.278.582/0001-82 | R\$ 16,6000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|---------------|
| 05/11/2024 09:08:03 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,2500 |
| 05/11/2024 09:08:31 | 47.620.121/0001-08 | R\$ 16,7000 |
| 05/11/2024 09:08:31 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 15,9999 |
| 05/11/2024 09:08:48 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 14,8500 |
| 05/11/2024 09:08:54 | 18.078.753/0001-85 | R\$ 16,0000 |
| 05/11/2024 09:09:05 | 22.186.402/0001-65 | R\$ 16,5900 |
| 05/11/2024 09:09:12 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,7000 |
| 05/11/2024 09:09:20 | 38.288.971/0001-51 | R\$ 14,5000 |
| 05/11/2024 09:09:43 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:09:44 | 08.412.479/0001-85 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:10:55 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,5500 |
| 05/11/2024 09:11:31 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 14,2000 |
| 05/11/2024 09:11:35 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,3000 |
| 05/11/2024 09:11:43 | 70.080.825/0001-49 | R\$ 14,2500 |
| 05/11/2024 09:11:53 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,3000 |
| 05/11/2024 09:12:06 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 14,2100 |
| 05/11/2024 09:12:25 | 17.231.920/0001-13 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:13:18 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:13:25 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 15,9000 |
| 05/11/2024 09:13:33 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 12,4000 |
| 05/11/2024 09:13:39 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 15,3300 |
| 05/11/2024 09:13:43 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:13:50 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 12,9000 |
| 05/11/2024 09:13:51 | 12.274.495/0001-26 | R\$ 13,9000 |
| 05/11/2024 09:13:52 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 14,7000 |
| 05/11/2024 09:13:52 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:14:16 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 12,2000 |
| 05/11/2024 09:14:36 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 15,5000 |
| 05/11/2024 09:14:51 | 47.146.661/0001-93 | R\$ 15,2000 |
| 05/11/2024 09:15:15 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:15:28 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 13,0000 |
| 05/11/2024 09:15:28 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 16,0000 |
| 05/11/2024 09:16:12 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 13,0000 * |

(lances com * foram excluídos)

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 05/11/2024 09:16:21 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 14,5000 |
| 05/11/2024 09:16:38 | 24.430.817/0001-68 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:16:48 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 12,0000 |
| 05/11/2024 09:17:11 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 13,1000 |
| 05/11/2024 09:17:17 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 13,8999 |
| 05/11/2024 09:18:27 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:19:24 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 11,9000 |
| 05/11/2024 09:19:42 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 11,8000 |
| 05/11/2024 09:19:54 | 13.539.604/0001-52 | R\$ 15,9100 |
| 05/11/2024 09:21:24 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:21:55 | 69.614.287/0001-46 | R\$ 16,0000 |



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: **REGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - SRP**

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste em registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa **J G DA CRUZ ATELIE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.344.952/0001-30, já devidamente qualificada nos autos, por seu sócio administrador infra-assinado, vem perante Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra o ato da Comissão de Licitações que julgou classificada e habilitada a empresa **M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº **17.808.503/0001-9024.645.215/0001-28**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165º da Lei 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 05/11/2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.



DOS FATOS

No dia 05/11/2024, foi realizada a sessão de julgamento das propostas apresentadas no processo licitatório nº 90022/2024 - SRP cujo objeto é Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Na referida sessão, foi declarada vencedora a empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, cuja habilitação, no entendimento da Recorrente, viola princípios basilares do processo licitatório, especialmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, é clara ao definir os princípios que regem os processos licitatórios, entre os quais se destacam os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também previsto na Lei nº 14.133/2021, impõe que todas as condições estabelecidas no edital sejam rigorosamente observadas. O edital é a "lei interna" da licitação, e qualquer desvio de suas normas configura violação desse princípio. A proposta da empresa Leandro V Belo Chung não atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, o que deveria ter acarretado a sua desclassificação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Pelo princípio de vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrida não atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação incompleta e irregular, vejamos.

O edital previa claramente que:

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição



por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Para ser considerado "na forma da lei", o balanço patrimonial deve:

- Conter o balanço patrimonial do último exercício social
- Conter a Demonstração de Resultado do Exercício
- Ser assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa
- **Ter o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Livro Diário**
- Estar registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica ou na OAB

Entretanto a recorrida deixou de atender, integralmente, o item 7.4.1.2 do instrumento convocatório, pois de deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário do exercício 2022.

Essa irregularidade já é suficiente para justificar a inabilitação da empresa recorrida, uma vez que sua manutenção afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de comprometer a legalidade e a transparência do processo licitatório.

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo, com a consequente INABILITAÇÃO da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS do processo licitatório nº 90022/2024 - SRP;
2. A comunicação formal da decisão a ser proferida em resposta a este recurso, conforme os prazos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Nestes termos,
Pede deferimento.

Anajatuba, 08 de novembro de 2024.

JACQUENEIDE GOMES DA CRUZ
RG: 180794320015
CPF: 018.482.503-20



Ao
Estado do Maranhão
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747
Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SRP
Processo Administrativo nº 0003082.110000938.0.02024

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **17.808.503/0001-90**, sediada na Rua das Flores, nº 11, Centro, CEP nº 65195-000, Santo Amaro/MA, representada pelo Sr. Raimundo Erivaldo Silva, portador da carteira de identidade no 063365242017-8, expedida pela SSPMA e CPF no 088761933-91., infra assinado, vem respeitosamente, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, com fundamento nos Art. 5º, XXXIV, “a”, e LV, e, Art. 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, apresentar tempestivamente **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa Concorrente/Licitante **J. G. CRUZ ATELIE CNPJ nº 20.344.952/0001-30**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

I – DOS FATOS

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no mês de novembro deste corrente ano. No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS** e **INOPORTUNOS** para tentar afastar a correta decisão que declarou **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERIAS LTDA**, como vencedora do certame.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS:

O presente instrumento **pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos**, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar

Ao
Estado do Maranhão
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747
Pregão Eletrônico n° 90022/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 0003082.110000938.0.02024

rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Alega a recorrente que esta empresa recorrida deixou de apresentar termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, descumprindo, por conseguinte;

O edital previa claramente que: **7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

Para ser considerado "na forma da lei", o balanço patrimonial deve:

- Conter o balanço patrimonial do último exercício social
- Conter a Demonstração de Resultado do Exercício
- Ser assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa
- Ter o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Livro Diário
- Estar registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica ou na OAB

Entretanto a recorrida deixou de atender, integralmente, o item 7.4.1.2 do instrumento convocatório, pois de deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário do exercício 2022.

Essa irregularidade já é suficiente para justificar a inabilitação da empresa recorrida, uma vez que sua manutenção afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de comprometer a legalidade e a transparência do processo licitatório.

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando habilitou a **CONTRARAZOANTE** por entender que atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Ao
Estado do Maranhão
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747
Pregão Eletrônico n° 90022/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 0003082.110000938.0.02024

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em **frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório**, trazendo recursos com alegações **INCABÍVEIS**, atrasando a conclusão de certame licitatório e ferindo diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, entendeu que a empresa Recorrida **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERIAS LTDA**, atendeu às exigências do Edital no tocante a documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**.

Ocorre que a Recorrente parece não ter observado que a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

A Nova Lei de Licitações retirou o termo na “na forma da lei” e incrementou a redação do texto legal exigindo não somente o balanço do último exercício social, mas sim dos dois últimos exercícios sociais.

Assim como não trouxe objetividade na apresentação desse documento ao pedir a demonstração do resultado e “demais demonstrações contábeis”:

Art. 69.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:



Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747

Pregão Eletrônico n° 90022/2024 - SRP

Processo Administrativo n° 0003082.110000938.0.02024

I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

(...)

Ademais, entendimento da **Orientações e Jurisprudência do TCU. Quadro 269 – Referências normativas para a habilitação econômico-financeira;**

A boa situação econômico-financeira de uma empresa pode ser comprovada por meio da aplicação de coeficientes e índices previstos no edital sobre os dados apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, são exigidos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados superiores a um[7]. Contudo, apesar da previsão legal para a exigência de demonstrações financeiras dos últimos dois exercícios sociais, a Lei não esclarece como essas informações devem ser utilizadas para calcular os índices.

Assim, cabe à Administração, na fase preparatória do procedimento licitatório, escolher quais índices serão utilizados e como serão avaliadas as informações referentes a ambos os exercícios financeiros, justificando a sua decisão[8].

Por oportuno, cabe mencionar que, no âmbito do TCU, a solução adotada foi exigir que os indicadores previstos no edital sejam calculados para cada exercício financeiro, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis

Diante do que fora aqui explanado, corroborado com a jurisprudência dominante, tem-se que as razões recursais da empresa Recorrente não merecem prosperar, uma vez que em análise diversa, ou seja, com a desclassificação desta empresa recorrida não estará o interesse público sendo resguardado, ferindo, por conseguinte o princípio da economicidade ao se contratar com preço superior ao praticado por esta empresa recorrida.



Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE - UASG: 453747

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 0003082.110000938.0.02024

III. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Sem prejuízo das contrarrazões até aqui lançadas, urge a recorrida tecer comentário oportuno quanto a interpretação das exigências editalícias, as quais se realizadas tão somente sob o mero aspecto formal, sem observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pode ferir o princípio basilar das Licitações e Contratos Administrativos, que visa a busca da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, no caso a da recorrida. Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas.

Correta, legal e adequada a HABILITAÇÃO da recorrida.

IV. DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante M R COMERCIO E SERVIÇOS GERIAS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes Termos, espera Deferimento.

São Luís | MA, 11 de novembro de 2024

atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Julgamento de Recurso

Assunto: Decisão de Recurso

Processo nº. 0003221.110000938.0.2024– SEI DPE/MA

Pregão Eletrônico nº 90022/2024-SRP-DPE/MA

Objeto: Registro de preços para aquisição de Camisas (Polo e Básica).

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **J G DA CRUZ ATELIE** inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.952/0001-30, sediada na Avenida João Pereira Aragão, 141, Centro – São Luís- MA, contra decisão da Pregoeira que classificou e habilitou a empresa **M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.808.503/0001-90, sediada na rua das flores, 11, Centro– Santo Amaro – MA, conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que as razões e contrarrazões de recurso administrativo devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o art. 165, I, § 4º da Lei nº 14.133/21. Assim, considerando que a sessão pública do pregão ocorreu em 05/11/2024, com manifestação de intenção de recurso pela recorrente dentro do prazo legal, e o subsequente envio das razões de recurso em 08/11/2024 e das contrarrazões em 12/11/2024, resta evidente e incontestável a tempestividade das manifestações.

Dessa forma, em sede de admissibilidade recursal, verifica-se o cumprimento dos pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade tanto pela licitante recorrente quanto pela recorrida.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa RECORRENTE **J G DA CRUZ ATELIE** interpôs recurso em desfavor da decisão desta Pregoeira que declarou como vencedora a empresa **M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, a qual foi classificada com o **melhor lance**.

No recurso, a Recorrente argumentou que a recorrida deixou de atender integralmente, o item 7.4.1.2 do instrumento convocatório, pois deixou de apresentar os Termos de

Diante disso, solicita o acolhimento do recurso, com a consequente inabilitação da empresa recorrida.

3. SÍNTESE DAS CONTRARAZÕES RECURSAIS

A empresa vencedora, M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., em suas contrarrazões, defendeu que a Comissão de Licitação, ao atuar em estrita conformidade com a legislação vigente e respaldada por ampla jurisprudência, concluiu que a empresa recorrida cumpriu integralmente as exigências editalícias relativas à qualificação econômico-financeira.

A recorrida destacou ainda que a Nova Lei de Licitações suprimiu o termo "na forma da lei" e, em sua redação atual, passou a exigir a apresentação dos balanços dos dois últimos exercícios sociais, e não apenas do último.

Diante disso, a recorrida solicita que *seja negado provimento ao recurso administrativo ora impugnado*, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a licitante M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., visto que esta demonstrou pleno atendimento aos requisitos do edital. Requer, assim, o prosseguimento do certame, em observância aos princípios fundamentais que regem a licitação.

4. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre esclarecer esta Pregoeira baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

É relevante destacar, ademais, que a empresa recorrida apresentou a proposta mais vantajosa no presente certame, o qual contou com a participação de 43 empresas concorrentes, das quais apenas uma interpôs recurso contra a decisão proferida por esta Pregoeira.

Convém transcrever a norma edilícia objeto desta análise, especificamente o item:

7.4.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Importante ressaltar que a norma em questão não foi alvo de pedidos de esclarecimento ou impugnação prévios. A recorrente, sem qualquer questionamento à Comissão, adotou de forma unilateral uma interpretação extensiva do termo "na forma da lei" nos seguintes termos:

"Para ser considerado "na forma da lei", o balanço patrimonial deve: • Conter o balanço patrimonial do último exercício social • Conter a Demonstração de Resultado do Exercício • Ser assinado pelo contador e pelo representante legal da empresa • **Ter o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Livro Diário** • Estar registrado na

Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica ou na OAB.”

A praxe licitatória em todos os editais consagra a interpretação atribuída à expressão “**na forma da lei**”, entendimento que esta Comissão também endossa nos seguintes termos:

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) Publicados em Diário Oficial ou; 2) Publicados em jornal de grande circulação ou; **3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante** ou; 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

As documentações apresentadas são plenamente adequadas e suficientes para comprovar a robustez financeira da empresa recorrida, atendendo integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital. Essa comprovação se deu por meio da submissão dos balanços financeiros dos exercícios de 2022 e 2023, acompanhados dos respectivos índices contábeis, todos devidamente registrados na Junta Comercial, demonstrando o fiel cumprimento das exigências previstas.

Com base nos fatos narrados no presente processo, há que se enxergar o ocorrido à luz do princípio do formalismo moderado, concepção principiológica esta analisada por Odete Medauar da seguinte maneira:

O princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de rito e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, **se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo.** (Direito Administrativo Moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 203). (grifei e sublinhei)

Aplicando-se este princípio no caso em análise, em primeiro lugar, o certame deve dispor de um rito formal, suficiente para proporcionar segurança jurídica e respeito aos direitos dos envolvidos. Em segundo plano, exige-se interpretação flexível e razoável quanto a sua forma, de modo a evitar que a formalidade se torne um fim em si mesmo, afastando-se da verdadeira finalidade do processo – o interesse público (buscar a melhor proposta para a Administração Pública).

É oportuno exarar o entendimento de nossa Corte de Contas no que tange ao formalismo moderado, conforme exposto no acórdão a seguir:

"REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. **O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa,**

obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. **No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados**, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-TCU-Plenário, relator Ministro Bruno Dantas). (Grifo nosso)

Dessa forma, considerando que a classificação e habilitação da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. estão em estrita conformidade com os termos do instrumento convocatório e seus anexos, entende-se pela manutenção da referida empresa na condição de vencedora do certame.

5. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta Pregoeira resolve **CONHECER** do recurso apresentado pela licitante **J G DA CRUZ ATELIE e** julgá-lo **IMPROCEDENTE**, **mantendo a decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90022/2024 SRP DPE-MA**, a fim de resguardar os princípios da legalidade e da competitividade no certame.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2024.

Lílian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira DPE/MA

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 13/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 13/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 13/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126453** e o código CRC **1CC5C577**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Decisão sobre Recursos

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Encaminhamos o processo em epígrafe, com a decisão desta Comissão de Contratação referente ao recurso interposto pela empresa J G DA CRUZ ATELIE, para análise jurídica.

São Luís–MA, em **13 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0126464v2



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 13/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 13/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126464** e o código CRC **0B09BF98**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER Nº 452/2024-ASSEJUR/DPE/MA

PROCESSO Nº 0003221.110000938.0.2024

ASSUNTO: RECURSO - Pregão Eletrônico nº 90022/2024-SRP-DPE/MA

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa J G DA CRUZ ATELIÊ no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SRP, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica). O recurso contesta a habilitação da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, alegando o descumprimento de requisitos editalícios relacionados à qualificação econômico-financeira.

A recorrente, J G DA CRUZ ATELIÊ, alega que a empresa vencedora, M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, deixou de atender integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, especificamente a ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício de 2022, o que comprometeria a regularidade econômico-financeira da licitante. A recorrente argumenta que essa falha viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comprometendo a legalidade e a transparência do processo licitatório.

A recorrida, M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, defende que todas as exigências editalícias foram devidamente atendidas, incluindo a qualificação econômico-financeira. Afirma que a documentação apresentada, como os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, está em conformidade com o previsto no edital, e que as eventuais falhas apontadas pela recorrente não comprometem a legalidade do certame. A recorrida destaca, ainda, que a ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício de 2022 não constitui irregularidade que impeça a sua habilitação, uma vez que foram apresentadas informações suficientes para comprovar a sua capacidade financeira. Dessa forma, solicita a manutenção da decisão que a declarou vencedora, em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21) determina que as regras previstas no edital sejam rigorosamente observadas, configurando este a "lei interna" do certame. No caso em análise, o edital exige no item 7.4.1.2:

7.4.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do exercício de 2022 foi apontada pela recorrente como irregularidade que justificaria a inabilitação da empresa vencedora.

A jurisprudência do TCU e doutrina, como exposto por Odete Medauar, defendem a aplicação do formalismo moderado para evitar que meras formalidades prejudiquem o interesse público (Acórdão nº 357/2015-TCU). É necessário avaliar se a ausência dos termos compromete a análise econômico-financeira ou se é uma exigência acessória que não inviabiliza a comprovação de boa situação financeira da empresa habilitada.

O art. 5º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21 estabelece a busca pela proposta mais vantajosa como princípio fundamental. A empresa habilitada apresentou os menores preços e demonstrou boa saúde financeira por meio dos balanços registrados, conforme documentação analisada. A desclassificação com base em irregularidade formal poderia comprometer o interesse público e a economicidade do certame.

Embora o recurso administrativo suscite o descumprimento de requisitos editalícios, a análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora indica que as exigências essenciais foram atendidas. Não há comprovação de má-fé ou prejuízo à competitividade, o que reforça a legitimidade da decisão da Comissão de Licitação.

É possível admitir que a empresa que apresentou a melhor proposta não tenha apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício de 2022, uma vez que os documentos do exercício de 2023 foram devidamente entregues e registrados. A Lei nº 14.133/21 visa garantir a comprovação da boa situação econômico-financeira do licitante, e, neste caso, a recorrida comprovou tal capacidade por meio dos balanços de 2023, que indicam a saúde financeira atual da empresa.

Além disso, a interpretação excessivamente formalista das exigências editalícias poderia prejudicar o objetivo primordial do certame, que é a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A jurisprudência do TCU, ao tratar do formalismo moderado, orienta que as exigências de qualificação econômico-financeira devem ser analisadas à luz do princípio da razoabilidade, considerando a essência da documentação apresentada e a efetiva capacidade da empresa em cumprir as obrigações contratuais. Portanto, a ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do exercício de 2022, suprida pela documentação do exercício de 2023, não justifica a inabilitação da licitante vencedora, considerando o interesse público em obter a melhor proposta possível.

3. CONCLUSÃO

À luz dos fundamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais, e considerando os princípios da vinculação ao edital, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, conclui-se que o recurso administrativo interposto pela empresa J G DA CRUZ ATELIÊ deve ser indeferido, mantendo-se a habilitação da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e o resultado do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís/MA, 21 de novembro de 2024.

São Luís–MA, em 21 de novembro de 2024.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0128424v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128424** e o código CRC **9AF274EF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Envia processo com Parecer.

São Luís–MA, em **21** de **novembro** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0128457v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128457** e o código CRC **63BD5769**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003221.110000938.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID 0105131), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0105529).

A Comissão Permanente de Contratação, fundamentada nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob IDs 0091521 e 0091697, elaborou a minuta do Edital ID 0106842, na modalidade de Pregão Eletrônico, que foi submetida à apreciação da Assessoria Jurídica. Esta, por sua vez, aprovou a minuta conforme parecer nº 390/2024 (ID 0114430), emitindo também a minuta do Contrato (ID 0114436). Além disso, a Segunda Subdefensoria Geral ratificou o parecer da ASSEJUR conforme despacho anexo aos autos ID: 0114840.

Conseqüentemente, o Edital definitivo foi emitido conforme ID 0115061. Assim, a licitação foi divulgada no PNCP e Site DPE (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>) no dia 18/10/2024. E no Diário Oficial do Estado, edição nº 200, jornal local de circulação diária e divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) por meio do Sistema SINC-Contrata ocorreu dia 21/10/2024, conforme IDs 0115451, 0115074, 0122368, 0115072 e 0116064, evidenciando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações aos termos do Edital e anexos. A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 05 de novembro de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0122407. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 44 (quarenta e quatro) empresas.

Após a fase de lances, a empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA alcançou a melhor classificação com o lance no valor global de R\$ 176.500,00. Esta quando convocada tempestivamente apresentou sua proposta ajustada. A proposta e a documentação de habilitação foram submetidas à análise da Divisão de Material e Patrimônio, que, após a devida apreciação, considerou a proposta aprovada, em consonância a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme ID 0122163.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação IDs n's 0121796 e 0122117, declarou a empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA habilitada, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Declaração o prazo para apresentação de recursos, a empresa J G DA CRUZ ATELIE manifestou intenção em recorrer da classificação da empresa melhor classificada. A Recorrente tempestivamente apresentou suas razões recursais. A empresa recorrida, por sua vez, também apresentou suas contrarrazões dentro do prazo estabelecido.

O Recurso, exclusivamente referente à qualificação econômica da empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, foi conhecido por esta Comissão de Contratação, bem como pela Assessoria Jurídica da DPE e julgado IMPROCEDENTE, conforme Pareceres Docs. SEI n's 0126453 e 0128424.

Este certame será homologado pelo valor global de R\$ 176.500,00, resultando em uma economia de R\$ 73.000,00 em comparação ao valor estimado no Termo de Referência, que era de R\$ 249.500,00. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 29,26% em relação ao valor estimado.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, a fim de que sejam encaminhados à autoridade superior para conhecimento e decisão acerca do recurso, com posterior Adjudicação e Homologação do procedimento.

São Luís, 21 de novembro de 2024

Anúnciação de M C Barbosa

Agente de Contratação

Hilton Rafael C. Costa

Pregoeiro

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins

Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias

Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0128466v2



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 21/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 21/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 21/11/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128466** e o código CRC **B1C56733**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003221.110000938.0.2024

Interessado: DMP

Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de Camisas (Polo e Básica)

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90022/2024-CPC/DPE/MA, cujo objeto refere-se à Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0105131), exarado no dia 24 de agosto de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net/Comprasnet;;
- Publicação do Aviso de Licitação no Siasg Net.
- Divulgação no Site da Defensoria;
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE;
- Diário Oficial do Estado;
- Data da publicação da sessão: 21/10/2024;
- Data da Realização da Sessão: 05/11/2024;
- Proposta ajustada da licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Aprovação da proposta pela Divisão de Material e Patrimônio; e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 05/11/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 21/10/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art.

55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública. As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da proposta ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA .

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **22 de novembro de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129366** e o código CRC **444FCC8C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica)**;

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP n.º 90022/2024-DPE/MA e considerando a análise de regularidade do Controle Interno (0129366), encaminhamos os autos do presente processo administrativo, visando decisão de recurso, adjudicação e homologação.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **22 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0129404v3



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 22/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/11/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129404** e o código CRC **ED0AFD45**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Informo a decisão do recurso, adjudicação e homologação do pregão, e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0129825v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 25/11/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129825** e o código CRC **AAB2DF39**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90022/2024

Às 09:50 horas do dia 25 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0003082.110000938, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Entrega de propostas: De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:23 | Bom dia Senhores licitantes, sou pregoeira Lilian Goulart. Iremos conduzir junto com demais membros esta sessão licitatória. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:35 | O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica) |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:00:44 | Por favor, enviem seus lances com responsabilidade. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:24:07 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/11/2024 às 09:32:17 | Conforme item 5.22 do Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. |
| Sistema | 05/11/2024 às 10:08:56 | Sr. Licitante, apenas lembrando o envio dos anexos inclui proposta adequada ao último lance e documentação de habilitação. |
| Sistema | 05/11/2024 às 12:29:19 | Informo que a sessão será suspensa em razão do horário de almoço. As 14:00 hrs retornarei para continuidade. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:00:30 | Senhores licitantes. retornamos, neste momento. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:02:51 | Informo que a proposta adequada e os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foram encaminhados ao setor requisitante para análise e emissão de parecer. Permanecemos no aguardo. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:03:31 | Assim que obtivermos a resposta, daremos continuidade à sessão. |
| Sistema | 05/11/2024 às 14:04:13 | Solicito que, por favor, mantenham-se conectados. |

25/11/2024 09:50

1 de 27

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 05/11/2024 às 15:00:32 | Declaramos que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação enviados e dos documentos anexados no SICAF, a empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA está aprovada, conforme manifestação do setor de material e desta Pregoeira. |
| Sistema | 05/11/2024 às 15:01:03 | Por favor, acompanhar a classificação e por conseguinte a habilitação. |
| Sistema | 05/11/2024 às 15:33:05 | Senhores, agradecemos a participação. Declaramos neste ato a sessão encerrada. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 05/11/2024 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 05/11/2024 às 09:24:06 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 249.500,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 176.500,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 245.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 245.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 242.400,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.150,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 243.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 248.950,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 244.250,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|----------|
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 225.200,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 225.200,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 195.050,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 435.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 600.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 196.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 237.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 210.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 212.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 242.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 235.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------|
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 238.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 221.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 245.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 245.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 247.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 190.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 275.000,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 205.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 199.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------|
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 230.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 185.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 176.500,0000 | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 235.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 244.700,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 185.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 234.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 234.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 199.499,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.400,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|----------|
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 209.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 272.450,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 272.450,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 177.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 247.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 237.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 242.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 247.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 247.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 225.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 249.500,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|----------|
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISSETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 228.050,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 249.500,0000 | Valor negociado: Não informado | |

Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 05/11/2024 09:00:06 | A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/11/2024 09:05:06 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/11/2024 09:24:00 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:27:22 | Sr. Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado Licitante, a administração tem interesse em negociar. Por favor, aguardamos resposta sobre o preço proposto.. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:28:40 | Bom dia, já estamos nosso melhor lance para |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:30:47 | Prazo para envio da proposta adequada ao último lance será de até 3 (três) horas. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:31:12 | Vamos providenciar |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 09:31:55 | Sr. Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Envio dos anexos. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 10:09:13 | Sr. Licitante, apenas lembrando o envio dos anexos inclui proposta adequada ao último lance e documentação de habilitação. |
| pelo participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 11:12:05 | O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, mantendo R\$ 176.500,0000. |
| Sistema para o participante 17.808.503/0001-90 | 05/11/2024 12:28:00 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:00 de 05/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90. |
| Sistema | 05/11/2024 15:01:43 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 15:11:43. |
| Sistema | 05/11/2024 15:16:36 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2024 15:26:36. |
| Sistema | 05/11/2024 15:32:43 | A fase de recurso do item G1 está aberta até 08/11/2024. |
| Sistema | 09/11/2024 14:32:03 | A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/11/2024. |
| Sistema | 15/11/2024 00:00:01 | A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro. |

Eventos do Grupo G1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 05/11/2024 09:31:55 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:28:00. Motivo: Envio dos anexos. |
| 09/11/2024 14:32:02 | Fornecedor J G DA CRUZ ATELIE, CNPJ 20.344.952/0001-30 registra recurso. |
| 11/11/2024 15:05:49 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 20.344.952/0001-30. |
| 21/11/2024 10:19:07 | Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados. |
| 25/11/2024 09:47:38 | Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados. |
| 25/11/2024 09:49:50 | Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 176.500,0000. |
| 25/11/2024 09:50:00 | Item homologado. |

Item 1 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, 58% Algodão, 34% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo Camisa: Polo, Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

| | | | |
|-----------------|-------------------------|--------------------------|-------------|
| Valor estimado: | R\$ 33,0000 | Critério de julgamento: | Menor Preço |
| Quantidade: | 5000 | Unidade de fornecimento: | Unidade |
| Situação: | Adjudicado e Homologado | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 23,5000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,8900 | - |
| Marca/Fabricante: jht Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,9000 | - |
| Marca/Fabricante: ntm Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 32,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 29,7800 | - |
| Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 29,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 25,0100 | - |
| Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 57,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 80,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 26,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA POLO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 28,1000 | - |
| Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 28,2500 | - |
| Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 32,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 31,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 31,0000 | - |
| Marca/Fabricante: lga Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 32,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 29,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA POLO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB. PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Liso, Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: Camisa polo malha Piquet Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: própria / fabricação própria Modelo/versão: padrão Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 23,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTE FARDAMENTOS Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 35,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 25,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Inovare Modelo/versão: Inovare Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 26,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 24,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 23,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Polo Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 32,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Modelo/versão: MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 32,0400 | - |
| Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Unidade Camisa Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 24,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 30,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 25,9999 | - |
| Marca/Fabricante: performance Modelo/versão: performance Valor proposta: R\$ 32,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 27,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 32,9900 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 32,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: Serviços Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 23,5000 | - |
| Marca/Fabricante: digadam Modelo/versão: digadam Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 33,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 32,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa gola polo personalizada Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional / Fab.propria Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 33,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 29,7000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: IMPACTO VISUAL Valor proposta: R\$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:05:10 | 28.273.249/0001-90 | R\$ 32,0400 |
| 05/11/2024 09:05:23 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,8000 |
| 05/11/2024 09:05:44 | 07.849.277/0001-32 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:05:46 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 29,5000 |
| 05/11/2024 09:07:01 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:07:09 | 37.278.582/0001-82 | R\$ 31,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:08:06 | 18.078.753/0001-85 | R\$ 31,0000 |
| 05/11/2024 09:08:24 | 47.620.121/0001-08 | R\$ 31,9000 |
| 05/11/2024 09:08:35 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,4900 |
| 05/11/2024 09:08:44 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 28,7000 |
| 05/11/2024 09:08:52 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 28,9000 |
| 05/11/2024 09:08:58 | 22.186.402/0001-65 | R\$ 31,8900 |
| 05/11/2024 09:09:06 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 29,9999 |
| 05/11/2024 09:09:24 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:09:35 | 08.412.479/0001-85 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:10:01 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:10:33 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 28,1000 |
| 05/11/2024 09:10:50 | 17.231.920/0001-13 | R\$ 57,0000 |
| 05/11/2024 09:11:09 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 27,5000 |
| 05/11/2024 09:11:21 | 70.080.825/0001-49 | R\$ 28,2500 |
| 05/11/2024 09:11:29 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 27,9900 |
| 05/11/2024 09:11:35 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 26,5000 |
| 05/11/2024 09:11:48 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 26,9000 |
| 05/11/2024 09:11:54 | 12.274.495/0001-26 | R\$ 27,9000 |
| 05/11/2024 09:12:00 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 32,7500 |
| 05/11/2024 09:12:11 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:12:15 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:12:47 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 25,0000 |
| 05/11/2024 09:12:59 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 25,5000 |
| 05/11/2024 09:13:25 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 26,9000 |
| 05/11/2024 09:13:28 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:13:46 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:13:54 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:14:25 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 27,0000 |
| 05/11/2024 09:14:51 | 47.146.661/0001-93 | R\$ 29,0000 |
| 05/11/2024 09:15:01 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 25,0100 |
| 05/11/2024 09:15:11 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:15:13 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 24,8000 |
| 05/11/2024 09:15:17 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 27,4900 |
| 05/11/2024 09:15:25 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 23,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:15:32 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 32,0000 |
| 05/11/2024 09:15:38 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:15:40 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 32,5000 |
| 05/11/2024 09:15:40 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 28,0000 |
| 05/11/2024 09:16:03 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 26,0000 |
| 05/11/2024 09:16:07 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 24,0000 |
| 05/11/2024 09:16:54 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 25,9999 |
| 05/11/2024 09:17:40 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 23,0000 |
| 05/11/2024 09:17:47 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 23,8000 |
| 05/11/2024 09:18:10 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 23,5000 |
| 05/11/2024 09:19:18 | 13.539.604/0001-52 | R\$ 29,7000 |
| 05/11/2024 09:21:50 | 69.614.287/0001-46 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:21:58 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 25,0000 |

Item 2 do Grupo G1 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo, Tipo Camisa: Lisa

Valor estimado: R\$ 16,9000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 5000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 11,8000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 16,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 22.186.402/0001-65 - 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,5900 | - |
| Marca/Fabricante: jht Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 44.272.256/0001-23 - 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Camisa Uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,7000 | - |
| Marca/Fabricante: ntm Modelo/versão: camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 16,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 15,2600 | - |
| Marca/Fabricante: L A Modelo/versão: L A Valor proposta: R\$ 15,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 74.161.373/0001-80 - BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 14,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: MG | R\$ 30,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 12,4000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 34.846.421/0001-50 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB | R\$ 15,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISA PV Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 17.945.632/0001-20 - BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 14,0000 | - |
| Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 70.080.825/0001-49 - C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 14,2500 | - |
| Marca/Fabricante: Proprio Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA UNIFORME Valor proposta: R\$ 16,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 18.078.753/0001-85 - COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,6000 | - |
| Marca/Fabricante: lga Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 47.146.661/0001-93 - ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ | R\$ 15,2000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISA Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camisa Valor proposta: R\$ 16,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB. PROPRIA Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Tipo Manga: Cu Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: Camisa básica malha PV Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 15.534.841/0001-56 - G.F.CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: própria / fabricação própria Modelo/versão: padrão Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.381.432/0001-05 - GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 15,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTE FARDAMENTOS Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Inovare Modelo/versão: Inovare Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 12,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 16,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: Camisa uniforme Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|---------------------|
| 52.746.416/0001-57 - LUZ CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 13,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 11,8000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Fabricação Própria Modelo/versão: Lisa Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 23.647.616/0001-54 - MALHARIA MILAGRES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 14,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 10.959.440/0001-24 - MANIA DE BORDADO CONFECÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: MANIA DE BORDADO CONFECÇOES LTDA Modelo/versão: MANIA DE BORDADO CONFECÇOES LTDA Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 28.273.249/0001-90 - NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Maple Modelo/versão: Unidade Camisa Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 33.580.118/0001-95 - OFF CONFECÇAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 13,1000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP | R\$ 13,8999 | - |
| Marca/Fabricante: performance Modelo/versão: performance Valor proposta: R\$ 16,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 12.274.495/0001-26 - PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA | R\$ 13,9000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR | R\$ 21,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R\$ 21,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 23.635.173/0001-81 - S L DE FRANCA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: Serviços Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 10.593.548/0001-46 - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 11,9000 | - |
| Marca/Fabricante: digadam Modelo/versão: digadam Valor proposta: R\$ 16,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES | R\$ 14,5000 | - |
| Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: V Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: P'ropria Modelo/versão: Camiseta básica personalizada Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC | R\$ 16,5000 | - |
| Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 16,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PI | R\$ 15,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fardasmil / Nacional / Fab.propria Modelo/versão: Camisa Uniforme Material: Malha Pv, Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 07.722.538/0001-59 - VISUAL ARTE SPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA | R\$ 16,9000 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: SERVIÇOS Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA | R\$ 15,9100 | - |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: IMPACTO VISUAL Valor proposta: R\$ 16,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------|--------------|-------|
| 25/11/2024 09:50 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 05/11/2024 09:05:36 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,5000 |
| 05/11/2024 09:05:48 | 07.849.277/0001-32 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:05:53 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:06:14 | 42.232.475/0001-53 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:07:07 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 15,5000 |
| 05/11/2024 09:07:22 | 37.278.582/0001-82 | R\$ 16,6000 |
| 05/11/2024 09:08:03 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,2500 |
| 05/11/2024 09:08:31 | 47.620.121/0001-08 | R\$ 16,7000 |
| 05/11/2024 09:08:31 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 15,9999 |
| 05/11/2024 09:08:48 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 14,8500 |
| 05/11/2024 09:08:54 | 18.078.753/0001-85 | R\$ 16,0000 |
| 05/11/2024 09:09:05 | 22.186.402/0001-65 | R\$ 16,5900 |
| 05/11/2024 09:09:12 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,7000 |
| 05/11/2024 09:09:20 | 38.288.971/0001-51 | R\$ 14,5000 |
| 05/11/2024 09:09:43 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:09:44 | 08.412.479/0001-85 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:10:55 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,5500 |
| 05/11/2024 09:11:31 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 14,2000 |
| 05/11/2024 09:11:35 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,3000 |
| 05/11/2024 09:11:43 | 70.080.825/0001-49 | R\$ 14,2500 |
| 05/11/2024 09:11:53 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,3000 |
| 05/11/2024 09:12:06 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 14,2100 |
| 05/11/2024 09:12:25 | 17.231.920/0001-13 | R\$ 30,0000 |
| 05/11/2024 09:13:18 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:13:25 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 15,9000 |
| 05/11/2024 09:13:33 | 01.237.548/0001-12 | R\$ 12,4000 |
| 05/11/2024 09:13:39 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 15,3300 |
| 05/11/2024 09:13:43 | 17.945.632/0001-20 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:13:50 | 20.344.952/0001-30 | R\$ 12,9000 |
| 05/11/2024 09:13:51 | 12.274.495/0001-26 | R\$ 13,9000 |
| 05/11/2024 09:13:52 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 14,7000 |
| 05/11/2024 09:13:52 | 74.161.373/0001-80 | R\$ 14,0000 |
| 05/11/2024 09:14:16 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 12,2000 |
| 05/11/2024 09:14:36 | 34.846.421/0001-50 | R\$ 15,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|---------------|
| 05/11/2024 09:14:51 | 47.146.661/0001-93 | R\$ 15,2000 |
| 05/11/2024 09:15:15 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:15:28 | 52.746.416/0001-57 | R\$ 13,0000 |
| 05/11/2024 09:15:28 | 37.180.769/0001-49 | R\$ 16,0000 |
| 05/11/2024 09:16:12 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 13,0000 * |
| 05/11/2024 09:16:21 | 23.647.616/0001-54 | R\$ 14,5000 |
| 05/11/2024 09:16:38 | 24.430.817/0001-68 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:16:48 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 12,0000 |
| 05/11/2024 09:17:11 | 33.580.118/0001-95 | R\$ 13,1000 |
| 05/11/2024 09:17:17 | 35.572.047/0001-04 | R\$ 13,8999 |
| 05/11/2024 09:18:27 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 16,5000 |
| 05/11/2024 09:19:24 | 10.593.548/0001-46 | R\$ 11,9000 |
| 05/11/2024 09:19:42 | 17.808.503/0001-90 | R\$ 11,8000 |
| 05/11/2024 09:19:54 | 13.539.604/0001-52 | R\$ 15,9100 |
| 05/11/2024 09:21:24 | 20.381.432/0001-05 | R\$ 15,0000 |
| 05/11/2024 09:21:55 | 69.614.287/0001-46 | R\$ 16,0000 |

(lances com * foram excluídos)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 05/11/2024 15:11:43 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 05/11/2024 15:26:36 |
| Recurso: | 08/11/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 13/11/2024 23:59:59 |

Recursos realizados:

20.344.952/0001-30 - J G DA CRUZ ATELIE

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Intenção de recurso na habilitação: | 05/11/2024 15:20:39 |
| Recurso: | (Cadastrado) 08/11/2024 10:12:41 |

Contrarrazões:

17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS (Cadastrado) 11/11/2024 15:05:50

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Decisão do agente de contratação: | (Não procede) | 21/11/2024 10:19:07 |
| Revisão da autoridade competente: | (Mantida decisão não procede) | 25/11/2024 09:47:38 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE/MA**, registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 176.500,0000. Os autos do(s) processo(s) encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís/MA, 25/11/2024. CPC-DPEMA.

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129830** e o código CRC **01D6DF36**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 110/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024 - DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 25 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 25/11/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129840** e o código CRC **EC7A8C17**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação



DO ESTADO DO
 MARANHAO - CNPJ:
 00820295000142 -
 EXERCÍCIO: 2024

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento PE90022/2024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 25/11/2024

CPF Autoridade 05211971477

Valor 176500

Procedimento de Contratação

| Nome Documento | Tamanho | Data Envio | Ações |
|---|----------|---------------------|-------|
| resultado_PE90022/2024DPEMA_SEI_0003221.110000938.0.2024-1 Processo Completo_e3901835-7825-43e1-b5be-3e85555cfbdc.pdf | 30.94 MB | 25/11/2024 11:27:27 | |

FECHAR

| | | |
|----------------|-------------------|---|
| 00820295000142 | PE90022/2024DPEMA | 1 |
| 00820295000142 | PE90024/2024DPEMA | 1 |
| 00820295000142 | PE90021/2024DPEMA | 5 |
| 00820295000142 | PE90017/2024DPEMA | 1 |
| 00820295000142 | PE90019/2024DPEMA | 1 |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-DPE/MA.

PROCESSO SEI Nº 0003221.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000051/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90022/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0003221.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA: EMPRESA: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 17.808.503/0001-90 |

END. Rua das Flores | nº 11 | Centro| Santo Amaro do Maranhão | Maranhão. CEP: 65.195-000

FONE: | Tel. 98 98852-7619 | 98 98841.1122 **E-MAIL:** mrcomercioeservico2021@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Erivaldo Silva **CPF:** 088.761.933-91

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

| GRUPO 01 | | | | | | |
|----------|----------------|------------------|------|------|-----------------|-----------------|
| Itens | Especificações | Marca Fabricante | Unid | Qtde | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |

| | | | | | | |
|---------------------|---|--------------------|-----|-------|-------|-----------------------|
| 01 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor Verde bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; -Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo I | Fabricação Própria | UND | 5.000 | 23,50 | 117.500,00 |
| 02 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo II. | Fabricação Própria | UND | 5.000 | 11,80 | 59.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 176.500,00 |

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: M R Comercio e Serviços Gerais Ltda
Representante: Raimundo Erivaldo Silva



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130657** e o código CRC **FE75D4B0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 028/2024-DPE/MA - Aquisição de Camisas

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Geral na Ata de Registro de Preços nº 028/2024 (0130657), encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura da outra parte, fornecedor beneficiário da Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís-MA, em **26 de novembro de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0130727v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130727** e o código CRC **EE02E6BC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-DPE/MA.

PROCESSO SEI Nº 0003221.110000938.0.2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024 – DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000051/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90022/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0003221.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA: EMPRESA: M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 17.808.503/0001-90 |

END. Rua das Flores | nº 11 | Centro| Santo Amaro do Maranhão | Maranhão. CEP: 65.195-000

FONE: | Tel. 98 98852-7619 | 98 98841.1122 **E-MAIL:** mrcomercioeservico2021@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Erivaldo Silva **CPF:** 088.761.933-91

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

| GRUPO 01 | | | | | | |
|----------|----------------|------------------|------|------|-----------------|-----------------|
| Itens | Especificações | Marca Fabricante | Unid | Qtde | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |

| | | | | | | |
|---------------------|---|--------------------|-----|-------|-------|-----------------------|
| 01 | Camisa polo: - Material: malha Piquet com 60% de algodão e 40% de viscose anti-pilling; - Cor: branca; - Gola com meia abertura com viés na gola e parte interna da abertura na cor Verde bandeira, com botões madre pérola com casa; - Punho e Gola em algodão; - Abertura nas laterais na cor verde-bandeira; -Logomarca bordado no lado esquerdo do peito; - Tamanhos variados do PP ao XG; - Modelo: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo I | Fabricação Própria | UND | 5.000 | 23,50 | 117.500,00 |
| 02 | Camisa básica: - Material: malha PV com 65% de poliéster e 35% de viscose anti-pilling; - Cor: branca - Tipo: básica, manga curta, - Gola redonda de ribana em algodão, rebatida e lisa; - Pintura da logomarca do lado esquerdo do peito e pintura de frase nas costas; - Com pintura na costa; - Tamanhos variados do PP ao XG - Modelos: feminino e masculino - Conforme Imagem Modelo II. | Fabricação Própria | UND | 5.000 | 11,80 | 59.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 176.500,00 |

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: M R Comercio e Serviços Gerais Ltda
Representante: Raimundo Erivaldo Silva



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/11/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130657** e o código CRC **FE75D4B0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica).**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço n.º 028/2024** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP n.º 90022/2024 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **26 de novembro de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0131030v2



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 26/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131030** e o código CRC **2A7F06F7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, oriunda do processo SEI nº 0003221.110000938.0.2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, firmada com a empresa M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 17.808.503/0001-90, vencedora no valor global registrado de R\$ 176.500,00. Data da assinatura: 26/11/2024. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>. São Luís - MA. Comissão de Contratação/DPE.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 27/11/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131233** e o código CRC **EEB98315**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 114/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-DPEMA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE (UASG 453747)

Cordiais saudações,

São Luís, 27 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 27/11/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131234** e o código CRC **DF405A01**.



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00028/2024 **Última Atualização:** 27/11/2024 **Link da ata no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2024/51/1>

Vigência: de 27/11/2024 a 27/11/2025 **Órgão:** AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS **Unidade gerenciadora:** 453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado: R\$ 176.500,00

Fornecedor

17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90022/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
26/11/2024

ITENS DA ATA

| Número | Item | Aceita Adesão | Qtd. Limite Adesão | Qtd. Limite Informado na Compra | Código | Tipo | Qtd. Homologada |
|--------|--|---------------|--------------------|---------------------------------|--------|----------|-----------------|
| 00001 | CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA | Sim | 10000 | 10000 | 179574 | Material | 5.000,0000 |
| 00002 | CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PV, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORMR MODELO, TIPO CAMISA LISA | Sim | 10000 | 10000 | 173762 | Material | 5.000,0000 |

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA

Código do item: 179574

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 5.000,0000

Vigência inicial: 27/11/2024

Vigência final: 27/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

| Classificação | CNPJ | Fornecedor | Qtd. total | Valor unitário |
|---------------|--------------------|-------------------------------------|------------|----------------|
| 001 | 17.808.503/0001-90 | M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA | 5.000,0000 | 23.5000 |

UNIDADE(S) ITEM 00001

| Código | Unidade | Tipo da unidade | Qtd. registrada | Qtd. disponível para remanejamento/empenho |
|--------|------------------|-----------------|-----------------|--|
| 453747 | DEF PUB GERAL/MA | Gerenciadora | 5000.00000 | 5000.00000 |

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 10000.00000

Qtd. disponível para adesão: 10000.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PV, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORMR MODELO, TIPO CAMISA LISA

Código do item: 173762

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 5.000,0000

Vigência inicial: 27/11/2024

Vigência final: 27/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

| Classificação | CNPJ | Fornecedor | Qtd. total | Valor unitário |
|---------------|--------------------|-------------------------------------|------------|----------------|
| 001 | 17.808.503/0001-90 | M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA | 5.000,0000 | 11.8000 |

UNIDADE(S) ITEM 00002

| Código | Unidade | Tipo da unidade | Qtd. registrada | Qtd. disponível para remanejamento/empenho |
|--------|------------------|-----------------|-----------------|--|
| 453747 | DEF PUB GERAL/MA | Gerenciadora | 5000.00000 | 5000.00000 |

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão 10000.00000

Qtd. disponível para adesão: 10000.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim



Relatório Ata de Registro de Preços

Contratos.gov.br

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Relatório gerado através do Contratos.gov.br em 27/11/2024 09:13:49

Ata de Registro de Preços nº 00028/2024 - 453747 - P.6/6

Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| Número: | 00028/2024 |
| Situação: | Ativa |
| Unidade gerenciadora da ata: | 453747 - DEF PUB GERAL/MA |
| Vigência inicial: | 27/11/2024 |
| Vigência final: | 27/11/2025 |
| Número da compra/Ano: | 90022/2024 |
| Unidade origem da compra: | 453747-DEF PUB GERAL/MA |
| Número do processo: | 0003221.110000938.0.2024 |
| Data da assinatura: | 26/11/2024 |
| Valor total: | R\$ 176.500,00 |
| Autoridades: | |
| Modalidade da compra: | 05 - Pregão |
| Compra centralizada: | Não |

| | | | |
|-----------------------|--------|------------------|--------------|
| Unidade participante: | Código | UASG | Tipo |
| | 453747 | DEF PUB GERAL/MA | Gerenciadora |

| Item da ata: | | CNPJ | Fornecedor (Classificação) | Número | Item | Quantidade Registrada | Valor unitário | Valor total | Qtd. limite adesão | Qtd. limite adesão informada na compra | Aceita adesão |
|--------------|--|--------------------|---|--------|---|-----------------------|----------------|---------------|--------------------|--|---------------|
| | | 17.808.503/0001-90 | M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (001) | 00001 | CAMISA UNIFORME, MATERIAL, MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIESTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA | 5.000,00000 | 23.5000 | 117.500,00000 | 10000 | 10000 | Sim |
| | | 17.808.503/0001-90 | M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA (001) | 00002 | CAMISA UNIFORME, MATERIAL, MALHA PV, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORMR MODELO, TIPO CAMISA LISA | 5.000,00000 | 11.8000 | 59.000,00000 | 10000 | 10000 | Sim |

Data da criação da ata: 27/11/2024, 09:11

Ações      

Ata nº 00028/2024

Última atualização 27/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2024 **Data de assinatura:** 26/11/2024 **Vigência:** de 27/11/2024 a 27/11/2025

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000051/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00820295000142-1-000051/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Arquivos Histórico

| Evento ↕ | Data/Hora do Evento ↕ |
|-----------------------------|-----------------------|
| Inclusão - Ata | 27/11/2024 - 09:11:53 |
| Inclusão - Documento de Ata | 27/11/2024 - 09:11:53 |

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

- R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação



DO ESTADO DO
 MARANHAO - CNPJ:
 00820295000142 -
 EXERCÍCIO: 2024

× Ata Registro

Em processamento

| | |
|---------------------|-------------------------------------|
| CNPJ Procedimento | 00820295000142 |
| Id Procedimento | PE90022/2024DPEMA |
| ID Ata Pncp | 00820295000142-1-000051/2024-000001 |
| Cnpj do Gerenciador | 00820295000142 |
| Número Ata | 028 |
| Ano Ata | 2024 |
| Data Assinatura | 26/11/2024 |
| Ano do Processo | 27/11/2024 |
| Data Publicação | 27/11/2024 |
| Fundamentação | 176500 |

Cópia da Ata de Registro de Preços [DOWNLOAD](#)

FECHAR

| Cnpj Procedimento | ID Procedimento | ID ata |
|-------------------|-------------------|-------------------------|
| 00820295000142 | PE90022/2024DPEMA | 0082C 1-000 0000C |
| 00820295000142 | PE90017/2024DPEMA | 0082C 1-000 0000C |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicações Resultados

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003221.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Aquisição de Camisas (Polo e Básica);**

Com as providências realizadas de envio da publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90022/2024** no Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao T.C.E (SINC-CONTRATA) e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços, N° 028. Edição DOE do dia 29/11/2024.**

São Luís–MA, em **27 de novembro de 2024.**

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0131335v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 27/11/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131335** e o código CRC **D0AEE260**.

